Respostas aos Questionamentos formulados na Consulta Publica referente ao processo de Expansão do Ambiente Transacional da SEF/MG, realizada em 07/08/2013.

# Considerações gerais

- 1. Comentários da SAP
- Os lotes 1 e 2 do Termo de Referência contêm especificações de equipamentos dos fabricantes Oracle e IBM. Que razões levaram a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais a elaborar especificações apenas desses dois fabricantes?

Resposta: A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais é usuária de equipamentos RISC Sun (empresa incorporada pela Oracle), processando sistemas/ambientes operacionais Solaris (sistema/ambiente operacionalmantido hoje pela Oracle), desde 1998, como resultado de licitação realizada naquela ocasião com recursos do PNAFE/BID. No período compreendido entre 1991 e 2004, esta Secretaria foi usuária de equipamentos de grande porte (mainframe) fabricados pela empresa IBM. Vale ressaltar que o Estado de Minas Gerais é usuário de equipamentos de grande porte(mainframes) IBM há mais de 30 (trinta) anos, e que sistemas corporativos do executivo deste Estado, sobgestão da SEF, como é o caso do SIAFI, são processados nesse ambiente, na PRODEMGE.Assim sendo, cabe fazer as seguintes considerações:

- que os equipamentos mainframe IBM especificados na minuta de Termo de Referência que foi objeto desta consulta pública processam sistema operacional z-Linux (sobre z-VM), que é um sistema Unix-like, assim como o sistema operacional Solaris utilizado pela SEF-MG, facilitando a portabilidade de aplicações entre esses dois ambientes;
- ii. queos ambientes Sun[Oracle]/Solaris e mainframe IBM já demonstraram, no âmbito da administração pública mineira, ser compatíveis com os requisitos de desempenho e disponibilidade de aplicações de missão crítica, tais como aquelas que se pretende processar no ambiente consolidado a ser adquirido mediante a licitação em questão;
- iii. que há, no governo de Minas Gerais e nas empresas que a ele prestam serviços, profissionais capacitados e qualificados para suportar os ambientes Sun[Oracle]/Solaris e mainframe IBM e
- iv. que a migração para um ambiente diverso daqueles selecionados para fins da já mencionada consolidação implicaria em custos, prazos e riscos incompatíveis com o planejamento da Secretaria de Estado de Fazenda e com o atendimento de suas necessidades, bem como das necessidades da sociedade.

Em virtude das considerações elencadas, foram definidas duas alternativas tecnológicas que melhor poderiam atender às necessidades da SEF a ao interesse público, para fins de consolidação do ambiente transacional desta Secretaria.

### Lotes 1 e 2

#### 1. Comentários da IBM

 Explicitar na nota técnica que a comparação levará em conta as licenças para atender necessidade atual da SEF e expansão de 40% ao ano durante os próximos 3 anos também para a especificação do equipamento Oracle.

Resposta: O ajuste será realizado.

• Esclarecer se a solução da Oracle (Supercluster) inclui os custos do software Exadata.

Resposta: Segundo esclarecimentos prestados pela Oracle, o preço cotado inclui o custo do software Exadata por 3 anos. Esta licença de software, embora não listada nominalmente, está nas funcionalidades descritas na especificação e será fornecida pela Oracle (ou seus representantes) sem custo adicional, além daqueles já estimados.

 Solicitou à SEF que fosse incluído a previsão de crescimento de 40% do ambiente transacional para os próximos 3 anos no Lote 1 e que também fosse ajustado tanto para o Lote 1 quanto para o Lote 2 os acordos de níveis de serviçospara que ambos sejam similares.

Resposta: O ajuste será realizado.

### 2. Comentários da empresa LTA-RH/Oracle

• Explicitar crescimento de memória para mainframe.

Resposta: Essa questão será avaliada pela equipe técnica, que irá propor, se for o caso, uma nova redação, que garanta o atendimento desse requisito.

 Explicitar como poderá ser comprovado o índice de desempenho para o equipamento IBM.

Resposta: Isso não será necessário, uma vez que as empresas proponentes se responsabilizarão pelo atendimento das necessidades da SEF pelos próximos 3 anos, sem que haja modificação no quadro de licenças correspondente à solução proposta. Os riscos (e responsabilidades) são unicamente das empresas proponentes, nesse caso, observada a necessidade de a configuração proposta atender às necessidades da SEF (e crescimento previsto), com base nas informações sobre uso dos servidores existentes (a serem consolidados) fornecidas.

• Esclarecer como será considerada a capacidade excedente do mainframe ofertado na avaliação do custo total de propriedade das soluções?

Resposta: Não. Será considerado apenas o atendimento das necessidades da SEF, com base nas licenças de software em uso atualmente, com projeção de crescimento para os próximos 3 (três) anos. O mesmo critério será adotado no caso da Oracle. Cabe a cada um dos fabricantes (IBM e Oracle) o dimensionamento da melhor solução que atende às necessidades da Secretaria (consolidação do ambiente transacional) pelos próximos 3 (três) anos.

• Esclarecer como será calculado o custo total de propriedade (TCO). Ele iráincluir o custo de suporte das licenças?

Resposta: O TCO considerará o custo de suporte das licenças necessárias para atender as necessidades da SEF pelos próximos 3 anos, conforme o quantitativo de licenças necessário ano a ano (o custo do suporte poderá aumentar de um ano para o outro, em virtude da necessidade de habilitar mais licenças, conforme o crescimento da carga de trabalho da Secretaria, estimado em 40% ao ano).

• Esclarecer se não será considerado o custo de aquisição de novas licenças, caso isso seja necessário, em virtude da demanda de crescimento?

Resposta: Parte-se da premissa da redução do número das licenças, uma vez que esse é um dos principais objetivos de um processo de consolidação. No entanto, se houver necessidade de licenças adicionais, em relação às hoje existentes no ambiente da SEF, seu custo de aquisição (e não apenas de suporte), deverá ser considerado para fins de apuração do TCO. Deve-se ressaltar, contudo, que, apesar da previsão de crescimento da demanda de serviços da SEF de 40% ao ano, e em que pese a necessidade de prever o atendimento das necessidades da Secretaria para as aplicações em questão pelos próximos 3 anos, a expectativa da Secretaria é que não será necessário efetuar a aquisição de novas licenças.

 Os representantes da Oracle questionaram os representantes da IBM a respeito de quantos servidores serão ofertados para atender a demanda da SEF/MG.

Resposta: Os representantes da IBM informaram que serão fornecidos 2 (dois) equipamentos e caso haja necessidade de ampliação será feito um upgrade na oferta.

- Questionamentos da SEF para os fabricantes (em decorrência das discussões ocorridas durante a consulta)
  - Para a IBM:Será possível manter o mesmo número de máquinas virtuais existentes hoje tanto na solução IBM?
     Resposta: Sim. Será possível manter o mesmo número de máquinas virtuais existentes hoje tanto na solução IBM, da mesma maneira que na solução propostapela Oracle.

 Para Oracle: Os custos referente à solução de alta disponibilidade (SunCluster) foram considerados na estimativa enviada à SEF/MG? Resposta: Sim. Esta licença, embora não listada nominalmente, está nas funcionalidades descritas na especificação e será fornecida pela Oracle (ou seus representantes) sem custo adicional, além daqueles já estimados.

### 3. Comentários da SEF para os fabricantes:

 Tanto a solução da Oracle quanto a da IBM serão comparadas para fins de escolha pela SEF/MG, sem levar em consideração as ampliações constantes nos seusrespectivos lotes.

### 4. Comentários da SEF para IBM

 Após solicitação da IBM para que fossem incluídos no lote 2, itens de dispositivos de armazenamento (storages) midrange, high end e switches SANadicionalmente aos serviços de integração, a SEF/MG decidiu acataro pedido com o objetivo de tornar a oferta desta empresa mais competitiva no que se refere a redução de custos da solução final a ser ofertada.

#### 5. Comentários da IBM e da Oracle

• Solicita-se que o prazo de garantia seja contado a partir da instalação física do equipamento e não a partir do aceite técnico da migração.

Resposta: a sugestão foi considerada pertinente e será acatada. A redação será ajustada em conformidade com essa sugestão.

## Lote 3

- 1. Considerações da empresa Hitachi Data Systems HDS.
  - As considerações encaminhadas mediante mensagem de correio eletrônico foram consideradas pertinentes, em sua maioria, sendo acatadas grande parte das sugestões apresentadas, conforme exposto pela SEF.A SEF relatou quais seriam as alterações efetuadas a partir das observações formuladas pela empresa HDS.

### 2. Considerações da empresa IBM

 Sugeriu a previsão de uso de discos SAS com capacidade máxima de 1,2 TB (1.200 GB).

Resposta: Sugestão acatada. As especificações serão adequadas, mas serão feitos ajustes na especificação de redundância (RAID) para que não haja prejuízo de desempenho e na tolerância a falhas (volume afetado em caso de falha de 1 ou 2 discos).

 Solicitou a inclusão para que o equipamento ofertado suportasse Linux/RedHat Enterprise sobre z/VM. Resposta: Sugestão não foi acatada em virtude de não existir equipamento que suporte este recurso a exceção dos fabricados pela própria IBM.

 Sugeriu o uso de near-line SAS com capacidade máxima de 4 TB ao invés de 3 TB.

Resposta: a sugestão foi considerada pertinente. Como o objetivo desses discos é prover maior armazenamento e não desempenho, não será necessário fazer maiores ajustes nas configurações.

- 3. Considerações da SEF/MG par os fabricantes
  - A SEF informou aos fornecedores e fabricantes que o provisionamento do suporte técnico poderá ser realizado tanto pelo fornecedor quanto pelo fabricante, de acordo com as previsões do edital.

### Lote 4

- 1. Sugestões da empresa Hitachi Data Systems (HDS)
  - Solicitou revisão do prazo de garantia, considerando co-término com equipamentos já adquiridos.

Resposta: Não será possível acatar a sugestão, embora ela seja pertinente. Em virtude de tratar-se de registro de preços, não será possível precisar o momento em que a aquisição de fato será efetivada (caso a administração decida pela compra). A Ata de Registro de Preços vale por um ano, e o equipamento (expansão) pode ser demandado a qualquer momento dentro desse período. As garantias serão por 36 meses e não co-término.

 Considerar a possibilidade de que o serviço de instalação e assistência técnica sejam prestados pelo fornecedor ou pelo fabricante. (observação válida para os lotes 3, 4 e 5).

Resposta: a redação da declaração solicitada no Edital será adequada, uma vez que a assistência técnica pode ser prestada diretamente pelo fabricante do equipamento, ao invés da licitante vencedora, que pode ser responsável apenas por sua comercialização.

# Lote 5

- 1. Sugestões da IBM.
  - Solicitou que:
    - Fosse considerado cache para bloco e não fosse permitida a utilização de SSD como cache.
    - O sistema de armazenamento possuísse no mínimo 128 GB de memória cache líquida instalada para aplicativos.
    - Fosse considerada a utilização máxima de 15% da memória para dados de controle.

 Fosse limitado o uso de espelhamento, para permitir a existência de maior quantidade de cache para leitura.

Resposta: em virtude de limitações dos demais fabricantes de storage highend, que possuem arquitetura de cache distinta da IBM, as adequações que serão feitas nas especificações serão melhor avaliadas, a fim de garantir o atendimento dos requisitos de performance da SEF sem, contudo, limitar a competitividade no certame.

Incluir requisitos relacionados a SNIA no texto da especificação do lote 5

Resposta: será feita a inclusão de texto relacionado a SNIA na referida especificação.

• Incluir FICON no lote 5.

Resposta: será feita a inclusão de texto relaciona a FICON no texto da especificação do lote 5. Em virtude de limitações da solução EMC, será feita a previsão de FICON ou FCP (essa última configuração também permite a interligação de mainframe IBM).

Incluir suporte a Linux para System Z

Resposta: sugestão acatada, por ser atendida por todos os fabricantes de storage high-end presentes à consulta.

- 2. Considerações da empresa Hitachi Data Systems HDS.
  - As considerações encaminhadas mediante mensagem de correio eletrônico foram consideradas pertinentes, em sua maioria, sendo acatadas grande parte das sugestões apresentadas, conforme exposto pela SEF. A SEF relatou quais seriam as alterações efetuadas a partir das observações formuladas pela empresa HDS.
  - Incluir recursos de tiering no storage High-end – pelo menos 3 camadas

Resposta: Sugestão acatada, uma vez que esse requisito é atendido por todos os fabricantesdestorage high-end presentes à consulta.

- 3. Sugestão decorrente das discussões com todos os presentes à consulta
  - Não estabelecer limites quanto ao tipo de rack para storage high-end, uma vez que há equipamentos que são instalados em racks proprietários.

Resposta: Sugestão acatada. Pretendia-se estabelecer dimensões máxima, o que não foi possível, em virtude de indisponibilidade dessa informação específica sobre todos os equipamentos passíveis de serem ofertados, dentro da configuração solicitada.

## Lote 6

- 1. Sugestão Hitachi Data Systems.
  - Sugere que a especificação seja baseada no equipamento Brocade 6520 (96 portas
    e portas de FCAL 16 Gbps), que é comercializado na modalidade O&M por todos os
    participantes da consulta que vendem switch SAN, uma vez que o equipamento
    Brocade 5300 deverá ter sua comercialização suspensa nos próximos meses, o que
    poderá vir a encarecer sua manutenção após o fim da garantia.

Resposta: sugestão acatada. A SEF também esclareceu que o item referente ao cabeamento será retirado deste Lote.

## Lote 7

- 1. Sugestão da empresa IT-One
  - Solicitou revisão do benchmarch previsto para o equipamento servidor (SPECint\_base2006) e também para o clock do processador.

Resposta: Sugestão acatada. Quanto ao *clock* do processador a solicitação foi acatada, pois o mesmo não é compatível com a fonte de alimentação e expansões solicitadas. No que se refere ao benchmark especificado houve, aparentemente, um equívoco da empresa que formulou o questionamento. Assim, o ajuste nesse será feito para menor, e não para maior, em virtude da redução do clock de processador requerido (de 2,7 GHz para 2,6 GHz).

Diante das respostas aos questionamentos acima, segue abaixo as especificações técnicas atualizadas.

Lote 1

		olidado de Processamento de Dados	Quantidade
		Rede e Dispositivos de Armazenamento.	: 01 unidade
SUBITEM		DESCRIÇÃO	
	1	PROCESSADORES	0.0.011 (1.0.
	1.0	8 (oito) processadores com <i>clock</i> mínimo de ponto seis <i>giga-hertz</i> ) de 64 (sessenta e (aritmética inteira e endereçamento)	`
	1.1	Processador multithread, com 1 (uma) unidiflutuante integrado por core e 8 (oito) threads po	or <i>core</i>
	1.2	Cache primário (nível 1 [L1]) de 32 KB (trinta e para dados e instruções (separadamente ou em core, on-chip	conjunto), por
	1.3	Memória cache nível 2 (L2) de 128 KB (cento kilobytes) por core e 8 MB (quatro megabytes) r processador	
	1.4	Número máximo de 8 processadores na configu	ração ofertada
	1.5	Número de 16 (dezesseis) cores por processado 1.024 (um mil e vinte e quatro) threads na ofertada	a configuração
	1.6	Número mínimo de 8 (oito) unidades de ponto chip na configuração ofertada	o flutuante por
SERVIDORES DE APLICAÇÃO	1.7	Possuir , integrado no chip (integratedorn interfaces de rede de 10 GE (tengigabit Ethernet a dez gigabits por segundo)) capaz de pacotes com taxa de transferência (line mínimo até 30 (trinta) Milhões de Pacotes (Mpps).	nernet – Rede a classificação e-rate) de, no
	1.8	Possuir a capacidade de realizar execução o independente da ordem ( <i>Out-of-Order</i> ) par performance do processador;	
	1.9	Cada processador, obrigatoriamente, deverá p de aceleração para encriptação, com capacida de números randômicos em cada um dos 1 núcleos suportando pelo menos os seguintes Camellia, CRC32c, DES, 3DES, DH, DSA, MD5, RSA, SHA-1, SHA-224, SHA-256, SHA-38	de de geração 16 (dezesseis) padrões: AES, ECC, Kasumi,
	1.10	Todos os núcleos devem estar habilitados e op cada processador;	peracionais em
	1.11	A solução ofertada deve ser suficiente para su de trabalho explicitada nas orientações contida deste Termo de Referencia, com uma taxa de o 40% ao ano, durante 3 anos, no que se refere memória e de processamento, observadas as o da sua arquitetura. Tais arquivos devem ser dimensionamento da configuração necessária a	as no Anexo 1 crescimento de a recursos de especificidades utilizados para
	2	SISTEMA	
	2.0	O sistema deverá suportar o máximo de 2 TB (de memória;	dois terabytes)
	2.1	2.048 GB (dois mil e quarenta e oito <i>gigabyte</i> . DDR3 ou superior, com correção de erros ECC MHz.	

2.2	Barramento de I/O PCI
	Mínimo de:
2.3	8 (oito) x Portas <i>Dual Infiniband</i> QDR
	8 (oito) x Portal <i>Dual</i> 10 Gb <i>Ethernet</i> 8 (oito) x HBAs <i>Dual</i> 8 Gb
3	ARMAZENAMENTO INTERNO
<u> </u>	16 (dezesseis) discos rígidos internos 10.000 RPM Serial
2.0	Attached SCSI - SAS, com capacidade mínima de
3.0	armazenamento de 900 GB (novecentos <i>gigabytes</i> ) cada, formatados, <i>hot-swappable</i> (passíveis de remoção/instalação sem que seja necessário paralisar o sistema);
3.1	Devem acompanhar todos os acessórios necessários para a função <i>hot-pluggable</i> dos discos rígido (trilhos [ <i>bracket</i> ], <i>backplanes</i> , etc.);
3.2	Deve possuir controladora RAID com suporte nativo a RAID 0 e 1 via <i>hardware</i> e canais suficientes para controlar a
4	quantidade de discos suportada pelo servidor. <b>REDE</b>
+	Mínimo 16 (dezesseis) interfaces/portas de rede local 10 GE
4.0	(tenGigabit Ethernet), autosensing, conector RJ-45 fêmea, configuráveis por software, driver para Solaris 10. Os adaptadores/placas que contiverem estas interfaces/portas deverão estar conectados a barramento PCI ou onboard
4.1	16 (dezesseis) portas InfiniBand QDR
	4 (quatro) Host Bus Adapters (HBA) dual-portFibre Channel
4.2	Arbitrated Loop 2 (FC-AL2), óticos, com taxa de transferência de 8 Gbps (oito <i>gigabit</i> s por segundo), para conexão a barramento PCI.
5	SOFTWARE
5.0	Sistema operacional Solaris 11 ou 10, com licença para um número ilimitado de usuários.
5.1	Sistema operacional fornecido com suporte completo à arquitetura de 64 bits (tipos de dados, <i>kernel</i> , endereçamento de memória, ambiente de desenvolvimento)
5.2	Suporte ao espelhamento de discos (RAID 1) por software
6	RECURSOS ADICIONAIS
6.0	2 (duas) fontes de alimentação (PDUs) redundantes, hot- swappable
6.1	5 (cinco) Ventiladores redundantes, hot-swappable
6.2	Capacidade de corrigir automaticamente erros de memória por meio de ECC/ChipKill
6.3	Capacidade de registro contínuo (log) de todos os eventos anormais ocorridos com o hardware
6.4	O servidor ofertado deve possuir solução de particionamento lógico, através de recursos/ferramenta do próprio fabricante, de forma que cada partição lógica execute sua própria instância de sistema operacional ( <i>kernel</i> ) e que a falha desse Sistema operacional não interfira no funcionamento das demais partições lógicas;
6.5	A solução ofertada deve suportar a criação de, no mínimo, 512 (quinhentos e doze) partições lógicas por servidor físico;
6.6	A solução deve suportar que os recursos de I/O sejam compartilhados entre as partições lógicas, bem como, que determinado recurso seja dedicado a uma partição lógica utilizando sua capacidade total de <i>throughput</i> ;

	6.7	A solução deve possuir recurso de alocação e realocação dos recursos (CPU, RAM) entre as partições lógicas;
		A solução deve possuir recurso de alocação dinâmica de
	6.8	recurso de CPU, num conjunto de partições lógicas obedecendo politicas definidas pelos administradores do ambiente;
	7	INTERFACES
	7.0	1 (uma) interface serial padrão RJ45 para gerenciamento
	7.1	1 (uma) interface/porta de rede local 10 Base T/100 Base TX (IEEE 802.3/802.3u), conector RJ-45 fêmea, para
		gerenciamento.
	7.2	4 (quatro) interfaces USB 2.0
	8	PROCESSADORES
	8.0	Mínimo de 8 (oito) processadores Intel Xeon E5-2630L, ou superior, com mínimo de 6 (seis) núcleos ( <i>cores</i> ) cada e que possuam tecnologia de <i>multithread</i>
	8.1	Todos os núcleos devem estar habilitados e operacionais em cada processador;
	9	SISTEMA
	9.0	Deve possuir 256 GB (duzentos e cinquenta e seis <i>gigabytes</i> ) de memória RAM instalada de forma distribuída entre os processadores;
	9.1	Os módulos DIMM devem ser do tipo DDR3 RDIMM (Registered DIMM) e tecnologia de correção ECC (ErrorCorrectingCode);
		A arquitetura do servidor deve ser projetada pelo fabricante e desenvolvida especificamente para o modelo ofertado;
	10	ARMAZENAMENTO INTERNO
DISPOSITIVOS SERVIDORES DE	10.0	O sistema de armazenamento será fornecido com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) discos rígidos internos <i>SerialAttached</i> SCSI - SAS, com capacidade de armazenamento mínima de 3 TB (três <i>terabytes</i> ) por disco;
ARMAZENAMEN TO PARA	10.1	Possuir canais suficientes para controlar a quantidade de discos suportada pelo servidor;
ACELERAÇÃO DE BANCO DE	10.2	O sistema deverá ser fornecido com 6,4 TB (seis vírgula quatro terabytes) de memória flash.
DADOS (STORAGE	11	REDE
SERVER)	11.0	Deve ser fornecido com, pelo menos, 2 (dois) SwitchesInfiniBand do tipo QDR (40 Gb/sec) com 36 (trinta e seis) portas cada um integrados na solução;
	12	SOFTWARE
		O software gerenciador de banco de dados deve permitir ao
	12.1	administrador verificar se o recurso de seleção de dados na camada de armazenamento foi utilizado, através de análise
		do plano de execução, a partir do sistema gerenciador de banco de dados (SGBD);
		A solução deve contemplar algoritmos de compressão que
		permitam compactar os objetos do banco de dados com foco
	12.2	em aplicações analíticas, organizadas em estrutura colunar, oferecendo alta taxa de compressão e ganhos de
	12.2	desempenho em consulta a dados. Essa solução deve executar também na camada de armazenamento, <i>storage</i> , da solução;
	12.3	O software deve possibilitar que o administrador receba através de e-mail alertas quando houver ocorrências no sistema. Esses alertas devem ser categorizados em alertas críticos e de aviso;

		A solução deve possuir software que realize a seleção prévia
		dos dados solicitados pelo banco de dados, na camada de
	12.4	armazenamento, storage, com o objetivo de reduzir o volume
		de informações transportadas entre os discos e o servidor de
		banco de dados, através do filtro das linhas e colunas;
	40.5	A solução deve fornecer um conjunto de alertas e métricas
	12.5	que facilitem na monitoração e acompanhamento de seu
		desempenho pelo administrador;
		A solução deve disponibilizar métricas que permitam que seja
	10.6	acompanhado o percentual de utilização de CPU, temperatura
	12.6	em graus Celsius, número de interconexões não utilizadas, taxa total de número de pacotes recebidos e transmitidos por
		segundo;
		As métricas sobre cada um dos módulos de dados devem
		permitir o acompanhamento por disco do volume de leitura e
	12.7	gravação acumuladas e por segundo, informações sobre
		latência de leitura e gravação;
		O software deverá permitir a criação de grupos de consumo e
		regras de utilização dos recursos de I/O no sistema
	12.8	gerenciador de banco de dados para que assim possa definir
		priorizações de processamento dependendo do grupo de
		consumo;
		A solução integrada de armazenamento deverá possibilitar a
	12.9	criação e o processamento de índices na camada do storage
		assim como na camada do banco de dados.
	13	PROCESSADORES
	13.0	2 (duas) controladoras em <i>cluster</i> com 2 (dois) processadores Intel Xeon <i>quad-core</i> , de 2.4GHz.
		O somatório de processadores dos servidores será de 4
	13.1	(quatro) processadores exatamente iguais;
		Todos os núcleos devem estar habilitados e operacionais em
	13.2	cada processador;
	14	SISTEMA
	440	Deve possuir 96 GB (noventa e seis gigabytes) de memória
	14.0	RAM instalada de forma distribuída entre os processadores;
		Os módulos DIMM devem ser do tipo DDR3 RDIMM
	14.1	(Registered DIMM) e tecnologia de correção ECC
		(ErrorCorrectingCode);
	14.2	A arquitetura do servidor deve ser projetada pelo fabricante e
APPLIANCE –		desenvolvida especificamente para o modelo ofertado;
ARMAZENAMEN	15	ARMAZENAMENTO INTERNO
TO PARA DADOS		O storage será fornecido com, no mínimo, 20 (vinte) discos
	15.0	rígidos internos SerialAttached SCSI - SAS, com capacidade
		mínima de armazenamento de 3TB (três <i>terabytes</i> ) por disco;
	15.1	Possuir canais suficientes para controlar a quantidade de
		discos suportada pelo servidor;
	15.0	O storage deverá ser fornecido com no mínimo 4 (quatro)
	15.2	discos SSD de 73 GB (setenta e três <i>gigabytes</i> ) para cache de dados.
	16	REDE
	10	Deve ser fornecido com controladora dualinfiniband HCA
	16.0	integrada na solução;
	17	SOFTWARE
	17	
	17.0	O software gerenciador do storage deverá estar instalado e licenciado para as todas as características da solução que
	17.0	oferecem sinergia.
		- O.O.O.O Olivigia.

SWITCH DE REDE ETHERNET DE GERENCIAMENT	18.0	1 (um) SwitchEthernet de gerenciamento com 48 (quarenta e oito) portas.
O RACK	19.0	1 (um) Rack com 42 (quarenta e duas) RUs
		Todos os cabos <i>Ethernet</i> e <i>Infiniband</i> para perfeito
CABOS	20.0	funcionamento na configuração ofertada.
DOCUMENTAÇÃ O	21.0	Documentação em papel ou mídia eletrônica, em língua portuguesa ou inglesa, contendo informações sobre configuração e uso do equipamento.
	22.0	Apresentar todos os <i>datasheets</i> do fabricante comprovando a compatibilidade do hardware com o sistema operacional ofertado.
	22.1	Informar marca e modelo do servidor ofertado.
CERTIFICADOS, DOCUMENTAÇÕ ES E DECLARAÇÕES	22.2	Fornecer, na ocasião da entrega, uma relação/listagem contendo além das descrições básicas, como Marca e Modelo, seus respectivos números de série de fabricação, número da nota fiscal correspondente, telefone e nome da empresa autorizada a prestar manutenção aos equipamentos.
DECENTAÇÕE	22.3	É de suma importância que o equipamento fornecido possua fator de licenciamento para Banco de Dados, por processador e/ou núcleo de 0.5 conforme o "Oracle Core Processor LicensingFactor" registrado no site do fabricante em: <a href="http://www.oracle.com/us/corporate/contracts/processor-core-factor-table-070634.pdf">http://www.oracle.com/us/corporate/contracts/processor-core-factor-table-070634.pdf</a>
GARANTIA	23.0	Os itens de hardware e software fornecidos deverão ter garantia original de fábrica na totalidade de seu funcionamento pelo período de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de expedição do Termo de Aceite Técnico da instalação do equipamento pela CONTRATANTE. A assistência no período de garantia deverá incluir suporte técnico ao sistema operacional instalado.
	23.1	Os patches e novas versões de software e firmware integrantes do hardware ofertado deverão ser instalados, após aprovação da CONTRATANTE, tão logo estas se tornem disponíveis. A cada atualização realizada deverão ser fornecidos os manuais técnicos originais e documentos comprobatórios do licenciamento da nova versão/patch.
	23.2	Serão disponibilizados serviços de suporte (incluindo manutenção de <i>hardware</i> ) durante 7 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, executando-os sempre que acionada pela a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais, mediante a abertura de chamado técnico;
	23.3	Substituir as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;
	23.4	Dispor e tornar disponível a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais estrutura de suporte técnico, incluindo central de suporte, técnicos especialistas e estoque de peças de reposição, visando à prestação dos serviços de suporte e garantia durante o prazo de 36 (trinta e seis) meses;
	23.5	Dispor de serviço de esclarecimento de dúvidas relativas à utilização dos equipamentos e de abertura de chamado técnico por e-mail e por telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Belo Horizonte por todo o período de garantia dos equipamentos;

	23.6	Efetuar, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, a substituição de qualquer equipamento, componente ou periférico por outro novo, de primeiro uso, com características idênticas ou superiores, independente do fato de ser ou não fabricante dos equipamentos fornecidos, nos seguintes casos:  a. Se apresentar divergência com as especificações descritas na proposta apresentada;  b. Se no período de 15 (quinze) dias corridos, contados após a abertura do chamado técnico, ocorrerem defeitos recorrentes que não permitam seu correto funcionamento, mesmo tendo havido substituição de peças e componentes mecânicos ou eletrônicos;
	23.7	Iniciar o atendimento técnico em prazo não superior a 04 (quatro) horas, contadas a partir da solicitação efetuada por meio de telefone ou e-mail à central de atendimento, a ser informada pela contratada;
	23.8	Realizar os atendimentos observando a classificação dos problemas reportados de acordo com seu grau de severidade, segundo a seguinte classificação:  a. Severidade 1: problemas que tornem a solução inoperante;  b. Severidade 2: problemas ou dúvidas que prejudicam a operação da infraestrutura de rede, mas que não interrompem o acesso aos dados;  c. Severidade 3: Problemas ou dúvidas que criam algumas restrições à operação da infraestrutura;  d. Severidade 4: Problemas ou dúvidas que não afetam a operação da infraestrutura;
	23.9	Responsabilizar-se pelas ações executadas ou recomendadas por analistas e consultores do quadro da empresa, assim como pelos efeitos delas advindos na execução das atividades previstas neste Termo de Referência ou no uso dos acessos, privilégios ou informações obtidos em função das atividades por estes executadas;
	23.1 0	Emitir, depois de concluído o atendimento a chamados técnicos, incluindo manutenção de qualquer hardware, Relatório de Serviços de Suporte onde constem informações referentes às substituições de peças (se for o caso), número e descrição do chamado técnico, data e hora da abertura do chamado e dos andamentos, data e hora do término do atendimento e descrição da solução;
	23.1 1	Fornecer e aplicar os pacotes de correção, em data e horário a serem definidos pela Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais, sempre que forem encontradas falhas de laboratório ( <i>bugs</i> ) ou falhas comprovadas de segurança que integre o hardware objeto deste Termo de Referência;
	23.1 2	Comunicar, por escrito, à Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos objeto deste Termo de Referência, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para a correção;

	23.1	O serviço de suporte técnico permite o acesso da Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais à base de dados de conhecimento do fabricante dos equipamentos, provendo informações, assistência e orientação para:  a. instalação, desinstalação, configuração e atualização de software e imagem de firmware;  b. aplicação de correções (patches) de software e firmware;  c. diagnósticos, avaliações e resolução de problemas; características dos produtos;  d. demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos equipamentos;
	23.1	Neste serviço, as atualizações e correções (patches) dos software e firmware deverão estar disponibilizadas via WEB ou fornecidas em mídia digital, quando desta forma forem solicitadas ou não for possível obter de outra maneira;
	24.0	O suporte técnico, obrigatoriamente deverá ser realizado pelo fabricante da solução por profissional certificado pelo fabricante na solução apresentada e residente em Belo Horizonte.
	24.1	A solução deverá disponibilizar para a abertura de chamados técnicos, telefone 0800 e <i>website</i> , com atendimento de serviço 24x7 em português.
SUPORTE	24.2	O suporte deve ser único e contemplar toda a solução ofertada (servidores, rede, <i>storage</i> , sistema operacional, etc.).
	24.3	Monitoração da solução pelo fornecedor 24 (vinte e quatro) horas por dia e durante os 7 (sete) dias da semana.
	24.4	Intervalo de 5 (cinco) minutos para notificação de falha, caso ocorra.
	24.5	Intervalo de 15 (quinze) minutos para correção, ou envolvimento do time de desenvolvimento.
	24.6	Intervalo de 30 (trinta) minutos para correção, ou depuração do erro em conjunto com equipe interna.
ALIMENTAÇÃO	25.0	Tensão de 100-240 VAC e frequência de 60 Hz
INSTALAÇÃO FISICA	26.0	Instalação do hardware do equipamento na cidade de Belo Horizonte – MG, pelo próprio fabricante do equipamento ou empresa credenciada por ele para tal.
SEGURANÇA	27.0	O sistema operacional fornecido deverá estar configurado conforme os requisitos de segurança constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Item 2 – Expansão do Sistema Consolidado de Processamento de Dados abrangendo Servidores, Rede e Dispositivos de Armazenamento especificado no item 1 deste Lote			<b>Quantidade:</b> 01 unidade
SUBITEM		DESCRIÇÃO	
	1	PROCESSADORES	
SERVIDORES DE APLICAÇÃO	1.0	16 (dezesseis) processadores com <i>clock</i> mínin (três ponto seis <i>giga-hertz</i> ) de 64 (sessenta (aritmética inteira e endereçamento)	
	1.1	Processador <i>multithread</i> , com 1 (uma) unid flutuante integrado por <i>core</i> e 8 (oito) <i>threads</i> por	
	1.2	Cache primário (nível 1 [L1]) de 32 KB (trinta e para dados e instruções (separadamente ou em core, on-chip	

	1.3	Memória cache nível 2 (L2) de 128 KB (cento e vinte e oito <i>kilobytes</i> ) por <i>core</i> e 8 MB (oito <i>megabytes</i> ) nível 3 (L3) por processador
	1.4	Número máximo de 16 (dezesseis) processadores na configuração ofertada
	1.5	Número de 16 (dezesseis) <i>cores</i> por processador, totalizando 2048 (duas mil e quarenta e oito) <i>threads</i> na configuração ofertada
·	1.6	Número mínimo de 8 (oito) unidades de ponto flutuante por <i>chip</i> na configuração ofertada
	1.7	Possuir , integrado no <i>chip</i> ( <i>integratedon chip</i> ), 2 (duas) interfaces de rede de 10 GE ( <i>ten gigabit Ethernet</i> ) capaz da classificação de pacotes com taxa de transferência ( <i>line-rate</i> ) de, no mínimo até 30 (trinta) Milhões de Pacotes por segundo (Mpps).
	1.8	Possuir a capacidade de realizar execução das instruções independente da ordem ( <i>Out-of-Order</i> ) para otimizar a performance do processador;
	1.9	Cada processador, obrigatoriamente, deverá possuir recurso de aceleração para encriptação, com capacidade de geração de números randômicos em cada um dos 16 (dezesseis) núcleos suportando pelo menos os seguintes padrões: AES, Camellia, CRC32c, DES, 3DES, DH, DSA, ECC, Kasumi, MD5, RSA, SHA-1, SHA-224, SHA-256, SHA-384, SHA-512
	1.10	Todos os núcleos devem estar habilitados e operacionais em cada processador;
	2	SISTEMA
	2.0	O sistema deverá suportar o máximo de 4 TB (quatro <i>terabytes</i> ) de memória;
	2.1	4.096 GB (quatro mil e noventa e seis <i>gigabytes</i> ) de memória DDR3 ou superior, com correção de erros ECC, <i>clock</i> de1.066 MHz.
	2.2	Barramento de I/O PCI
	2.3	Mínimo de: 8 (oito) x Portas <i>Dual Infiniband</i> QDR 8 (oito) x Portas <i>Dual</i> 10 GE (ten gigabitEthernet) 8 (oito) x HBAs <i>Dual</i> 8 Gb (oito gigabit)
	3	ARMAZENAMENTO INTERNO
	3.0	Mínimo de 24 (vinte e quatro) discos rígidos internos 10.000 RPM Serial Attached SCSI - SAS, com capacidade de armazenamento mínimo de 900 GB (seiscentos gigabytes) cada, formatados, hot-swappable (passíveis de remoção/instalação sem que seja necessário paralisar o sistema);
	3.0	Devem acompanhar todos os acessórios necessários para a função <i>hot-pluggable</i> dos discos rígido (trilhos [ <i>bracket</i> ], <i>backplanes</i> , etc.);
	3.1	Deve possuir controladora RAID com suporte nativo a RAID 0 e 1 via <i>hardware</i> e canais suficientes para controlar a quantidade de discos suportada pelo servidor.
	4	REDE
	4.0	Mínimo 32 (trinta e duas) interfaces/portas de rede local 10 GE (ten gigabits Ethernet), autosensing, conector RJ-45 fêmea, configuráveis por software, driver para Solaris 10. Os adaptadores/placas que contiverem estas interfaces/portas deverão estar conectados a barramento PCI ou onboard
	4.1	32 (trinta e duas) portas <i>InfiniBand</i> QDR

	4.2	8 (oito) Host Bus Adapters (HBA) dual-portFibre Channel Arbitrated Loop 2 (FC-AL2), óticos, com taxa de transferência de 8 Gbps (oito gigabits por segundo), para conexão a barramento PCI.
	5	SOFTWARE
	5.0	Sistema operacional Solaris 11 ou 10, com licença para um número ilimitado de usuários.
	5.1	Sistema operacional fornecido com suporte completo à arquitetura de 64 (sessenta e quatro) bits (tipos de dados, kernel, endereçamento de memória, ambiente de desenvolvimento)
	5.2	Suporte ao espelhamento de discos (RAID 1) por software
	6	RECURSOS ADICIONAIS
	6.0	2 (duas) fontes de alimentação (PDUs) redundantes, hot-swappable
	6.1	5 (cinco) Ventiladores redundantes, hot-swappable
	6.2	Capacidade de corrigir automaticamente erros de memória por meio de <i>ECC/ChipKill</i>
	6.3	Capacidade de registro contínuo ( <i>log</i> ) de todos os eventos anormais ocorridos com o <i>hardware</i>
	6.4	O servidor ofertado deve possuir solução o particionamento lógico, através de recursos/ferramenta do próprio fabricante, de forma que cada partição lógica execute sua própria instância de sistema operacional ( <i>kernel</i> ) e que a falha desse Sistema operacional não interfira no funcionamento das demais partições lógicas;
	6.5	A solução ofertada deve suportar a criação de, no mínimo, 512 (quinhentos e doze) partições lógicas por servidor físico;
	6.6	A solução deve suportar que os recursos de I/O sejam compartilhados entre as partições lógicas, bem como, que determinado recurso seja dedicado a uma partição lógica utilizando sua capacidade total de <i>throughput</i> ;
	6.7	A solução deve possuir recurso de alocação e realocação dos recursos (CPU, RAM) entre as partições lógicas;
	6.8	A solução deve possuir recurso de alocação dinâmica de recurso de CPU, num conjunto de partições lógicas obedecendo politicas definidas pelos administradores do ambiente;
	7	INTERFACES
	7.0	1 (uma) interface serial padrão RJ45 para gerenciamento
	7.1	1 (uma) interface/porta de rede local 10 Base T/100 Base TX (IEEE 802.3/802.3u), conector RJ-45 fêmea, para gerenciamento.
	7.2	4 (quatro) interfaces USB 2.0
	8	PROCESSADORES
DISPOSITIVOS SERVIDORES DE ARMAZENAMENTO PARA ACELERAÇÃO DE BANCO DE DADOS	8.0	Mínimo de 16 (dezesseis) processadores Intel Xeon E5-2630L, ou superior, com mínimo de 6 (seis) núcleos ( <i>cores</i> ) cada e que possuam tecnologia de <i>multi-thread</i>
	8.1	Todos os núcleos devem estar habilitados e operacionais em cada processador;
	9	SISTEMA
(STORAGE SERVER)	9.0	Deve possuir 512 GB (quinhentos e doze <i>gigabytes</i> ) de memória RAM instalada de forma distribuída entre os processadores;
	9.1	Os módulos DIMM devem ser do tipo DDR3 RDIMM (Registered DIMM) e tecnologia de correção ECC (ErrorCorrectingCode);

	9.2	A arquitetura do servidor deve ser projetada pelo fabricante e
	10	desenvolvida especificamente para o modelo ofertado;  ARMAZENAMENTO INTERNO
	10.0	O sistema de armazenamento será fornecido com, no mínimo, 96 (noventa e deis) discos rígidos internos <i>SerialAttached</i> SCSI - SAS, com capacidade de armazenamento mínima de 3 TB (três <i>terabytes</i> ) por disco;
	10.1	Possuir canais suficientes para controlar a quantidade de discos suportada pelo servidor;
	10.2	O sistema deverá ser fornecido com 12,8 TB (doze vírgula oito terabytes) de memória flash.
	11	REDE
	11.0	Deve ser fornecido com, pelo menos, 2 (dois) SwitchesInfiniband do tipo QDR (40 Gb/sec) com 36 (trinta e seis) portas cada um integrados na solução;
	12	SOFTWARE
	12.0	O software gerenciador de banco de dados deve permitir ao administrador verificar se o recurso de seleção de dados na camada de armazenamento foi utilizado, através de análise do plano de execução, a partir do sistema gerenciador de banco de dados (SGBD);
	12.1	A solução deve contemplar algoritmos de compressão que permitam compactar os objetos do banco de dados com foco em aplicações analíticas, organizadas em estrutura colunar, oferecendo alta taxa de compressão e ganhos de desempenho em consulta a dados. Essa solução deve executar na camada de armazenamento, <i>storage</i> , da solução;
	12.2	O software deve possibilitar que o administrador receba através de e-mail alertas quando houver ocorrências no sistema. Esses alertas devem ser categorizados em alertas críticos e de aviso;
	12.3	A solução deve possuir software que realize a seleção prévia dos dados solicitados pelo banco de dados, na camada de armazenamento, storage, com o objetivo de reduzir o volume de informações transportadas entre os discos e o servidor de banco de dados, através do filtro das linhas e colunas;
	12.4	A solução deve fornecer um conjunto de alertas e métricas que facilitem na monitoração e acompanhamento de seu desempenho pelo administrador;
	12.5	A solução deve disponibilizar métricas que permitam que seja acompanhado o percentual de utilização de CPU, temperatura em graus Celsius, número de interconexões não utilizadas, taxa total de número de pacotes recebidos e transmitidos por segundo;
	12.6	As métricas sobre cada um dos módulos de dados devem permitir o acompanhamento por disco do volume de leitura e gravação acumuladas e por segundo, informações sobre latência de leitura e gravação;
	12.7	O software deverá permitir a criação de grupos de consumo e regras de utilização dos recursos de I/O no sistema gerenciador de banco de dados para que assim possa definir priorizações de processamento dependendo do grupo de consumo;
	12.8	A solução integrada de armazenamento deverá possibilitar a criação e o processamento de índices na camada do <i>storage</i> assim como na camada do banco de dados.
APPLIANCE –	13	PROCESSADORES
ARMAZENAMENTO PARA DADOS	13.0	2 (duas) controladoras em <i>cluster</i> com 2 (dois) processadores Intel Xeon <i>quad-core</i> , de 2.4GHz (dois vírgula quatro).

	13.1	O somatório de processadores dos servidores será de 4 (quatro) processadores exatamente iguais;
	13.2	Todos os núcleos devem estar habilitados e operacionais em
		cada processador;
	14	SISTEMA  Deve possuir 96 GB (noventa e seis <i>gigabytes</i> ) de memória
	14.0	RAM instalada de forma distribuída entre os processadores;
	14.1	Os módulos DIMM devem ser do tipo DDR3 RDIMM ( <i>Registered</i> DIMM) e tecnologia de correção ECC ( <i>ErrorCorrectingCode</i> );
	14.2	A arquitetura do servidor deve ser projetada pelo fabricante e desenvolvida especificamente para o modelo ofertado;
	15	ARMAZENAMENTO INTERNO
		O storage será fornecido com, no mínimo, 20 (vinte) discos
	15.0	rígidos internos <i>SerialAttached</i> SCSI - SAS, com capacidade mínima de armazenamento de 3 TB (três <i>terabytes</i> ) por disco;
	15.1	Possuir canais suficientes para controlar a quantidade de discos suportada pelo servidor;
		O storage deverá ser fornecido com 4 (quatro) discos com
	15.2	capacidade mínima de 73 GB (setenta e três <i>gigabytes</i> ) para cache de dados com tecnologia SSD ( <i>SolidState Disk</i> )
	16	REDE
	16.0	Deve ser fornecido com controladora dualinfiniband HCA integrada na solução;
	17	SOFTWARE
	17.0	O software gerenciador do storage deverá estar instalado e licenciado para as todas as características da solução que oferecem sinergia.
RACK	18.0	1 Rack com 42 Rus
CABOS	19.0	Todos os cabos Ethernet e <i>Infiniband</i> para perfeito funcionamento na configuração ofertada.
DOCUMENTAÇÃO	20.0	Documentação em papel ou mídia eletrônica, em língua portuguesa ou inglesa, contendo informações sobre configuração e uso do equipamento.
	21.0	Apresentar todos os <i>datasheets</i> do fabricante comprovando a compatibilidade do hardware com o sistema operacional ofertado.
	21.1	Informar marca e modelo do servidor ofertado.
CERTIFICADOS, DOCUMENTAÇÕES E DECLARAÇÕES	21.2	Fornecer, na ocasião da entrega, uma relação/listagem contendo além das descrições básicas, como Marca e Modelo, seus respectivos números de série de fabricação, número da nota fiscal correspondente, telefone e nome da empresa autorizada a prestar manutenção aos equipamentos.
	21.3	É de suma importância que o equipamento fornecido possua fator de licenciamento para Banco de Dados, por processador e/ou núcleo de 0.5 conforme o "Oracle Core Processor LicensingFactor" registrado no site do fabricante em: http://www.oracle.com/us/corporate/contracts/processor-corefactor-table-070634.pdf
GARANTIA	22.0	Os itens de hardware e software fornecidos deverão ter garantia original de fábrica na totalidade de seu funcionamento pelo período de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de expedição do Termo de Aceite Técnico da instalação do equipamento pela CONTRATANTE. A assistência no período de garantia deverá incluir suporte técnico ao sistema operacional instalado.

22.1	Os patches e novas versões de software e firmware integrantes do hardware ofertado deverão ser instalados, após aprovação da CONTRATANTE, tão logo estas se tornem disponíveis. A cada atualização realizada deverão ser fornecidos os manuais técnicos originais e documentos comprobatórios do licenciamento da nova versão/patch.  Serão disponibilizados serviços de suporte (incluindo manutenção de hardware) durante 7 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, executando-os sempre que acionada pela a Secretária de Estado da Fazenda de Minas
22.3	Gerais, mediante a abertura de chamado técnico;  Substituir as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;
22.4	Dispor e tornar disponível a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais estrutura de suporte técnico, incluindo central de suporte, técnicos especialistas e estoque de peças de reposição, visando à prestação dos serviços de suporte e garantia durante o prazo de 36 (trinta e seis) meses;
22.5	Dispor de serviço de esclarecimento de dúvidas relativas à utilização dos equipamentos e de abertura de chamado técnico por e-mail e por telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Belo Horizonte por todo o período de garantia dos equipamentos;
22.6	Efetuar, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, a substituição de qualquer equipamento, componente ou periférico por outro novo, de primeiro uso, com características idênticas ou superiores, independente do fato de ser ou não fabricante dos equipamentos fornecidos, nos seguintes casos:  c. Se apresentar divergência com as especificações descritas na proposta apresentada;  d. Se no período de 15 (quinze) dias corridos, contados após a abertura do chamado técnico, ocorrerem defeitos recorrentes que não permitam seu correto funcionamento, mesmo tendo havido substituição de peças e componentes mecânicos ou eletrônicos;
22.7	Iniciar o atendimento técnico em prazo não superior a 04 (quatro) horas, contadas a partir da solicitação efetuada por meio de telefone ou e-mail à central de atendimento, a ser informada pela contratada;
22.8	Realizar os atendimentos observando a classificação dos problemas reportados de acordo com seu grau de severidade, segundo a seguinte classificação:  e. Severidade 1: problemas que tornem a solução inoperante;  f. Severidade 2: problemas ou dúvidas que prejudicam a operação da infraestrutura de rede, mas que não interrompem o acesso aos dados;  g. Severidade 3: Problemas ou dúvidas que criam algumas restrições à operação da infraestrutura;  h. Severidade 4: Problemas ou dúvidas que não afetam a operação da infraestrutura;

	=	
	22.9	Responsabilizar-se pelas ações executadas ou recomendadas por analistas e consultores do quadro da empresa, assim como pelos efeitos delas advindos na execução das atividades previstas neste Termo de Referência ou no uso dos acessos, privilégios ou informações obtidos em função das atividades por estes executadas;
	22.10	Emitir, depois de concluído o atendimento a chamados técnicos, incluindo manutenção de qualquer hardware, Relatório de Serviços de Suporte onde constem informações referentes às substituições de peças (se for o caso), número e descrição do chamado técnico, data e hora da abertura do chamado e dos andamentos, data e hora do término do atendimento e descrição da solução;
	22.11	Fornecer e aplicar os pacotes de correção, em data e horário a serem definidos pela Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais, sempre que forem encontradas falhas de laboratório ( <i>bugs</i> ) ou falhas comprovadas de segurança que integre o hardware objeto deste Termo de Referência;
	22.12	Comunicar, por escrito, à Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos objeto deste Termo de Referência, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para a correção;
	22.13	O serviço de suporte técnico permite o acesso da Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais à base de dados de conhecimento do fabricante dos equipamentos, provendo informações, assistência e orientação para:  e. instalação, desinstalação, configuração e atualização de software e imagem de firmware;  f. aplicação de correções (patches) de software e firmware;  g. diagnósticos, avaliações e resolução de problemas; características dos produtos;  h. demais atividades relacionadas à correta operação e
	22.14	funcionamento dos equipamentos;  Neste serviço, as atualizações e correções (patches) dos software e firmware deverão estar disponibilizadas via WEB ou fornecidas em mídia digital, quando desta forma forem solicitadas ou não for possível obter de outra maneira;
	23.0	O suporte técnico, obrigatoriamente deverá ser realizado pelo fabricante da solução por profissional certificado pelo fabricante na solução apresentada e residente em Belo Horizonte.
	23.1	A solução deverá disponibilizar para a abertura de chamados técnicos, telefone 0800 e website, com atendimento de serviço 24x7 em português.
SUPORTE	23.2	O suporte deve ser único e contemplar toda a solução ofertada (servidores, rede, <i>storage</i> , sistema operacional, etc.).
TÉCNICO	23.3	Monitoração da solução pelo fornecedor 24 (vinte e quatro) horas por dia e durante os 7 (sete) dias da semana.
	23.4	Intervalo de 5 (cinco) minutos para notificação de falha, caso ocorra.
	23.5	Intervalo de 15 (quinze) minutos para correção, ou envolvimento do time de desenvolvimento
	23.6	Intervalo de 30 (trinta) minutos para correção, ou depuração do erro em conjunto com equipe interna.
ALIMENTAÇÃO	24.0	Tensão de 100-240 VAC e frequência de 60Hz
INSTALAÇÃO	25.0	Instalação e configuração do equipamento na cidade de Belo Horizonte – MG, pelo próprio fabricante do equipamento ou empresa credenciada por ele para tal.

SEGURANÇA	26.0	O sistema operacional fornecido deverá estar configurado conforme os requisitos de segurança constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
CARACTERÍSTICAS GERAIS	27.0	A configuração descrita neste item corresponde à especificação a ser atingida após a expansão do SuperClusterHalf Rack para SuperClusterFull Rack.

Item 3 – Ampliaç	ão do	o Dispositivo de Armazenamento (EXADATA Quantidade		
StorageExpansion – C		Quarter Rack) : 01 unidade		
SUBITEM		DESCRIÇÃO		
	1	PROCESSADORES		
	1.0	Mínimo de 8 (oito) processadores Intel Xeon L5640 (2,26 GHz), ou superior, com mínimo de 6 (seis) núcleos ( <i>cores</i> ) cada e que possuam tecnologia de <i>multi-thread</i>		
	1.1	Todos os núcleos devem estar habilitados e operacionais em cada processador;		
	2	SISTEMA		
	2.0	Deve possuir no mínimo 96 GB (noventa e seis <i>gigabytes</i> ) de memória RAM instalada de forma distribuída entre os processadores;		
	2.1	Os módulos DIMM devem ser do tipo DDR3 RDIMM ( <i>Registered</i> DIMM) e tecnologia de correção ECC ( <i>ErrorCorrectingCode</i> );		
	2.2	A arquitetura do servidor deve ser projetada pelo fabricante e desenvolvida especificamente para o modelo ofertado;		
	3	ARMAZENAMENTO INTERNO		
DISPOSITIVOS SERVIDORES DE	3.0	O sistema de armazenamento será fornecido com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) discos rígidos internos <i>Serial Attached</i> SCSI - SAS, com capacidade de armazenamento mínima de 3 TB (três <i>terabytes</i> ) por disco ou 600 GB (seiscentos <i>gigabytes</i> );		
ARMAZENAMEN TO PARA ACELERAÇÃO	3.1	Possuir canais suficientes para controlar a quantidade de discos suportada pelo servidor;		
DE BANCO DE DADOS	3.2	O sistema deverá ser fornecido com no mínimo 1,5 TB (um vírgula cinco <i>terabytes</i> ) de memória <i>flash</i> .		
(STORAGE	4	REDE		
SERVER)	4.0	Deve ser fornecido com, pelo menos, 2 (dois) SwitchesInfiniband do tipo QDR (40 Gb/sec) com 36 (trinta e seis) portas cada um integrados na solução;		
	5	SOFTWARE		
	5.0	O software gerenciador de banco de dados deve permitir ao administrador verificar se o recurso de seleção de dados na camada de armazenamento foi utilizado, através de análise do plano de execução, a partir do sistema gerenciador de banco de dados (SGBD);		
	5.1	A solução deve contemplar algoritmos de compressão que permitam compactar os objetos do banco de dados com foco em aplicações analíticas, organizadas em estrutura colunar, oferecendo alta taxa de compressão e ganhos de desempenho em consulta a dados. Essa solução deve executar na camada de armazenamento, <i>storage</i> , da solução;		
	5.2	O software deve possibilitar que o administrador receba através de e-mail alertas quando houver ocorrências no sistema. Esses alertas devem ser categorizados em alertas críticos e de aviso;		

	1	
	5.3	A solução deve possuir <i>software</i> que realize a seleção prévia dos dados solicitados pelo banco de dados, na camada de armazenamento, <i>storage</i> , com o objetivo de reduzir o volume de informações transportadas entre os discos e o servidor de banco de dados, através do filtro das linhas e colunas;
	5.4	A solução deve fornecer um conjunto de alertas e métricas que facilitem na monitoração e acompanhamento de seu desempenho pelo administrador;
	5.5	A solução deve disponibilizar métricas que permitam que seja acompanhado o percentual de utilização de CPU, temperatura em graus Celsius, número de interconexões não utilizadas, taxa total de número de pacotes recebidos e transmitidos por segundo;
	5.6	As métricas sobre cada um dos módulos de dados devem permitir o acompanhamento por disco do volume de leitura e gravação acumuladas e por segundo, informações sobre latência de leitura e gravação;
	5.7	O software deverá permitir a criação de grupos de consumo e regras de utilização dos recursos de I/O no sistema gerenciador de banco de dados para que assim possa definir priorizações de processamento dependendo do grupo de consumo;
	5.8	A solução integrada de armazenamento deverá possibilitar a criação e o processamento de índices na camada do <i>storage</i> assim como na camada do banco de dados.
RACK	6.0	1 Rack com 42 RUs
		Todos os cabos Ethernet e <i>Infiniband</i> para perfeito funcionamento
CABOS	7.0	na configuração ofertada.
DOCUMENTAÇÃ O	8.0	Documentação em papel ou mídia magnética/ótica, em língua portuguesa ou inglesa, contendo informações sobre configuração e uso do equipamento.
	9.0	Apresentar todos os <i>datasheet</i> s do fabricante comprovando a compatibilidade do hardware com o sistema operacional ofertado.
	9.1	Informar marca e modelo do servidor ofertado.
CERTIFICADOS, DOCUMENTAÇÕ ES E	9.2	Fornecer, na ocasião da entrega, uma relação/listagem contendo além das descrições básicas, como Marca e Modelo, seus respectivos números de série de fabricação, número da nota fiscal correspondente, telefone e nome da empresa autorizada a prestar manutenção aos equipamentos.
DECLARAÇÕES	9.3	É de suma importância que o equipamento fornecido possua fator de licenciamento para Banco de Dados, por processador e/ou núcleo de 0.5 conforme o "Oracle Core Processor LicensingFactor" registrado no site do fabricante em: <a href="http://www.oracle.com/us/corporate/contracts/processor-core-factor-table-070634.pdf">http://www.oracle.com/us/corporate/contracts/processor-core-factor-table-070634.pdf</a>
	10. 0	Garantia pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Aceite Técnico. A assistência no período de Garantia deverá incluir suporte técnico ao sistema operacional instalado.
GARANTIA	10. 1	A solução deve oferecer serviço de suporte 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), com tempo de resposta de até 2 (duas) horas e solução do problema em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, para os equipamentos do sistema, suporte e atendimento presencial por parte de um técnico especializado do fabricante.
SUPORTE TÉCNICO	11. 0	O suporte técnico, obrigatoriamente deverá ser realizado pelo fabricante da solução por profissional certificado pelo fabricante na solução apresentada e residente em Belo Horizonte.

	11. 1	A solução deverá disponibilizar para a abertura de chamados técnicos, telefone 0800 e website, com atendimento de serviço 24x7 em português.
	11. 2	O suporte deve ser único e contemplar toda a solução ofertada (servidores, rede, <i>storage</i> , sistema operacional, etc.).
	11. 3	Monitoração da solução pelo fornecedor 24 (vinte e quatro) horas por dia e durante os 7 (sete) dias da semana.
	11. 4	Intervalo de 5 (cinco) minutos para notificação de falha, caso ocorra.
	11. 5	Intervalo de 15 (quinze) minutos para correção, ou envolvimento do time de desenvolvimento.
	11. 6	Intervalo de 30 (trinta) minutos para correção, ou depuração do erro em conjunto com equipe interna.
ALIMENTAÇÃO	12. 0	Tensão de 100-240 VAC e frequência de 60Hz
INSTALAÇÃO	13. 0	Instalação e configuração do equipamento na cidade de Belo Horizonte – MG, pelo próprio fabricante do equipamento ou empresa credenciada por ele para tal.
SEGURANÇA	14. 0	O sistema operacional fornecido deverá estar configurado conforme os requisitos de segurança constantes do item 4 deste Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Item 4 – Ampliação StorageExpansion –		spositivo de Armazenamento (EXADATA <i>Rack</i> )	Quantidade: 01 unidade	
SUBITEM		DESCRIÇÃO		
	1	PROCESSADORES		
	1.0	Mínimo de 18 (dezoito) processadores Intel GHz), ou superior, com mínimo de 6 (seis) núo que possuam tecnologia de <i>multi-thread</i>		
	1.1	Todos os núcleos devem estar habilitados e operacionais em cada processador;		
	2	SISTEMA		
	2.0	Deve possuir 216 GB (cento e oito <i>gigabytes</i> ) de memória RAM instalada de forma distribuída entre os processadores;		
DISPOSITIVOS SERVIDORES DE	2.1	Os módulos DIMM devem ser do tipo DDR3 RDIMM (Registered DIMM) e tecnologia de correção ECC (ErrorCorrectingCode);		
ARMAZENAMENTO PARA	2.2	A arquitetura do servidor deve ser projetada pelo fabricante e desenvolvida especificamente para o modelo ofertado;		
ACELERAÇÃO DE	3	ARMAZENAMENTO INTERNO		
BANCO DE DADOS (STORAGE SERVER)	3.0	O sistema de armazenamento será fornecido 108 (cento e oito) discos rígidos internos Se SAS, com capacidade de armazenamento mí terabytes) ou 600 GB (seiscentos gigabytes) po	rialAttached SCSI - nima de 3 TB (três	
	3.1	Possuir canais suficientes para controlar a qui suportada pelo servidor;		
	3.2	O sistema deverá ser fornecido com 3,4 TB terabytes) de memória flash.	(três vírgula quatro	
	4	REDE		
	4.0	Deve ser fornecido com, pelo menos, 3 (três) do tipo QDR (40 Gb/sec) com 36 (trinta e se integrados na solução;		
	5	SOFTWARE		

	,	
	5.0	O software gerenciador de banco de dados deve permitir ao administrador verificar se o recurso de seleção de dados na camada de armazenamento foi utilizado, através de análise do plano de execução, a partir do sistema gerenciador de banco de dados (SGBD);
	5.1	A solução deve contemplar algoritmos de compressão que permitam compactar os objetos do banco de dados com foco em aplicações analíticas, organizadas em estrutura colunar, oferecendo alta taxa de compressão e ganhos de desempenho em consulta a dados. Essa solução deve executar na camada de armazenamento, <i>storage</i> , da solução;
	5.2	O software deve possibilitar que o administrador receba através de e-mail alertas quando houver ocorrências no sistema. Esses alertas devem ser categorizados em alertas críticos e de aviso;
	5.3	A solução deve possuir <i>software</i> que realize a seleção prévia dos dados solicitados pelo banco de dados, na camada de armazenamento, <i>storage</i> , com o objetivo de reduzir o volume de informações transportadas entre os discos e o servidor de banco de dados, através do filtro das linhas e colunas;
	5.4	A solução deve fornecer um conjunto de alertas e métricas que facilitem na monitoração e acompanhamento de seu desempenho pelo administrador;
	5.5	A solução deve disponibilizar métricas que permitam que seja acompanhado o percentual de utilização de CPU, temperatura em graus Celsius, número de interconexões não utilizadas, taxa total de número de pacotes recebidos e transmitidos por segundo;
	5.6	As métricas sobre cada um dos módulos de dados devem permitir o acompanhamento por disco do volume de leitura e gravação acumuladas e por segundo, informações sobre latência de leitura e gravação;
	5.7	O software deverá permitir a criação de grupos de consumo e regras de utilização dos recursos de I/O no sistema gerenciador de banco de dados para que assim possa definir priorizações de processamento dependendo do grupo de consumo;
	5.8	A solução integrada de armazenamento deverá possibilitar a criação e o processamento de índices na camada do <i>storage</i> assim como na camada do banco de dados.
RACK	6.0	1 Rack com 42 Rus
CABOS	7.0	Todos os cabos Ethernet e <i>Infiniband</i> para perfeito funcionamento na configuração ofertada.
DOCUMENTAÇÃO	8.0	Documentação em papel ou mídia eletrônica, em língua portuguesa ou inglesa, contendo informações sobre configuração e uso do equipamento.
	9.0	Apresentar todos os <i>datasheets</i> do fabricante comprovando a compatibilidade do hardware com o sistema operacional ofertado.
	9.1	Informar marca e modelo do servidor ofertado.  Fornecer, na ocasião da entrega, uma relação/listagem contendo além das descrições básicas, como Marca e Modelo, seus
CERTIFICADOS, DOCUMENTAÇÕES E DECLARAÇÕES	9.2	respectivos números de série de fabricação, número da nota fiscal correspondente, telefone e nome da empresa autorizada a prestar manutenção aos equipamentos.  É de suma importância que o equipamento fornecido possua fator de licenciamento para Banco de Dados, por processador e/ou
	9.3	núcleo de 0.5 conforme o "Oracle Core Processor LicensingFactor" registrado no site do fabricante em: <a href="http://www.oracle.com/us/corporate/contracts/processor-core-factor-table-070634.pdf">http://www.oracle.com/us/corporate/contracts/processor-core-factor-table-070634.pdf</a>

	10.0	Garantia pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Aceite Técnico. A assistência no período de Garantia deverá incluir suporte técnico ao sistema operacional instalado.
GARANTIA	10.1	A solução deve oferecer serviço de suporte 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), com tempo de resposta de até 2 (duas) horas e solução do problema em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, para os equipamentos do sistema, suporte e atendimento presencial por parte de um técnico especializado do fabricante.
	11.0	O suporte técnico, obrigatoriamente deverá ser realizado pelo fabricante da solução por profissional certificado pelo fabricante na solução apresentada e residente em Belo Horizonte.
	11.1	A solução deverá disponibilizar para a abertura de chamados técnicos, telefone 0800 e website, com atendimento de serviço 24x7 em português.
SUPORTE	11.2	O suporte deve ser único e contemplar toda a solução ofertada (servidores, rede, <i>storage</i> , sistema operacional, etc.).
TÉCNICO	11.3	Monitoração da solução pelo fornecedor 24 (vinte e quatro) horas por dia e durante os 7 (sete) dias da semana.
	11.4	Intervalo de 5 (cinco) minutos para notificação de falha, caso ocorra.
	11.5	Intervalo de 15 (quinze) minutos para correção, ou envolvimento do time de desenvolvimento
	11.6	Intervalo de 30 (trinta) minutos para correção, ou depuração do erro em conjunto com equipe interna.
ALIMENTAÇÃO	12.0	Tensão de 100-240 VAC e frequência de 60Hz
INSTALAÇÃO	13.0	empresa credenciada por ele para tal.
SEGURANÇA	14.0	O sistema operacional fornecido deverá estar configurado conforme os requisitos de segurança constantes do item 4 deste Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

	'A, qu	e otimização e aceleração para servidor de e possua integração nativa com Infiniband e	Quantidade: 32 Processadores
SUBITEM		DESCRIÇÃO	
	1.0	Deve permitir que o sistema operacional e o s utilizem técnicas de leitura e gravação matricia I/O), extraindo assim máximo desempenho da red	al (scattered/gathered
SOFTWARE	DE	Deve permitir que o pool de conexões JDBC do seja capaz de interagir com o <i>cluster</i> de banco que em caso de falha desse ultimo, o servido notificado e as conexões JBDC pré-e automaticamente recriadas	de dados, garantindo or de aplicação seja
DE OTIMIZAÇÃO		O software deve fornecer otimizações de softe operacional, para a máquina virtual Java e para o para o estabelecimento de conexões RMI dedic estado entre os membros do cluster de servidor o obter o máximo desempenho da rede de alta veloci	servidor de aplicação adas à replicação de de aplicação, a fim de
	1.3	Fornecer otimizações de software que permi aplicação ser capaz de auto gerenciar o pool de a o processamento das requisições de acordo com e threads dos processadores disponíveis	threads alocadas para

1.4	Fornecer otimizações de software que permitam ao servidor de aplicação ser capaz de "de-serializar" os dados das sessões replicadas, para fins de alta disponibilidade, somente quando necessário, evitando assim o consumo desnecessário de processamento através de técnicas de "lazy-loading"
1.5	As aplicações Java existentes devem ser passíveis de execução no software de aceleração sem qualquer necessidade de certificação ou homologação.

		nstalação, Configuração e Migração do <b>Quantidade</b> para a nova plataforma ofertada 01 unidade
SUBITEM		
		DESCRIÇÃO
	1.0	A instalação e configuração do(s) software do(s) equipamento(s será na cidade de Belo Horizonte - MG, pelo fabricante do equipamento ou empresa autorizada pelo fabricante.
	1.1	Os produtos fornecidos serão instalados e configurados en conformidade com o padrão da Rede IP Multisserviços da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, sob a supervisão dos técnicos indicados pela Superintendência de Tecnologia da Informação – STI/SEF-MG.
	1.2	Os serviços de instalação e configuração e migração deverão se precedidos do efetivo levantamento do ambiente, documentação e planejamento detalhado, incluindo <i>rollback</i> e plano de contingência sendo submetido à aprovação da CONTRATANTE;
Instalação e Configuração	1.3	Instalação do(s) software e configuração do equipamento na cidade de Belo Horizonte – MG, pelo próprio fabricante do equipamento ou empresa credenciada por ele para tal, contemplando no mínimo:  • Fornecimento dos sistemas operacionais e soluções de alta disponibilidade; • Instalação e configuração das partições do Hardware, com o mínimo de 3 (três) partições; • Instalação do Sistema Operacional nas partições lógicas; • Instalação dos servidores virtuais (Zones Solaris); • Instalação dos servidores virtuais (Zones Solaris); • Instalação dos solução de alta disponibilidade equivalente à solução Sun Cluster utilizada pela SEF/STI; • Configuração dos scripts de backup e migração de acordo com o padrão definido pela SEF/STI.  A Contratada deverá instalar, configurar e testar a solução ofertada Estas ações deverão contemplar pelo menos as seguintes atividades:  • Análise preliminar da topologia e operação atual das Conexões IP Internet Permanente da CONTRATANTE con vistas a seu aproveitamento na solução ofertada; • Completa instalação e configuração, testes e ajustes de toda a solução ofertada; • Acompanhamento e homologação do ambiente de produção; • Documentação detalhada de todos os passos da instalação, configuração e ajustes, no ambiente de produção, a qual deverá ser entregue em meio impresso e em arquivo eletrônico no formato PDF antes da emissão de Atestado de Aceite Técnico a ser expedido pela STI/SEF MG.

Transferência de Conhecimentos	2.0	Transferência de conhecimentos para até 10 (dez) profissionais indicados pela SEF/STI, incluindo o fornecimento de material didático (apostilas e/ou manuais do fabricante) pela CONTRATADA, compreendendo as fases de instalação, configuração, migração do ambiente atual e manutenção da solução fornecida, contemplando o repasse de informações acerca de no mínimo: <ul> <li>Configurações do hardware instalado;</li> <li>Instalação e configuração das partições do hardware;</li> <li>Instalação do Sistema Operacional nas partições do hardware;</li> <li>Configuração das solução de alta disponibilidade (equivalente à SUN CLUSTER);</li> <li>Configuração dos scripts de back-up;</li> <li>Migração de ambientes de banco de dados e camada de aplicação a serem definidas pela SEF/MG.</li> </ul>
Operação Assistida	3.0	Operação assistida, mediante alocação de pelo menos 2 (dois) profissionais da contratada, durante um período de 7 (sete) dias corridos.
Serviços de Migração	4.0	<ul> <li>Serviços de migração da solução existente para a o equipamento adquirido, contemplando:         <ul> <li>Criação e configuração dos ambientes de virtualização necessários para suportar o processo de migração dos ambientes (banco de dados e camada de aplicações);</li> <li>Migração integral dos ambientes (bancos de dados e camada de aplicação), solução de alta disponibilidade e volumes dos storages conforme indicado pela SEF/MG e descrito na Tabela I;</li> <li>Configuração, integração dos scripts de backup RMAN e migração (de acordo com as características das rotinas de backup);</li> <li>Suporte no processo de migração das aplicações.</li> </ul> </li> </ul>

Tabe	Tabela I - DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER MIGRADO PARA A NOVA PLATAFORMA									
1 - SER	VIC	ORES DE A	APLICAÇ	ÃO – Sist	ema Op	eracional = SUN S	OLA	RIS 1	0	
Aplicaçã o	N °	Servidor Aplicação	Versão	# Instância s	Tipo servidor	Processador	# CP U	# Core s	Mem (GB)	# Licenças
	1	Overale	10.1.3. 1	5	Sun		1	8	16	2
	2	Oracle Applicatio	10.1.3. 1	5	Fire T200	Sparc T1 1 GHz	1	8	16	2
	3	n Server	10.1.3. 1	5	0		1	8	16	2
		Oracle Applicatio n Server	10.1.3. 1	3	Sun Fire	Sparc T1	1	8	16	2
Α	5		10.1.3. 1	3	T200 0	1 GHz	1	8	16	2
	6	Oracle	10.1.3. 1	1	Sun Fire		1	8	16	2
		Applicatio n Server	10.1.3. 1	1	T200 0	1 GHz	1	8	16	2
	8	Oracle Applicatio n Server	10.1.3. 1	1	Sun Fire T200 0	Sparc T1 1 GHz	1	8	16	2
В	1	JBOSS	4.2.3	2	Sun	Sparc T1	1	8	16	-
D	2	JDU33	4.2.3	2	FireT	1 GHz	1	8	16	-

	3		4.2.3	2	2000		1	8	16	-
	4		4.2.3	2			1	8	16	-
	5		4.2.3	4	Sun	Intel(R) Xeon(R)	4	4	16	-
	6	JBOSS	4.2.3	4	Fire X445 0	CPU X7350 @ 2.93GHz	4	4	16	-
	7	JBOSS	4.2.3	6	Sun Fire V490	UltraSparc IV+ 1.50 GHz	4	2	64	-
С	1	JBOSS	4.2.3	4	Sun Fire T3-1	Sparc T3 1.6 GHz	1	16	64	-
Bar										

Aplicação	Ν°	Tipo servidor	Processador	# CPU	# Cores	Mem (GB)	Storage	Volume (TB)	# Licenças
А	1	SPARC Enterprise M5000	SPARC VII+, 2.66 GHz	4	4	128	HDS99 90V	4,06	12
	2 Sun Fire V490		UltraSPARC-IV+ 1.5 GHz	4	2	32	HUS15 0	4,06	6
В	1	Sun Fire V490	UltraSPARC-IV+ 1.5 GHz	4	2	32	HDS99 90V	7,76	6
С	1	Sun Fire E4900	8 x UltraSPARC- IV+, 1.2 GHz 4 x UltraSPARC- IV+, 1.5 GHz	12	2	96	HDS99 90V	20,0	12

Item 7 – Servi	Item 7 - Serviços de Treinamento na plataforma ofertada						
SUBITEM		DESCRIÇÃO					
	1.0	Treinamento oficial do(s) fabricantes) da solução ofe deste lote, do tipo teórico e prático para 2 (duas) funcionários.					
	1.1	Os instrutores deverão ser certificados e possuir conhecin comprovados na solução fornecida.					
	1.2	A contratada deverá apresentar documentos com capacidade técnica e de parceria com o fabricante autorização para ministrar o treinamento oficial.					
Treinamento	1.3	O treinamento compreenderá necessariamente os seguintes tópicos:  a) Descrição da arquitetura da solução; b) Descrição do hardware e software da solução; c) Configuração e administração da solução; d) Instalação e operação da solução;					
Tremamento	1.4	A CONTRATADA disponibilizará um laboratório simulação de ambientes com características iguais as solução a ser implantada, possibilitando exercíci configuração dos equipamentos durante os módulos em que tais atividades se apliquem. O ambiente poderá ser montado em local disponibilizado pela na cidade de Belo Horizonte, ou poderá estar nas defabricante e/ou fornecedor, podendo ser acessa VPN/Internet, durante o período do treinamento. É de responsabilidade da CONTRATADA também a do local do treinamento em Belo Horizonte – MG, laboratório, com todos os recursos necessários equipamentos, material didático, etc.);	os propostos na os práticos de de capacitação de laboratório CONTRATADA, ependências do do através de disponibilização para acesso ao				

1.5	O treinamento para 20 (vinte) vagas será realizado em 2 (duas) turmas de até 10 (dez) técnicos da Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais, perfazendo um total mínimo de 80 (oitenta) horas/aula ou de acordo com o mínimo recomendado pelo fabricante da solução e deverá ser ministrado em turnos matutino ou vespertino, em horário comercial e dias úteis contínuos de segunda a sexta-feira;
1.6	O treinamento estará centrado nas soluções fornecidas, privilegiando atividades práticas que permitam uma melhor fixação do aprendizado, que possibilitem a equipe técnica da SEF-MG gerenciar a solução implantada;
1.7	A Contratada fornecerá, no início de cada tópico, apostilas (em formato digital ou impresso) que abordem todo o conteúdo programático, as quais poderão estar no todo ou em parte, em português e/ou inglês;
1.8	O início desta atividade, bem como o período e horário de realização, será definido pela Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais em comum acordo com a Contratada.
1.9	Contratação, transporte, estadia e alimentação dos instrutores, bem como quaisquer outras despesas inerentes ao treinamento contratado são de exclusiva responsabilidade da contratada e devem estar inclusos no custo total do treinamento.
1.10	A capacitação contratada deverá ser ministrada em até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato, com o período de realização ajustado de comum acordo entre a contratante e a contratada.

# Lote 2

	LOTE 2					
Item 1 – Servidor de Processamento de Dados tipo mainframe         Quantid           02 unida						
SUBITEM		DESCRIÇÃO				
CARACTERÍSTICAS	1.0	Um servidor da família IBM System zEnte na consolidação de servidores Solaris (a s para Linux), mediante virtualização sob z/VIP Para atendimento da base Linux sob z/VM, ofertado deve ter, processadores (processadores para Linux em mainfram mínimo 4,2 Ghz. A PROPONENTE deve (duas) unidades deste item 1 reúnem IFLs s suportar a carga de trabalho explicitada no contidas no Anexo 1 deste Termo de R uma taxa de crescimento de 40% ao ano, o no que se refere a recursos de m processamento, observadas as especificiarquitetura. Tais arquivos devem ser dimensionamento da configuração neces futura.	erem migrados M o equipamento do tipo IFL e IBM) de no garantir que 02 suficientes para las orientações eferencia, com durante 3 anos, nemória e de idades da sua utilizados para ssária atual e			
	1.2	Possuir processador de I/O dedicado, ind processadores de instruções.	ependente dos			

1.3	Possuir pelo menos 2 (duas) placas criptográficas internas totalizando 2 (dois) processadores dedicados à criptografia, com certificação FIPS 140-2 Nível 3, passíveis de configuração, retirando dos processadores convencionais a tarefa de executar as demandas de criptografia.
1.4	Possuir o mínimo de memória instalada de 208 GB (duzentos e oito <i>gigabytes</i> ) disponíveis para uso.
1.5	Deverá possibilitar o compartilhamento de um mesmo canal de dados ótico por todas as partições lógicas configuradas.
1.6	Oferecer suporte aos sistemas operacionais z/VM e Linux for System z, todos em LPAR <i>mode</i> e sem emulação de <i>hardware</i> .
1.7	Ter uma console de gerenciamento de <i>Hardware</i> (Hard <i>ware Management Console</i> ).
1.8	Fornecer sistema de monitoramento remoto, independente, capaz de permitir a realização de diagnósticos de hardware, possibilitando a abertura de chamado técnico e acionamento da assistência técnica sem intervenção manual;
1.9	Fornecer função capaz de prover rede interna padrão TCP/IP, que permita conexões de alta velocidade entre servidores virtuais, sendo executados em partições isoladas nativamente, sem necessidade de instalação de qualquer software e conexão física;
1.10	Disponibilizar funcionalidade que permita definir por hardware pelo menos 30 partições lógicas, sem a necessidade de uso de <i>software</i> .
1.11	Fornecer funcionalidade de virtualização possibilitando a criação dinâmica e execução de pelo menos 64 instâncias simultâneas de máquinas rodando o sistema operacional Linux;
1.12	O equipamento servidor deverá permitir reconfiguração de canais de I/O, entre as partições lógicas, sem a paralisação do sistema operacional;
1.13	Possuir mecanismo, por meio de placa OSA, que permita a emulação de <i>consoles</i> de gerenciamento de <i>software</i> (console padrão IBM 3270 ou correspondente);
1.14	Possuir bateria interna para suportar a operação de emergência do equipamento em situações em que haja queda de energia.
1.15	O equipamento fornecido deverá ser novo, sem uso, não remanufaturado, não reciclado, estar em linha de produção e constar em anúncio mais recente do modelo proposto pelo fabricante.
1.16	Comprovar, mediante apresentação de documentação do fabricante (declaração ou cartas de anúncio) que os 02 (dois) últimos modelos descontinuados desta linha de produtos de <i>hardware</i> tiveram prazo de suporte superior a 3 (três) anos.
1.17	Deverá disponibilizar e instalar todos os dispositivos (suportes, conectores e cabos – à exceção do cabeamento de LAN [Local Area Network] e SAN [StorageArea Network]) necessários para a comunicação dos equipamentos ofertados à infraestrutura da SEF/MG para operação do equipamento com a supervisão técnica da CONTRATANTE.

	1.18	Deve possuir função de "call-home" por meio de VPN ("Virtual Private Network") para diagnóstico remoto em caso de erros/defeitos. Caso não tenha esta funcionalidade a CONTRATADA deverá realizar, durante o período de garantia do equipamento, periodicamente, visita técnica de forma a verificar o perfeito funcionamento de todos os componentes do equipamento ofertado, emitindo relatórios sobre a inspeção realizada. Os dispositivos necessários para a implementação desta funcionalidade e/ou custo das visitas são de responsabilidade da CONTRATADA, à exceção da conexão à internet.
	1.19	Deverá garantir a correção e implementação de novos níveis de microcódigo e acompanhamento junto aos laboratórios de desenvolvimento de novas versões no período de garantia do equipamento.
~ ~	2.0	Deverá possuir no mínimo 2 (duas) portas 10 Gigabit Ethernet Short Reach (10 GbE SR).
CONEXÕES DE REDE	2.1	Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) portas 1 Gigabit Ethernet (1 GbE SX).
	2.2	Deverá possuir no mínimo 8 (oito) placas 1000Baset-T Ethernet, com 4 (quatro) portas cada;
	3.0	Deverá possuir no mínimo 12 (doze) portas do tipo <i>Short Wave</i> (SX) com suporte ao protocolo FICON ou FCP de 8Gbps (oito <i>gigabits</i> ) por segundo <i>Full Duplex</i> , cujos conectores devem ser do tipo LC de 50/125 <i>microns</i> .
CONEXÕES ENTRE PERIFÉRICOS	3.1	Cada interface com suporte ao protocolo FCP deverá ter capacidade de interoperar e virtualizar as portas em conexões lógicas com produtos SAN de mercado que possuam funcionalidade de NPIV ( <i>N_Port ID Virtualization</i> ) que suportem padrão FCP homologado para equipamento System z.
SOFTWARE	4.0	Subscrição e suporte do sistema operacional compatível com Linux on System z, versão Enterprise, 64 bits, na versão mais recente, fornecido com o equipamento, para todo o processo de consolidação de servidores Solaris (a serem migrados para Linux), mediante virtualização sob z/VM, por um período de 36 (trinta e seis) meses.  Subscrição, suporte e licenças dos sistemas operacionais
	7.1	z/VM para todos processadores IFL dos servidores, por um período de 36 (trinta e seis) meses.
DOCUMENTAÇÃO	5.0	Documentação em papel ou mídia eletrônica/digital, em língua portuguesa ou inglesa, contendo informações sobre configuração e uso do equipamento.
GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO	6.0	Os itens de <i>hardware</i> fornecidos deverão ter garantia original de fábrica na totalidade de seu funcionamento por 36 (trinta e seis) ou garantia original de fábrica por 12 (doze) meses mais suporte técnico pelos 24 (vinte e quatro) meses seguintes, contados a partir da data de expedição do Termo de Aceite Técnico da instalação pela CONTRATANTE. Da mesma forma os itens de <i>software</i> fornecidos deverão ter suporte e atualização na totalidade de seu funcionamento pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de expedição do Termo de Aceite Técnico da instalação pela CONTRATANTE.

T	
6.1	As novas versões de <i>firmware</i> integrantes do <i>hardware</i> ofertado deverão ser instaladas, após aprovação da CONTRATANTE, tão logo estas se tornem disponíveis. A cada atualização realizada deverão ser fornecidos os manuais técnicos originais e documentos comprobatórios do licenciamento da nova versão.  Serão disponibilizados serviços de suporte (incluindo
6.2	manutenção de <i>hardware</i> ) durante 7 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, executando-os sempre que acionada pela a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais, mediante a abertura de chamado técnico;
6.3	Substituir as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;
6.4	Dispor e tornar disponível a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais estrutura de suporte técnico, incluindo central de suporte, técnicos especialistas e estoque de peças de reposição, visando à prestação dos serviços de suporte e garantia durante o prazo de 36 (trinta e seis) meses;
6.5	Dispor de serviço de esclarecimento de dúvidas relativas à utilização dos equipamentos e de abertura de chamado técnico por e-mail e por telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Belo Horizonte por todo o período de garantia dos equipamentos;
6.6	Efetuar, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, a substituição de qualquer equipamento, componente ou periférico por outro novo, de primeiro uso, com características idênticas ou superiores, independente do fato de ser ou não fabricante dos equipamentos fornecidos, nos seguintes casos:  a. Se apresentar divergência com as especificações descritas na proposta apresentada;  b. Se no período de 15 (quinze) dias corridos, contados após a abertura do chamado técnico, ocorrerem defeitos recorrentes que não permitam seu correto funcionamento, mesmo tendo havido substituição de peças e componentes mecânicos ou eletrônicos;
6.7	Iniciar o atendimento técnico em prazo não superior a 04 (quatro) horas, contadas a partir da solicitação efetuada por meio de telefone ou e-mail à central de atendimento, a ser informada pela contratada;
6.8	Realizar os atendimentos observando a classificação dos problemas reportados de acordo com seu grau de severidade, segundo a seguinte classificação:  a. Severidade 1: problemas que tornem a solução inoperante;  b. Severidade 2: problemas ou dúvidas que prejudicam a operação da infraestrutura de rede, mas que não interrompem o acesso aos dados;  c. Severidade 3: Problemas ou dúvidas que criam algumas restrições à operação da infraestrutura;  d. Severidade 4: Problemas ou dúvidas que não afetam a operação da infraestrutura;

6	6.9	Responsabilizar-se pelas ações executadas ou recomendadas por analistas e consultores do quadro da empresa, assim como pelos efeitos delas advindos na execução das atividades previstas neste Termo de Referência ou no uso dos acessos, privilégios ou informações obtidos em função das atividades por estes executadas;
6.	.10	Emitir, depois de concluído o atendimento a chamados técnicos, incluindo manutenção de qualquer hardware, Relatório de Serviços de Suporte onde constem informações referentes às substituições de peças (se for o caso), número e descrição do chamado técnico, data e hora da abertura do chamado e dos andamentos, data e hora do término do atendimento e descrição da solução;
6.	.11	Fornecer e aplicar os pacotes de correção, em data e horário a serem definidos pela Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais, sempre que forem encontradas falhas de laboratório ( <i>bugs</i> ) ou falhas comprovadas de segurança que integre o hardware objeto deste Termo de Referência;
6.	.12	Comunicar, por escrito, à Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos objeto deste Termo de Referência, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para a correção;
6.	.13	O serviço de suporte técnico permite o acesso da Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais à base de dados de conhecimento do fabricante dos equipamentos, provendo informações, assistência e orientação para:  a. instalação, desinstalação, configuração e atualização de software e imagem de firmware;  b. aplicação de correções (patches) de software e firmware;  c. diagnósticos, avaliações e resolução de problemas; características dos produtos;  d. demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos equipamentos;
6.	.14	Neste serviço, as atualizações e correções (patches) dos software e firmware deverão estar disponibilizadas via WEB ou fornecidas em mídia digital, quando desta forma forem solicitadas ou não for possível obter de outra maneira;
INSTALAÇÃO FISICA 7	7.0	A instalação do hardware do(s) equipamento(s) será na cidade de Belo Horizonte - MG, pelo fabricante do equipamento ou empresa autorizada pelo fabricante.

Item 2 – Ampliação do ambiente da família IBM System zEnterprise descrito no item 1 deste lote para atendimento aos requisitos indicados abaixo  Quantidade: 13 unidades					
SUBITEM		DESCRIÇÃO			
PROCESSADOR	1.0	Processador do tipo IFL (processadores pa mainframe IBM) de 4,2 Ghz (quatro vírgula dois g	ara Linux em <i>iga-hertz</i> ).		
MEMÓRIA 2.0 24 GB (vinte e quatro <i>Gigabytes</i> ) de memória RAM por IFL					

SOFTWARE	3.0	Subscrição e suporte do sistema operacional compatível com Linux on System z, versão Enterprise, 64 bits, na versão mais recente, por processador IFL.		
	3.1	Licenças, subscrição e suporte do sistema operacional zVM com as respectivas ferramentas de gerência Perf Tool Kit e DirectoryMaintenance, por IFL.		
GARANTIA E SUPORTE	4.0	Os subitens de <i>software ehardware</i> que compõem este item deverão possuir garantia integral, contra defeitos de fabricação, por período de 01 (um) ano.		
CONDIÇÕES GERAIS	5.0	Deverá ser solicitada a quantidade mínima de 06 (seis) IFL's.		

		onfiguração e migração do Ambiente de olataforma ofertada	<b>Quantidade:</b> 01 unidade		
SUBITEM		DESCRIÇÃO			
	1.0	A instalação e configuração do(s) s equipamento(s) será na cidade de Belo Horizo fabricante do equipamento ou empresa a fabricante.	onte - MG, pelo utorizada pelo		
	1.1	supervisão dos técnicos indicados pela Superintendência de Tecnologia da Informação – STI/SEF-MG.			
	1.2	incluindo <i>rollback</i> e plano de contingência, tuda provação da CONTRATANTE;	antamento do to detalhado, do submetido à		
INSTALAÇÃO	1.3	A instalação do software e configuração do e cidade de Belo Horizonte – MG, pelo próprie equipamento ou empresa credenciada por contemplando no mínimo:  • Fornecimento dos sistemas operacion de alta disponibilidade;  • Instalação e configuração das partiçõe Hardware, com o mínimo de 3 (três) p  • Instalação do Sistema Operacional na lógicas;  • Instalação dos servidores virtuais;  • Instalação de solução de alta disponib equivalente à solução Sun Cluster util SEF/STI;  • Configuração dos scripts de backup e acordo com o padrão definido pela SE	o fabricante do ele para tal, nais e soluções es do partições; as partições bilidade izada pela migração de		

	1	
	1.4	<ul> <li>A Contratada deverá instalar, configurar e testar a solução ofertada. Estas ações deverão contemplar pelo menos as seguintes atividades:         <ul> <li>Análise preliminar da topologia e operação atual das Conexões IP Internet Permanente da CONTRATANTE com vistas a seu aproveitamento na solução ofertada;</li> <li>Completa instalação e configuração, testes e ajustes de toda a solução ofertada;</li> <li>Acompanhamento e homologação do ambiente de produção pelo período de 5 (cinco) dias úteis consecutivos em horário comercial;</li> <li>Documentação detalhada de todos os passos da instalação, configuração e ajustes, no ambiente de produção, a qual deverá ser entregue em meio impresso e em arquivo eletrônico no formato PDF.</li> </ul> </li> <li>Transferência de conhecimentos para até 10 (dez) profissionais indicados pela SEF/STI, por meio de Workshop de z/VM e Linux em System z, compreendendo:</li> </ul>
	2.0	<ul> <li>Overview de Hardware System z;</li> <li>Overview de z/VM;</li> <li>Instalação z/VM;</li> <li>Configuração z/VM, IP, System Config, Page e Spool;</li> <li>Instalação de Linux em System z.</li> </ul>
TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS	2.1	Transferência de conhecimentos on-the-job (acompanhamento dos profissionais da Contratada durante os serviços de instalação/ configuração) para até 10 (dez) profissionais indicados pela SEF/STI, compreendendo as fases de instalação, configuração, migração do ambiente atual para a nova plataforma e manutenção da solução fornecida, contemplando o repasse de informações acerca de no mínimo: <ul> <li>Configurações do hardware instalado;</li> <li>Instalação e configuração das partições do hardware;</li> <li>Instalação do Sistema Operacional nas partições do hardware;</li> <li>Instalação dos Servidores Virtuais Linux;</li> <li>Configuração da solução de alta disponibilidade;</li> <li>Configuração dos scripts de back-up.</li> </ul>
MIGRAÇÂO	3.0	Os Serviços de migração da solução existente para a o equipamento adquirido devem contemplar:  Instalação e configuração de partições de zVM e servidores Linux on System Z, conforme especificações técnicas de particionamento/virtualização necessários para migração dos serviços do ambiente descritos na Tabela II - DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER MIGRADO PARA A NOVA PLATAFORMA.  Instalação e Configuração de Banco de Dados Oracle versão 11gR2 em sua versão mais estável para a plataforma a ser entregue, assim como a migração dos dados através de processo de

clonagem das instâncias de bancos de dados existentes nos servidores de bancos de dados descritos na TABELA II — DESCRIÇÂO DO AMBIENTE A SER MIGRADO PARA A NOVA PLATAFORMA. A SEF-MG fornecerá as mídias sejam elas, físicas ou eletrônicas, para a instalação do Banco de Dados ORACLE, compatíveis com a arquitetura Linux on System z, assim como as licenças para ativação.

- Instalação e configuração de servidores de aplicação JBOSS, Oracle Application Server ou WebLogicSuite de acordo com os ambientes descritos na TABELA II - DESCRICÃO DO AMBIENTE A SER MIGRADO PARA A NOVA PLATAFORMA, assim como a migração das aplicações executadas nos servidores a serem migrados. A SEF-MG deverá fornecer as mídias físicas ou eletrônicas para a instalação do RedHat JBOSS, Oracle Application Server e/ou Oracle WeblogicSuite, compatíveis com a arquitetura Linux on System z, assim como as licenças para a ativação. Cabe ressaltar que a migração das aplicações não prevê a substituição das soluções tecnológicas em uso nas aplicações por outras, como por exemplo, RedHat JBOSS para Oracle WeblogicSuite ou Oracle Application Server para Oracle WeblogicSuite. Entretanto faz parte do escopo da migração a atualização da solução tecnológica em uso nas aplicações para versões compatíveis com a plataforma ofertada para garantir o perfeito funcionamento das mesmas.
- Configuração dos scripts de backup e migração de acordo com o padrão definido pela SEF/STI abaixo:
  - i. SGBDs
    - Backup FULL ONLINE diário com retenção de 45 dias, cada copia em conjunto de fitas separadas;
    - Backup FULL OFFLINE semanal com retenção de 45 dias, cada cópia em conjunto de fitas separadas;
    - Backup Archive diário.
  - ii. Demais File Systems de Sistemas Operacionais
    - Backup FULL semanal com retenção de 14 dias, cada cópia em conjunto de fitas separadas;
    - Backup Incremental diário com retenção de 14 dias, cada cópia em conjunto de fitas separadas.
    - Backup mensal das imagens do S.O. dos servidores com retenção de 01 mês.
- Configuração, integração dos scripts de backup RMAN e migração (de acordo com as características das rotinas de backup acima

		descritas);
		<ul> <li>A solução de backup apresentada deve ser compatível com a solução Legato Networkerexistente hoje nas dependências da SEF- MG. Em caso de não compatibilidade entre a solução apresentada e a solução atual a PROPONENTE deverá fornecer uma solução de backup que seja compatível com o ambiente atual, sem ônus para a SEF-MG.</li> </ul>
		<ul> <li>Configuração do ambiente de alta disponibilidade com as seguintes características:         <ol> <li>Disponibilização de endereços IP virtuais para os serviços</li> <li>Disponibilização de file system para ambientes compartilhados.</li> </ol> </li> </ul>
		<ul> <li>Implementação da solução Oracle RAC para 4 nós (servidores virtuais) e migração do servidor de banco de dados 2-B, servidor 1, relacionado na Tabela II, para a nova plataforma ofertada.</li> </ul>
		<ul> <li>Migração integral com acompanhamento para aprendizagem da equipe indicada pela SEF-MG dos ambientes (bancos de dados e camada de aplicação) e volumes dos storages, conforme indicado na Tabela II e especificados nos ítens abaixo:         <ol> <li>aplicação 1-A, servidores 1 e 8;</li> <li>aplicação 1-B, servidores 1 e 5;</li> <li>aplicação 1-C, servidor 1;</li> <li>aplicação 2-A, servidor 1;</li> <li>aplicação 2-B, servidor 1;</li> <li>aplicação 2-C, servidor 1.</li> </ol> </li> </ul>
		A responsabilidade pela migração dos serviços executados nos servidores será da CONTRATADA, com acompanhamento da execução dos serviços realizada pela equipe da SEF-MG.
SUPORTE TÉCNICO E TRANSFERENCIA DE CONHECIMENTO NA MIGRAÇÃO	4.0	Suporte técnico e transferência de conhecimento para a equipe técnica da SEF-MG no processo de migração das aplicações e banco de dados dos demais servidores elencados na Tabela II. Embora a migração de parte dos servidores listados na Tabela II seja executada pela equipe técnica da SEF-MG, isso não exime a CONTRATADA da responsabilidade deste serviço de migração.
AJUSTES DE PERFORMANCE (TUNNING)	5.0	Após a migração dos ambientes para serviços em produção a CONTRATADA deverá prover suporte local, on site, por 5 (cinco) dias úteis para ajustes de performance do funcionamento de toda a infraestrutura implementada, com base em cronograma definido anteriormente pela CONTRATANTE. A alocação do profissional deverá ser feita em 5 (cinco) dias úteis.

## Tabela II - DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER MIGRADO PARA A NOVA PLATAFORMA 1 - SERVIDORES DE APLICAÇÃO – Sistema Operacional = SUN SOLARIS 10

Aplicação	Ν°	Servidor Aplicação	Versão	# Instâncias	Tipo servidor	Pr	rocessa	ador	# CPU	# Core	s Mem (GB)	# Licenças
	1	Oracle	10.1.3.1	5	Sun	,	<b>.</b>	<b>T</b> 4	1	8	16	2
	2	Application	10.1.3.1	5	Fire	`	Sparc 1 1 GH		1	8	16	2
	3	Server	10.1.3.1	5	T2000		1 011		1	8	16	2
	4	Oracle	10.1.3.1	3	Sun	,	Sparc	T1	1	8	16	2
Α	5	Application Server	10.1.3.1	3	Fire T2000		1 GH		1	8	16	2
	6	Oracle	10.1.3.1	1	Sun	9	Sparc	T1	1	8	16	2
	7	Application Server	10.1.3.1	1	Fire T2000		1 GH		1	8	16	2
	8	Oracle Application Server	10.1.3.1	1	Sun Fire T2000	S	Sparc 1 GH		1	8	16	2
	1		4.2.3	2	_				1	8	16	-
	2	JBOSS	4.2.3	2	Sun Fire	5	Sparc	T1	1	8	16	-
	3	JDUSS	4.2.3	2	T2000	1 GHz		1	8	16	-	
	4		4.2.3	2	555				1	8	16	-
В	5		4.2.3	4	Sun	Intel(R)		4	4	16	-	
	JBOSS	4.2.3	4	Fire X4450	Xeon(R) CPU X7350 @ 2.93GHz		@	4	4	16		
	7	JBOSS	4.2.3	6	Sun Fire V490		aSpar I.50 G		4	2	64	-
С	1	JBOSS	4.2.3	Sun 4 Fire T3-1			Sparc 1.6 GI		1	16	64	-
Ban	1- SERVIDORES DE BANCO DE DADOS Banco de dados = Oracle Database EE versão 11gR2 Sistema Operacional = SUN SOLARIS 10											
Aplicação	Ν°	Tipo serv	ridor	Process	ador	# CPU	# Cores	Mem (GB)	Stor	age	Volume (TB)	# Licenças
А	1	SPARC Ent M5000	•	SPARC 2.66 G	Hz	4 4 128		HDS9	990V	4,06	12	
	2	Sun Fire V4	90	UltraSPARC-IV+ 1.5 GHz		4	2	32	HUS	S150	4,06	6
В	1	Sun Fire V4	90	UltraSPAF 1.5 GI	Hz	4	2	32	HDS9	990V	7,76	6
С	1	Sun Fire E4	900	8 x UltraS IV+, 1.2 4 x UltraS IV+, 1.5	GHz PARC-	12	2	96	HDS9	990V	20,0	12

Item 4 – Serviços de	<b>Quantidade:</b> 02 unidades					
SUBITEM		DESCRIÇÃO				
	1.0	Treinamento da solução ofertada no item 1 de teórico e prático para turmas de 10 (dez) funcio	deste lote, do tipo nários.			
	1.1	Os instrutores deverão ser certificados e possuir conhecimentos comprovados na solução fornecida.				
TREINAMENTO 1		A contratada deverá apresentar certidão de capacidade técnica documento comprobatório de parceria com o fabricante de produto e autorização para ministrar o treinamento oficial.				
	1.3	O treinamento compreenderá necessariame tópicos:	nte os seguintes			

	a) Danada a da aumidiationa de estado
	a) Descrição da arquitetura da solução;
	b) Descrição do hardware e software da solução;
	c) Estratégias de implementação da solução;
	d) Instalação, configuração e administração da solução;
	e) Operação da solução;
	A CONTRATADA disponibilizará um laboratório que permita a
	simulação de ambientes com características iguais aos
	propostos na solução a ser implantada, possibilitando exercícios
	práticos de configuração dos equipamentos durante os módulos
	de capacitação em que tais atividades se apliquem. O ambiente
	de laboratório poderá ser montado em local disponibilizado pela
	CONTRATADA, na cidade de Belo Horizonte, ou poderá estar
1.4	nas dependências do fabricante e/ou fornecedor, podendo ser
	acessado através de VPN/Internet, durante o período do
	treinamento.
	É de responsabilidade da CONTRATADA também a
	disponibilização do local do treinamento em Belo Horizonte -
	MG, para acesso ao laboratório, com todos os recursos
	necessários (espaço físico, equipamentos, material didático,
	etc.);
	A CONTRATADA deverá ofertar o currículo oficial mínimo para a
	solução de z/VM e Linux on System Z. Para cada treinamento
	ofertado serão disponibilizados 10 (dez) vagas para os técnicos
1.5	da CONTRATANTE, perfazendo um total mínimo de 80 (oitenta)
1.0	horas/aula ou de acordo com o mínimo recomendado pelo
	fabricante da solução e os treinamentos deverão ser ministrado
	em turno matutino ou vespertino, em horário comercial e dias
	úteis contínuos de segunda a sexta-feira;
	Os treinamentos serão centrados nas soluções fornecidas,
1.6	privilegiando atividades práticas que permitam uma melhor
1.0	fixação do aprendizado, que possibilitem a equipe técnica da
	SEF-MG gerenciar a solução implantada;
	A Contratada fornecerá, no início de cada tópico, apostilas (em
1.7	formato digital ou impresso) que abordem todo o conteúdo
'''	programático, as quais poderão estar no todo ou em parte, em
	português e/ou inglês;
	O início desta atividade, bem como o período e horário de
1.8	realização, será definido pela Secretária de Estado da Fazenda
	de Minas Gerais em comum acordo com a Contratada.
	Contratação, transporte, estadia e alimentação dos instrutores,
1.9	bem como quaisquer outras despesas inerentes ao treinamento
1.9	contratado são de exclusiva responsabilidade da contratada e
	devem estar inclusos no custo total do treinamento.
	A capacitação contratada deverá ser ministrada em até 180
1.10	(cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato,
1.10	com o período de realização ajustado de comum acordo entre a
	contratante e a contratada.

<b>Item 5</b> – Sistema de Armazenamento de Dados ( <i>StorageMidrange</i> ) para ambiente <i>StorageArea Network</i> (SAN)			<b>Quantidade:</b> 01 unidade
SUBITEM		DESCRIÇÃO	
Controladoras	1.0	Possuir controladoras redundantes, falha de uma das controladoras interrupção dos serviços, sendo suportar a capacidade máxima entregues nesta solução.	não acarrete capaz de
	1.1	As controladoras fornecidas deven hot-swappable, passíveis de remog	

	ı	
		sem que seja necessário paralisar o sistema ou
		emitir qualquer comando compatível com a
		tecnologia da placa principal.
	1.2	Suportar no mínimo os padrões RAID 0, 1, 5, 6 e 10.
	1.3	Permitir reconstrução transparente do RAID sem
		necessidade de reiniciar o equipamento.
	1.4	Suportar reconfigurações dinâmicas, inclusão de
		LUN, assinalamento de HOST, sem necessidades
		de parada dos demais serviços.
	1.5	O equipamento deverá permitir que gavetas
		controladoras operem em cluster e que as
		gavetas controladoras sejam gerenciadas a partir
		de uma única interface de gestão e proteção de
		dados.
	1.6	As controladoras fornecidas deverão ter
		configuração que as permita suportar pelo menos
		a capacidade inicial indicada na especificação
		deste Item 5.
Cache	2.0	Possuir memória cache disponível para
		aplicativos de, no mínimo, 8 GB (oito <i>gigabytes</i> )
		por controladora, espelhado entre as
		controladoras, que garanta integridade dos dados
		presentes na memória e ainda não gravados em
		disco, em caso de falha de uma das
		controladoras ou falta súbita de energia.
	2.1	As soluções protegidas por bateria deverão ter
		autonomia mínima de 24 (vinte e quatro) horas,
		exceção feita às tecnologias que tenham
		autonomia interna suficiente para efetuar a
		gravação dos dados presentes na memória em
		disco ou Flash Drive e posterior desligamento do
		equipamento, mesmo em caso de falta súbita de
		energia.
	2.2	Recurso que garanta que os dados residentes no
		cache sejam salvos para uma unidade "Flash
		Drive" ou em discos rígidos, em caso de falta de
		alimentação elétrica.
	2.3	O gerenciamento de cache deverá suportar
		tamanho de página de cache de até 8 KB (oito
		kilobytes) ou inferior.
	2.4	O gerenciamento de cache deverá
		automaticamente e dinamicamente dividir o
		espaço de cache entre cache para escrita e
		cache para leitura de dados, conforme varie a
	_	demanda de escrita e de leitura de dados.
Características	3.0	O sistema operacional do subsistema de
		armazenamento de dados deve ser desenvolvido
		pelo fabricante do hardware com a finalidade
		específica de operar a solução de
	2 1	armazenamento.
	3.1	Deve possuir a funcionalidade de compactação
	2.0	de sistemas de arquivos.
	3.2	Deve possuir a funcionalidade de <i>Tiering</i> ,
		possibilitando colocar dados mais utilizados em
		área de armazenagem de maior desempenho
	2.0	automaticamente.
	3.3	Possibilitar a geração de cópia por ponteiros.
	~ -	I E P
	3.4	Fornecer licenças de programas para a implementação da funcionalidade de clonagem

	dos dados e/ou cópias por ponteiro para no mínimo uma área de 40 TB (terabytes).  O sistema deverá executar essa funcionalidade (clonagem/snapshot) sem que seja interrompida qualquer atividade de leitura ou escrita no dispositivo.
3.5	Deverá contemplar a funcionalidade de <i>restore</i> de volumes, isto é, permitir ao administrador do sistema, a possibilidade de restaurar um volume utilizando como base de <i>restore</i> os pontos de consistência (point-in-time backup ou snapshots) previamente gerados.
3.6	Possuir a funcionalidade de virtualização do tamanho do volume, informando ao host que o volume possui um tamanho superior ao tamanho real alocado. Tal funcionalidade deverá ainda incrementar automaticamente espaço ao volume que necessite, de forma a diminuir a possibilidade de falhas e gerência do equipamento.
3.7	Suportar a virtualização externa de subsistemas de discos de diferentes fabricantes, seguindo a matriz de compatibilidade de cada um.
3.8	O subsistema de armazenamento de dados deve possuir função de "call-home" por meio de linha telefônica comum, e-mail ou VPN (Virtual Private Network) para diagnóstico remoto em caso de erros/defeitos. Os dispositivos necessários para a implantação desta funcionalidade são de responsabilidade do fornecedor, à exceção da linha telefônica comum ou conexão à internet.
3.9	O sistema deverá permitir manutenção on-line (não disruptiva), ou seja, deverá permitir manutenção em todos os componentes sem a necessidade de desligar o equipamento, incluindo controladoras, fontes de alimentação, sistema de ventilação e discos rígidos.
3.10	Possibilidade de implementação de discos Global hot-spare, ou seja, qualquer disco de qualquer array/gaveta que venha a falhar pode utilizar o disco de hot-spare.
3.11	Deverão ser empregados e fornecidos discos <i>hotspare</i> , na proporção de 1 (um) disco para cada 20 (vinte) utilizados para fins de armazenamento, representando cerca de 5% (cinco por cento) dos discos fornecidos.
3.12	Deverá ser montado em <i>rack</i> de 19 polegadas e ser fornecido com os respectivos <i>kits</i> de fixação para esse tipo de <i>rack</i> .
4.0	Possuir nativamente pelo menos 8 (oito) interfaces externas (front-end) para conexão à rede SAN, padrão Fibre Channel de 8 Gbps (oito gigabits por segundo)
4.1	Possuir no mínimo 4 (quatro) interfaces externas (front-end) para conexão a rede SAN, padrão iSCSI de 1 Gbps (um gigabits por segundo)
4.2	Possuir no mínimo 4 (quatro) interfaces externas (front-end) para conexão à SAN, padrão iSCSI
	e/ou FCoE de 10 Gbps (dez <i>gigabits</i> por segundo);

		handa mínima do 06 Chos (noventa o sois
		banda mínima de 96 Gbps (noventa e seis gigabits por segundo) para a conexão às gavetas
		de expansão de discos.
	5.1	Cada par redundante de portas de <i>back-end</i> deve
	0.1	suportar até 120 discos.
Capacidade de	6.0	Os discos deverão ser hot-plug/hot-swap.
armazenamento e unidades	6.1	Permitir a instalação de discos com capacidades
de disco	0	diferentes, dentro da mesma gaveta de discos
		(enclosure).
	6.2	Possuir capacidade instalada inicial liquida de 100
		TB (cem terabytes), da seguinte forma:
		a) 17 (dezesete) unidades de disco padrão
		SSD (Flash) com capacidade bruta mínima
		individual de 400 GB (quatrocentos
		gigabytes) e formato 2.5" (duas e meia
		polegadas), considerando arranjos de
		RAID 5 com 7 (sete) discos de dados e 1
		(um) disco de paridade, e discos com a
		função <i>hot spar</i> e conforme melhores
		praticas de cada fabricante;
		<b>b) 99 (noventa e nove)</b> unidades de disco padrão SAS 2.0 de 6Gbps (seis <i>gigabits</i>
		por segundo) com capacidade bruta
		máxima individual de 1200 GB (mil e
		duzentos <i>gigabytes</i> ), velocidade rotacional
		de 10k RPM e formato 2.5" (duas e meia
		polegadas), considerando arranjos de
		RAID 5 com 7 (sete) discos de dados e 1
		(um) disco de paridade, e discos com a
		função <i>hot spar</i> e conforme melhores
		praticas de cada fabricante. Caso esses
		arranjos não permitam a disponibilização
		dessa capacidade, outro arranjo idêntico
		deverá ser fornecido.
		c) Capacidade de expansão da quantidade
		de discos instalada a um total de, pelo
		menos, 240 (duzentos e quarenta)
		discos em um único rack, através da
		adição de gavetas de expansão de
	6.2	capacidade;
	6.3	Possuir a possibilidade de suportar, através da
		adição de rack, cluster de gavetas controladoras e gavetas de expansão, até <b>720 discos</b> das
		tecnologias listadas acima
	6.4	Considerar como base de cálculo para
	5∓	capacidade líquida a seguinte convenção: 1 (um)
		kB ( <i>kilobyte</i> ) igual a 1.024 (um mil e vinte e
		quatro) bytes, 1 (um) MB (megabyte) igual a
		1.024 (um mil e vinte e quatro) kB (kilobytes), 1
		(um) GB (gigabyte) igual a 1.024 (um mil e vinte e
		quatro) MB (megabytes), 1 (um) TB (terabyte)
		igual a 1.024 (um mil e vinte e quatro) GB
		(gigabytes).
Alimentação e Ventilação	7.0	Tensão de 110-240 V e frequência de 60 Hz
	7.1	Fontes de alimentação redundante hot swappable
		passíveis de remoção/instalação sem que seja
		necessário paralisar o sistema ou emitir qualquer
	7.0	comando
	7.2	Ventilador(es)/resfriamento redundante(s), hot

		swappable (passível[is] de remoção/instalação
		sem que seja necessário paralisar o sistema ou
		emitir qualquer comando).
Software	8.0	Possuir software para monitoração, controle,
Continuio	0.0	gerenciamento e configuração do <i>storage</i> através
		de interface única, com as seguintes funções:
		a) Permitir o envio de mensagens de e-mail
		ao administrador em caso de falhas;
		b) Permitir o envio de mensagens de e-mail
		ao suporte técnico do fabricante do
		equipamento em caso de falhas - sendo
		que o atendimento de suporte técnico deve
		ser oferecido em idioma português;
		c) Permitir a criação e configuração, através
		do software de gerenciamento, de RAID
		groups e volumes lógicos (LUNs);
		d) Permitir a adição de capacidade de
		armazenamento e expansão de volumes
		de forma dinâmica;
		e) Permitir a configuração de LUN Masking,
		LUN Partitioning ou similar, ou seja,
		restringir o acesso a determinado volume
		lógico (LUN) para um servidor ou conjunto
		de servidores, físicos ou virtuais (VMware);
		f) Permitir o envio de alertas SNMP para
		uma console de gerenciamento
		centralizada;
		g) Deve permitir gerar registros para todos os
		eventos relacionados ao <i>storage</i> , sejam eles de falhas ou configurações;
	8.1	Além do <i>software</i> gerenciamento, devem ser
	0.1	incluso os seguintes software/facilidades abaixo,
		licenciados conforme a descrição de cada item, e
		com o mesmo prazo manutenção/garantia do
		hardware ofertado
		a) Permitir a realização de cópias
		instantâneas (snapshots/flashcopy) de
		volumes online em tempo real e cópias
		completas do volume (fullcopy), sendo que
		estas funcionalidades deverão estar
		licenciadas para o máximo de cópias e
		para a capacidade de 40 TB de
		armazenamento;
		b) Permitir o provisionamento nativo da
		capacidade realmente utilizada pelos
		aplicativos e usuários através de
		funcionalidade de thinprovisioning, sendo
		que esta funcionalidade deverá ser
		licenciada para a capacidade total de armazenamento suportada pelo
		· ·
		equipamento. Não será aceita a implementação da funcionalidade através
		de equipamentos externos.
		c) A solução deverá permitir implementação
		de QoS ( <i>Qualityof Service</i> ), possibilitando
		que operações de I/O de determinadas
		aplicações ou volumes tenham prioridade
		sobre outras;
		d) Permitir o espelhamento de volumes en diferentes gavetas de armazenamento de

	1	
		dados com o objetivo do aumento da disponibilidade em caso de falha da gaveta, sendo que essa funcionalidade deverá ser licenciada para a capacidade total suportada pelo equipamento;  e) O equipamento ofertado deverá possuir a funcionalidade nativa de compressão em tempo real de dados ativos para volumes primários (não será aceito funcionalidades post processing), sendo que esta funcionalidade deverá ser licenciada para a capacidade total entregue nesta solução. f) Permitir o monitoramento de desempenho em tempo real do sistema das seguintes métricas:  i. % de utilização de portas; ii. % de utilização de processadores; iii. taxas de I/O; iv. taxas de transferência (MB/seg), e v. Latência, sendo que esta funcionalidade deverá ser licenciada para a capacidade total entregue nesta solução; g) Suportar cluster de gavetas controladoras para maior escalabilidade de desempenho e capacidade, com gerenciamento unificado das controladoras, sendo que esta funcionalidade deverá ser licenciada para a capacidade total de armazenamento suportada pelo equipamento; h) Incluir drives de multipathing do próprio fabricante para a quantidade de hosts/servidores suportada pelo equipamento. i) Suportar integração com VMwarevStorage API for ArrayIntegration (VAAI), suportar gerenciamento via VMWarevCenter, e suportar Recuperação de Desastres com VMWare SRM, sendo que esta funcionalidade deverá ser licenciada para a capacidade total de armazenamento suportada pelo equipamento.
		equipamento.  i) Suportar integração com VMwarevStorage API for ArrayIntegration (VAAI), suportar gerenciamento via VMWarevCenter, e suportar Recuperação de Desastres com VMWare SRM, sendo que esta funcionalidade deverá ser licenciada para a capacidade total de armazenamento suportada pelo equipamento;
		licenciado para a capacidade total de armazenamento suportado pelo equipamento;  k) Todos os <i>software</i> envolvidos deverão ser fornecidos na modalidade de
Características Gerais	9.0	licenciamento perpétuo  Deverá ser fornecido um rack completo do fabricante do storage, específico para
	9.1	acomodação do equipamento.  O equipamento deverá ser fornecido com todos os elementos necessários para sua correta fixação no <i>rack</i> fornecido, bem como cabos de alimentação
Compatibilidade	10.0	O Storage deverá suportar, no mínimo os Sistemas Operacionais Microsoft Windows 2008, Linux RedHat 3, 4 e 5 e VMWare ESX 4.0 e 5.0,

		IBM ZVM 6.3, RedHat Enterprise Linux for IBM
		System zV6, SUSE Linux Enterprise Server For System z V11.
	10.1	A Solução de <i>Storage</i> deverá comprovar compatibilidade com a API do Vmware VAAI ( <i>vSphereAPIs for ArrayIntegration</i> )
	10.2	Comprovação de que o fabricante do equipamento ofertado deverá ser participante do SNIA (Storage Networking IndustryAssociation), na qualidade de "LargeVotingMember", com comprovação através do site: <a href="http://www.snia.org/member_com/member_direct_ory/">http://www.snia.org/member_com/member_direct_ory/</a> e aderente ao GSI (Green StorageInitiative), com comprovação no site
		http://www.snia.org/forums/green/. Cópia do documento comprovando tal informação deverá estar contida na proposta
	10.3	Deverá ser compatível com as normas estabelecidas pela SNIA (Storage Networking IndustryAssociation) e prover interface de
		gerenciamento de acordo com o padrão SMI-S (Storage Management InitiativeSpecification) versão 1.2 ou superior, para gerenciamento do ambiente através de ferramentas de gerência de infraestrutura de armazenamento que utilizem
		esse padrão. A conformidade poderá verificada através de consulta ao site oficial do SNIA InteroperabilityConformance Test Program (SNIA-CTP) <a href="http://www.snia.org/ctp/conformingproviders/index">http://www.snia.org/ctp/conformingproviders/index</a>
Instalação	11.0	<u>html</u> A solução deverá ser entregue e instalada pelo
	0	fornecedor, sendo responsabilidade do mesmo todas as configurações e a integração com os equipamentos ( <i>hardware</i> e <i>software</i> ) já existentes no ambiente do CONTRATANTE.
	11.1	A contratada deverá fazer o repasse de
		conhecimento básico "onthejob" (acompanhamento dos profissionais da CONTRATADA durante os serviços de instalação/configuração) aos técnicos indicados pela contratante (até cinco técnicos), de modo que os mesmos possam ser capazes de operar, configurar, otimizar e/ou aplicar novas configurações ao equipamento fornecido sem auxílio da contratada.
	11.2	As atividades de entrega, instalação/configuração e repasse de conhecimento não ensejarão custo adicional para a contratante.
Garantia, Suporte Técnico e Atualizações	12.0	Os itens de hardware fornecidos deverão ter garantia original de fábrica na totalidade de seu funcionamento pelo período mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento pela CONTRATANTE. Além disso, deverão ter suporte técnico pelos próximos 24 (vinte e quatro) meses seguintes. Da mesma forma, os itens de software fornecidos deverão ter suporte e atualização na totalidade de seu funcionamento pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de

	expedição do Termo de Recebimento pela
	CONTRATANTE.
12.1	As novas versões dos <i>firmwares</i> integrantes da solução ofertada deverão ser instalados, após aprovação da CONTRATANTE, tão logo estas se tornem disponíveis. A cada atualização realizada
	deverão ser fornecidos os manuais técnicos originais e documentos comprobatórios do licenciamento da nova versão.
12.2	Serão disponibilizados serviços de suporte (incluindo manutenção de <i>hardware</i> ) durante 7 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, executando-os sempre que acionada pela a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais, mediante a abertura de chamado técnico;
12.3	Substituir as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais, novas ou em perfeitas condições de uso sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;
12.4	Dispor e tornar disponível a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais estrutura de suporte técnico, incluindo central de suporte, técnicos especialistas e estoque de peças de reposição, visando à prestação dos serviços de suporte e garantia durante o prazo de 36 (trinta e seis) meses;
12.5	Dispor de serviço de esclarecimento de dúvidas relativas à utilização dos equipamentos e de abertura de chamado técnico por e-mail e por telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Belo Horizonte por todo o período de garantia dos equipamentos;
12.6	Efetuar, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, a substituição de qualquer equipamento, componente ou periférico por outro novo, de primeiro uso, com características idênticas ou superiores, no prazo de 10 (dez) dias corridos, independente do fato de ser ou não fabricante dos equipamentos fornecidos, nos seguintes casos:
	<ul> <li>a. Se apresentar divergência com as especificações descritas na proposta apresentada;</li> <li>b. Se no período de 15 (quinze) dias corridos, contados após a abertura do chamado técnico, ocorrerem defeitos recorrentes que não permitam seu correto funcionamento, mesmo tendo havido substituição de peças e componentes mecânicos ou eletrônicos;</li> </ul>
12.7	Iniciar o atendimento técnico em prazo não superior a 04 (quatro) horas, contadas a partir da solicitação efetuada por meio de telefone ou email à central de atendimento, a ser informada pela contratada;
12.8	Realizar os atendimentos observando a classificação dos problemas reportados de acordo com seu grau de severidade, segundo a seguinte

		classificação:
		<ul> <li>a. Severidade 1: problemas que tornem a solução inoperante;</li> </ul>
		b. Severidade 2: problemas ou dúvidas que
		prejudicam a operação da infraestrutura
		de rede, mas que não interrompem o
		acesso aos dados;
		c. Severidade 3: Problemas ou dúvidas que
		criam algumas restrições à operação da
		infraestrutura;
		d. Severidade 4: Problemas ou dúvidas que
		não afetam a operação da infraestrutura;
	12.9	Concluir, no prazo máximo de 08 (oito) horas, o
		atendimento aos chamados de suporte técnico
		com severidade 1, contado a partir do início do
		atendimento, nos casos de reparo do
		equipamento, incluindo a reposição das peças
		defeituosas por outras novas ou em perfeitas
		condições de uso, quando for o caso;
	12.10	Entende-se por término do reparo do
		equipamento a disponibilidade do equipamento
		para uso em perfeitas condições de
		funcionamento no local onde está instalado;
	12.11	Concluir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)
		horas, a contar da abertura do chamado técnico,
		chamados de suporte técnico com severidade 2;
1	12.12	Concluir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito)
		horas, a contar da abertura do chamado técnico,
		o atendimento aos chamados de suporte técnico
	10.10	com severidade 3 e 4;
	12.13	Os prazos para atendimento de chamados
		técnicos serão interrompidos somente se ficar
		caracterizado que se trata de falha de laboratório
		(bug), sendo necessário o encaminhamento da falha ao laboratório do fabricante e
		falha ao laboratório do fabricante e acompanhamento de sua solução;
-	12.14	O tempo de solução não se aplica a situações
	-	cuja causa e/ou origem esteja relacionada com
		problemas de software.
	12.15	Responsabilizar-se pelas ações executadas ou
		recomendadas por analistas e consultores do
		quadro da empresa, assim como pelos efeitos
		delas advindos na execução das atividades
		previstas neste Termo de Referência ou no uso
		dos acessos, privilégios ou informações obtidos
		em função das atividades por estes executadas;
	12.16	Emitir, depois de concluído o atendimento a
		chamados técnicos, incluindo manutenção de
		qualquer hardware, Relatório de Serviços de
		Suporte onde constem informações referentes às
		substituições de peças (se for o caso), número e
		descrição do chamado técnico, data e hora da
		abertura do chamado e dos andamentos, data e
		hora do término do atendimento e descrição da
<del>                                   </del>	12.17	solução;
	14.11	Fornecer e aplicar os pacotes de correção, em data e horário a serem definidos pela Secretária
		de Estado da Fazenda de Minas Gerais, sempre
		que forem encontradas falhas de laboratório
		(bugs) ou falhas comprovadas de segurança que

	integre o hardware objeto deste Termo de Referência:
12	Comunicar, por escrito, à Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos objeto deste Termo de Referência, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para a correção;
12	O serviço de suporte técnico permite o acesso da Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais à base de dados de conhecimento do fabricante dos equipamentos, provendo informações, assistência e orientação para:  a. instalação, desinstalação, configuração e atualização de software e imagem de firmware;  b. aplicação de correções (patches) de software e firmware;  c. diagnósticos, avaliações e resolução de problemas; características dos produtos; e  d. demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos equipamentos;
12	Neste serviço, as atualizações e correções (patches) dos software e firmware deverão estar disponibilizadas via WEB ou fornecidas em CD, quando desta forma forem solicitadas ou não for possível obter de outra maneira;

Item 6: StorageArray High End - Subsistema de Armazenamento em Disco			Qtde: 01	
Subitem	Descri	Descrição		
Características	1.0	StorageArray passível de interligação com a Rede SAN do CONTRATANTE, compatível com os switches SAN (marca/modelo) a seguir mencionados: Marca Brocade, Modelo 5000 e Marca Cisco, Modelo MDS9134	Mínimo obrigatório	
	1.1	Possuir no mínimo 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes) de memória cache "líquida" instalada disponível para aplicativos, sendo no mínimo 4 GB (quatro gigabytes) de memória cache não volátil (NVS). Entende-se por memória cache líquida como sendo o tamanho do cache (volátil ou não) disponível integralmente para aplicativos. Admite-se que até 15% dessa memória cache seja utilizada para armazenamento de ponteiros, tabelas, blocos e controles. O equipamento deverá suportar no minimo 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes) de memória cache "líquida".	Mínimo obrigatório	
	1.2	Capacidade líquida após formatação de 100 TB (cem terabytes) montados em discos de 900 GB (novecentos gigabytes) e considerando montagem em RAID 5 em grupos de 7D + 1P (sete discos de dados e um discos de paridade).	Mínimo obrigatório	
	1.3	Possibilidade de implantação de discos hot spare global. A quantidade de discos de Hot Spare fornecidos deverá ser estipulada segundo as	Obrigatório	

2.0	32 (trinta e duas) portas ópticas de 08 Gbps (oito aigabits por segundo). Fibre Channel, com	Mínimo obrigatório
2.0	ml;	Mínimo
	comprovada no site:	
	de volumes de disco através de ferramentas de	
	S (Storage Management InitiativeSpecification)	
	Networking IndustryAssociation) e prover interface de gerenciamento com os padrões SMI-	
1.11	O Storage ofertado deverá ser compatível com as normas estabelecidas pela SNIA (Storage	
	http://www.snia.org/forums/green/;	
	preceitos do GSI (Green StorageInitiative) com	
	https://members.snia.org/member_com/member_ directory e estar em conformidade com os	
	comprovação no site	
	(Storage Networking IndustryAssociation), na	
1.10	(Hot Spare) O fabricante deverá ser participante do SNIA	
	acionamento automático de discos de reposição	
	relatório de erros, detecção e isolamento de erros	
	venham a ocorrer. Essa função deverá abranger desde a automonitoração com geração de	
1.9	isolamento de falhas antes mesmo que elas	Mínimo obrigatório
4.0	definido pela SEF MG	N//
	Os discos fornecidos, com exceção dos Hot	<b>3</b>
1.8	Suportar os seguintes níveis de RAID para proteção dos dados: RAID 10, RAID 5 e RAID 6.	Mínimo obrigatório
	da aplicação que o está acessando	<u>-</u>
1.7	Deve permitir a substituição de disco avariado	Mínimo obrigatório
	plena disponibilidade, realizando "failover" automático;	
	ponto único de falha, de modo a implantar total e	
1.0	controladoras na modalidade Ativo/Ativo, módulos	obrigatório
1.6	paridade (7D + 1P)	Mínimo
	terabytes) de capacidade líquida em configuração RAID 5, com sete discos de dados e um de	
1.5	expansão para no mínimo 300 TB (trezentos	obrigatório
4.5	paralisar o sistema ou emitir qualquer comando.	Mínimo
	15.000 ou10.000 rpm, <i>hot swappable</i> , passíveis de remoção e instalação sem que seja necessário	obrigatório
1.4	essa finalidade.  Os discos ofertados deverão ser padrão SAS de	Mínimo
	1.5  1.6  1.7  1.8  1.10	15.000 ou10.000 rpm, hot swappable, passíveis de remoção e instalação sem que seja necessário paralisar o sistema ou emitir qualquer comando.  1.5 O sistema deverá possuir capacidade de expansão para no mínimo 300 TB (trezentos terabytes) de capacidade líquida em configuração RAID 5, com sete discos de dados e um de paridade (7D + 1P)  1.6 Ser constituído de pelo menos 02 (duas) controladoras na modalidade Ativo/Ativo, módulos ou "engines" redundantes ou clusterizados sem ponto único de falha, de modo a implantar total e plena disponibilidade, realizando "failover" automático;  1.7 Deve permitir a substituição de disco avariado pertencente a um RAID group, sem interrupção da aplicação que o está acessando  1.8 Suportar os seguintes níveis de RAID para proteção dos dados: RAID 10, RAID 5 e RAID 6. Os discos fornecidos, com exceção dos Hot Spare serão com nível de redundância a ser definido pela SEF MG  1.9 Deve possuir a funcionalidade de detecção e isolamento de falhas antes mesmo que elas venham a ocorrer. Essa função deverá abranger desde a automonitoração com geração de relatório de erros, detecção e isolamento de erros de memória, controladoras e discos, até o acionamento automático de discos de reposição (Hot Spare)  1.10 O fabricante deverá ser participante do SNIA (Storage Networking IndustryAssociation), na qualidade de "LargeVotingMember", com comprovação no site https://members.snia.org/member_com/member_directory e estar em conformidade com os preceitos do GSI (Green StorageInitiative) com comprovação no site https://www.snia.org/forums/green/;  1.11 O Storage ofertado deverá ser compatível com as normas estabelecidas pela SNIA (Storage Networking IndustryAssociation) e prover interface de gerenciamento do ambiente de virtualização de volumes de disco através de ferramentas de gerencia de Storage que utilizem este padrão, comprovada no site: http://www.snia.org/ctp/conformingclients/index.ht ml;

	1		1
		memória localizadas em controladoras distintas, de maneira a garantir que em caso de falha ou perda de um desses níveis o outro garanta a	
		integridade e recuperação dos dados armazenados.	
	2.2	Deve possuir 16 (dezesseis) portas <i>Fibre Channel</i> ou SAS para conexão aos discos	Mínimo obrigatório
Recursos	3.0	A solução deve ser constituída por elementos redundantes e hotswappable passíveis de instalação e remoção sem necessidade de emitir algum comando ou paralisar o sistema, como fontes, bateria do cache, ventiladores e controladoras ou engines. Em caso de falha de um elemento, por exemplo, uma controladora ou engine, o elemento restante deverá permitir a continuidade de operação da solução sem paralisação ou degradação dos serviços, sendo que todo o procedimento de troca dos referidos equipamentos deverá ser feito sem qualquer tipo de interrupção da solução.	Mínimo obrigatório
	3.1	Suporte a 8.192 (oito mil, cento e noventa e dois) LUNs (logicalUnits)	Mínimo obrigatório
	3.2	Suporte a conexão FICON  Possuir recurso de tierização de discos em 3 camadas simultaneamente.	
Compatibilidade	4.0	Compatível com os sistemas operacionais Windows Server 2008/2012, Linux (distribuição RedHat Enterprise Linux 4.0, 32 bit/64-bit) e Solaris (Solaris 10/11) , IBM ZVM 6.3, RedHat Enterprise Linux for IBM System zV6, SUSE Linux Enterprise Server For System z V11	Mínimo obrigatório
Alimentação	5.0	Tensão de 200-240V e freqüência de 60Hz	Obrigatório
	5.1	Fonte de alimentação redundante hot swappable passíveis de remoção/instalação sem que seja necessário paralisar o sistema ou emitir qualquer comando	Obrigatório
	5.2	Ventilador(es)/resfriamento redundante(s), hot swappable passíveis de remoção/instalação sem que seja necessário paralisar o sistema ou emitir qualquer comando	Mínimo obrigatório
Licenças de Software	6.0	Possuir software de administração centralizada, com interface gráfica que permita configuração, definição de áreas de acesso para os clientes, análise de performance, determinação de problemas, monitoração do uso e desempenho do sistema de entrada/saída e utilização dos demais recursos do servidor de armazenamento;	Obrigatório
	6.1	Software com recursos para monitoração do funcionamento e gerência de falhas de controladoras, discos, fontes e ventiladores da solução fornecida.	Obrigatório
	6.2	Software que permita o gerenciamento, atividades de controle, criação e alocação dos volumes lógicos. Deverá também utilizar mecanismos de proteção entre volumes, de forma que os mesmos sejam visíveis ou utilizáveis apenas pelas máquinas para as quais estejam destinados. Deverá permitir o gerenciamento de RAID groups.	Obrigatório
	6.3	Software que permita a utilização de múltiplos caminhos de I/O para acesso ao arrayvia storagearea network - SAN, com suporte ao balanceamento de carga e tolerância a falhas.	Obrigatório

	6.4	Software para execução simultânea de cópias	Obrigatório
		físicas (clones) e cópias lógicas ( <i>snapshots</i> ) de volumes (LUNs) para no mínimo 40 TB.	
	6.5	a) Permitir o monitoramento de desempenho em tempo real do sistema das seguintes métricas:  i. % de utilização de portas; ii. % de utilização de processadores; iii. taxas de I/O; iv. taxas de transferência (MB/seg), e  v. Latência, sendo que esta funcionalidade deverá ser licenciada para a capacidade	Obrigatório
		total entregue nesta solução;	
	6.6	O software fornecido deverá ser configurado na rede SAN do contratante, conforme padrão adotado pelo mesmo.	Obrigatório
Acessórios	7.0	Deverá ser disponibilizado o <i>rack</i> padrão 19" ou em rack proprietário de tal forma que comporte a instalação da capacidade inicial líquida requerida.	Mínimo obrigatório
	7.1	Deverão ser disponibilizados todos os softwares, cabos de energia e tomadas, que forem necessários para o funcionamento e gerenciamento do equipamento, quando da entrega do mesmo, sem ônus, para sua operacionalização.	Mínimo obrigatório
Instalação	8.0	A solução deverá ser entregue e instalada pelo fornecedor, sendo responsabilidade do mesmo todas as configurações e a integração com os equipamentos ( <i>hardware</i> e <i>software</i> ) já existentes no ambiente do CONTRATANTE.	Obrigatório
	8.1	A contratada deverá fazer o repasse de conhecimento básico "onthejob" (acompanhamento dos profissionais da CONTRATADA durante os serviços de instalação/configuração) aos técnicos indicados pela contratante (até cinco técnicos), de modo que os mesmos possam ser capazes de operar, configurar, otimizar e/ou aplicar novas configurações ao equipamento fornecido sem auxílio da contratada.  As atividades de entrega, instalação/configuração	Obrigatório
		e repasse de conhecimento não ensejarão custo adicional para a contratante.	
Garantia e suporte técnico	9.0	Os itens de hardware fornecidos deverão ter garantia original de fábrica na totalidade de seu funcionamento pelo período mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento pela CONTRATANTE. Além disso, deverão ter suporte técnico pelos próximos 24 (vinte e quatro) meses seguintes. Da mesma forma, os itens de software fornecidos deverão ter suporte e atualização na totalidade de seu funcionamento pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento pela CONTRATANTE.	Obrigatório

9.1	As novas versões de firmware integrantes da solução ofertada deverão ser instaladas, após aprovação da CONTRATANTE, tão logo estas se tornem disponíveis. A cada atualização realizada deverão ser fornecidos os manuais técnicos originais e documentos comprobatórios do licenciamento da nova versão.	Obrigatório
9.2	Serão disponibilizados serviços de suporte (incluindo manutenção de <i>hardware</i> ) durante 7 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, executando-os sempre que acionada pela a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais, mediante a abertura de chamado técnico;	Obrigatório
9.3	Substituir as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais, novas ou em perfeitas condições de uso, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;	Obrigatório
9.4	Dispor e tornar disponível a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais estrutura de suporte técnico, incluindo central de suporte, técnicos especialistas e estoque de peças de reposição, visando à prestação dos serviços de suporte e garantia durante o prazo de 36 (trinta e seis) meses;	Obrigatório
9.5	Dispor de serviço de esclarecimento de dúvidas relativas à utilização dos equipamentos e de abertura de chamado técnico por e-mail e por telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Belo Horizonte por todo o período de garantia dos equipamentos;	Obrigatório
9.6	Efetuar, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, a substituição de qualquer equipamento, componente ou periférico por outro novo, de primeiro uso, com características idênticas ou superiores, no prazo de 10 (dez) dias corridos, independente do fato de ser ou não fabricante dos equipamentos fornecidos, nos seguintes casos:  a. Se apresentar divergência com as especificações descritas na proposta apresentada;  b. Se no período de 15 (quinze) dias corridos, contados após a abertura do chamado técnico, ocorrerem defeitos recorrentes que não permitam seu correto funcionamento, mesmo tendo havido substituição de peças e componentes mecânicos ou eletrônicos;	Obrigatório
9.7	Iniciar o atendimento técnico em prazo não superior a 04 (quatro) horas, contadas a partir da solicitação efetuada por meio de telefone ou e-mail à central de atendimento, a ser informada pela contratada;	Obrigatório
9.8	Realizar os atendimentos observando a classificação dos problemas reportados de	Obrigatório

	acordo com seu grau de severidade, segundo	
	a seguinte classificação:	
	a. Severidade 1: problemas que tornem a	
	solução inoperante;	
	b. Severidade 2: problemas ou dúvidas	
	que prejudicam a operação da	
	infraestrutura de rede, mas que não	
	interrompem o acesso aos dados;	
	c. Severidade 3: Problemas ou dúvidas	
	que criam algumas restrições à	
	operação da infraestrutura;	
	d. Severidade 4: Problemas ou dúvidas	
	que não afetam a operação da	
	infraestrutura;	
9.9	Concluir, no prazo máximo de 08 (oito) horas, o	Obrigatório
	atendimento aos chamados de suporte técnico	_
	com severidade 1, contado a partir do início do	
	atendimento, nos casos de reparo do	
	equipamento, incluindo a reposição das peças	
	defeituosas por outras novas ou em perfeitas	
	condições de uso, quando for o caso;	
9.10	Entende-se por término do reparo do	Obrigatório
	equipamento a disponibilidade do equipamento	<b>5</b>
	para uso em perfeitas condições de	
	funcionamento no local onde está instalado;	
9.11	Concluir, no prazo máximo de 24 (vinte e	Obrigatório
	quatro) horas, a contar da abertura do	3
	chamado técnico, chamados de suporte	
	técnico com severidade 2;	
9.12	Concluir, no prazo máximo de 48 (quarenta e	Obrigatório
	oito) horas, a contar da abertura do chamado	3
	técnico, o atendimento aos chamados de	
	suporte técnico com severidade 3 e 4;	
9.13	Os prazos para atendimento de chamados	Obrigatório
	técnicos serão interrompidos somente se ficar	3
	caracterizado que se trata de falha de	
	laboratório (bug), sendo necessário o	
	encaminhamento da falha ao laboratório do	
	fabricante e acompanhamento de sua solução;	
9.14	O tempo de solução não se aplica a situações	Obrigatório
3.14	cuja causa e/ou origem esteja relacionada com	Sangatorio
	problemas de software.	
9.15	Responsabilizar-se pelas ações executadas ou	Obrigatório
3.13	recomendadas por analistas e consultores do	Sangatorio
	quadro da empresa, assim como pelos efeitos	
	delas advindos na execução das atividades	
	previstas neste Termo de Referência ou no uso	
	dos acessos, privilégios ou informações	
	obtidos em função das atividades por estes	
	executadas;	
9.16	Emitir, depois de concluído o atendimento a	Obrigatório
9.10	chamados técnicos, incluindo manutenção de	Sprigatorio
	qualquer hardware, Relatório de Serviços de	
	Suporte onde constem informações referentes	
	às substituições de peças (se for o caso),	
	número e descrição do chamado técnico, data	
	e hora da abertura do chamado e dos	
	andamentos, data e hora do término do	
9.17		Obrigatório

T T	data a banénia a sanana datinidas sala	
	data e horário a serem definidos pela Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais, sempre que forem encontradas falhas de laboratório ( <i>bugs</i> ) ou falhas comprovadas de segurança que integre o hardware objeto deste Termo de Referência;	
9.18	Comunicar, por escrito, à Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos objeto deste Termo de Referência, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para a correção;	Obrigatório
9.19	O serviço de suporte técnico permite o acesso da Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais à base de dados de conhecimento do fabricante dos equipamentos, provendo informações, assistência e orientação para:  a. instalação, desinstalação, configuração e atualização de software e imagem de firmware;  b. aplicação de correções (patches) de software e firmware;  c. diagnósticos, avaliações e resolução de problemas; características dos produtos; e  d. demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos equipamentos;	Obrigatório
9.20	Neste serviço, as atualizações e correções (patches) dos software e firmware deverão estar disponibilizadas via WEB ou fornecidas em CD, quando desta forma forem solicitadas ou não for possível obter de outra maneira;	Obrigatório

Item 7 - Forne	Qtde: 02		
Subitem	Desc	rição	Exigência
Interface	1.0	24 (vinte e quatro) portas Fibre Channel Arbitrated Loop8Gbps (oito gigabits por segundos), autonegociáveis, full-duplex, devendo ser fornecido com todos os dispositivos (transceivers) e licenças de software necessárias para a ligação a fibras óticas multimodo 50/125 μm.	Mínimo obrigatório
	1.1	Portas configuráveis como fabric (F-port), expansão mediante interligação entre switches (E-port), fabric com capacidade de operar em loop (FL-port)	Mínimo obrigatório
	2.0	Diagnóstico de falhas por meio de <i>poweron self test</i> (POST)	Mínimo obrigatório
	2.1	Gerenciável através de aplicação com interface gráfica.	Mínimo obrigatório
	2.2	Gerenciável via porta 10Base/100Base TX (IEEE 802.3/802.3u), conector RJ-45	Mínimo obrigatório
Recursos	2.3	Classes de serviço: Classe 2, Classe 3 e Classe F (quadros entre switches)	Mínimo obrigatório
	2.4	Suporte a <i>trunking</i> de até 8 portas de 8 Gbps (oito <i>gigabits</i> por segundo)	Mínimo obrigatório
	2.5	Os dois equipamentos fornecidos deverão ter capacidade para funcionamento em <i>cluster</i> , a fim de prover redundância ao sistema	Mínimo obrigatório

	2.6	Deverá possuir fonte de alimentação redundante <i>hot</i> swappablepassível de remoção e instalação sem necessidade de paralisar o equipamento ou emitir qualquer comando.	Mínimo obrigatório
	3.0	Os itens de <i>hardware</i> fornecidos deverão ter garantia original de fábrica na totalidade de seu funcionamento pelo período mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento pela CONTRATANTE. Além disso, deverão ter suporte técnico pelos próximos 24 (vinte e quatro) meses seguintes. Da mesma forma, os itens de <i>software</i> fornecidos deverão ter suporte e atualização na totalidade de seu funcionamento pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento pela CONTRATANTE.	Obrigatório
	3.1	As novas versões de <i>firmware</i> integrantes da solução ofertada deverão ser instaladas, após aprovação da CONTRATANTE, tão logo estas se tornem disponíveis. A cada atualização realizada deverão ser fornecidos os manuais técnicos originais e documentos comprobatórios do licenciamento da nova versão.	Obrigatório
	3.2	Serão disponibilizados serviços de suporte (incluindo manutenção de <i>hardware</i> ) durante 7 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, executando-os sempre que acionada pela a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais, mediante a abertura de chamado técnico;	Obrigatório
Garantia e suporte técnico	3.3	Substituir as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais, novas ou em perfeitas condições de uso, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;	Obrigatório
	3.4	Dispor e tornar disponível a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais estrutura de suporte técnico, incluindo central de suporte, técnicos especialistas e estoque de peças de reposição, visando à prestação dos serviços de suporte e garantia durante o prazo de 36 (trinta e seis) meses;	Obrigatório
	3.5	Dispor de serviço de esclarecimento de dúvidas relativas à utilização dos equipamentos e de abertura de chamado técnico por e-mail e por telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Belo Horizonte por todo o período de garantia dos equipamentos;	Obrigatório
	3.6	Efetuar, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, a substituição de qualquer equipamento, componente ou periférico por outro novo, de primeiro uso, com características idênticas ou superiores, no prazo de 10 (dez) dias corridos, independente do fato de ser ou não fabricante dos equipamentos fornecidos, nos seguintes casos:  a. Se apresentar divergência com as especificações descritas na proposta apresentada;  b. Se no período de 15 (quinze) dias corridos, contados após a abertura do chamado técnico, ocorrerem defeitos recorrentes que não permitam seu correto funcionamento, mesmo tendo havido substituição de peças e	Obrigatório

	componentes mecânicos ou eletrônicos;	
	Iniciar o atendimento técnico em prazo não superior	
3.	a 04 (quatro) horas, contadas a partir da solicitação efetuada por meio de telefone ou e-mail à central de	Obrigatório
	atendimento, a ser informada pela contratada;	
	Realizar os atendimentos observando a classificação	
	dos problemas reportados de acordo com seu grau	
	de severidade, segundo a seguinte classificação:	
	a. Severidade 1: problemas que tornem a	
	solução inoperante;	
	b. Severidade 2: problemas ou dúvidas que	
3.8	prejudicam a operação da infraestrutura de	Obrigatório
	rede, mas que não interrompem o acesso aos dados;	
	c. Severidade 3: Problemas ou dúvidas que	
	criam algumas restrições à operação da	
	infraestrutura;	
	d. Severidade 4: Problemas ou dúvidas que	
	não afetam a operação da infraestrutura;	
	Concluir, no prazo máximo de 08 (oito) horas, o	
	atendimento aos chamados de suporte técnico com severidade 1, contado a partir do início do	
3.9	· ·	Obrigatório
0	incluindo a reposição das peças defeituosas por	Obligatorio
	outras novas ou em perfeitas condições de uso,	
	quando for o caso;	
	Entende-se por término do reparo do equipamento a	
3.1	disponibilidade do equipamento para uso em	Obrigatório
	perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;	Ü
	Concluir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)	
3.1		Obrigatório
	chamados de suporte técnico com severidade 2;	ŭ
	Concluir, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas,	
3.1	a contar da abertura do chamado técnico, o	Obrigatório
	atendimento aos chamados de suporte tecnico com	- angenera
	severidade 3 e 4; Os prazos para atendimento de chamados técnicos	
	serão interrompidos somente se ficar caracterizado	
	que se trata de falha de laboratório (hug) sendo	Oh i i i i
3.1	necessário o encaminhamento da falha ao	Obrigatório
	laboratório do fabricante e acompanhamento de sua	
	solução;	
	O tempo de solução não se aplica a situações cuja	Ob wise a 4 4 mi -
3.1	4 causa e/ou origem esteja relacionada com problemas de software.	Obrigatório
	Responsabilizar-se pelas ações executadas ou	
	recomendadas por analistas e consultores do quadro	
	da empresa, assim como pelos efeitos delas	
3.1	5 advindos na execução das atividades previstas neste	Obrigatório
	Termo de Referência ou no uso dos acessos,	
	privilégios ou informações obtidos em função das	
	atividades por estes executadas;	
	Emitir, depois de concluído o atendimento a chamados técnicos, incluindo manutenção de	
	qualquer hardware, Relatório de Serviços de Suporte	
3.1	' ' '	Obrigatório
	substituições de peças (se for o caso), número e	3
	descrição do chamado técnico, data e hora da	
	abertura do chamado e dos andamentos, data e hora	

		do término do atendimento e descrição da solução;	
	3.17	Fornecer e aplicar os pacotes de correção, em data e horário a serem definidos pela Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais, sempre que forem encontradas falhas de laboratório ( <i>bugs</i> ) ou falhas comprovadas de segurança que integre o hardware objeto deste Termo de Referência;	Obrigatório
	3.18	Comunicar, por escrito, à Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos objeto deste Termo de Referência, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para a correção;	Obrigatório
	3.19	O serviço de suporte técnico permite o acesso da Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais à base de dados de conhecimento do fabricante dos equipamentos, provendo informações, assistência e orientação para:  a. instalação, desinstalação, configuração e atualização de software e imagem de firmware;  b. aplicação de correções (patches) de software e firmware;  c. diagnósticos, avaliações e resolução de problemas; características dos produtos; e d. demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos equipamentos;	Obrigatório
	3.20	Neste serviço, as atualizações e correções (patches) dos software e firmware deverão estar disponibilizadas via WEB ou fornecidas em CD, quando desta forma forem solicitadas ou não for possível obter de outra maneira;	Obrigatório
Alimentação	4.0	Tensão de 110 e 220 VAC e frequência de 50-60Hz	Mínimo obrigatório
Software	5.0	Software para configuração de portas e conexão de dispositivos ao switch	Mínimo obrigatório
Acessórios	6.0	Deverão ser disponibilizados todos os softwares, cabos de energia e tomadas, que forem necessários ao funcionamento e gerenciamento do equipamento, quando da entrega do mesmo, sem ônus, para sua operacionalização.	Obrigatório
Documentação	7.0	Documentação de instalação e configuração em papel ou mídia eletrônica, em língua portuguesa ou inglesa.	Mínimo obrigatório
Rack	8.0	Passível de montagem em <i>rack</i> de 19" (o kit de montagem deverá ser fornecido)	Mínimo obrigatório
	9.0	Instalação e configuração do equipamento na cidade de Belo Horizonte – MG, pelo fabricante do equipamento ou empresa autorizada pelo fabricante.	Obrigatório
Instalação	9.1	A contratada deverá fazer o repasse de conhecimento básico "onthejob" (acompanhamento dos profissionais da CONTRATADA durante os serviços de instalação/configuração) aos técnicos indicados pela contratante (até cinco técnicos), de modo que os mesmos possam ser capazes de operar, configurar, otimizar e/ou aplicar novas configurações ao equipamento fornecido sem auxílio da contratada.	Obrigatório
	9.2	As atividades de entrega, instalação/configuração e repasse de conhecimento não ensejarão custo adicional para a contratante	Obrigatório

	LOTE 3					
Item 1 – Sistema de Armazenamento de Dados ( <i>StorageMidrange</i> ) para  Quantidade: 01						
	ambiente StorageArea Network (SAN) unidade					
SUBITEM	DESC	RIÇÃO				
	1.0	Possuir controladoras redundantes, sendo que a falha de uma das controladoras não acarrete interrupção dos serviços, sendo capaz de suportar a capacidade máxima de discos suportada pelo equipamento.				
	1.1	As controladoras fornecidas devem ser do tipo <i>hot-swappab</i> passíveis de remoção/instalação sem que seja necessá paralisar o sistema ou emitir qualquer comando compatível co a tecnologia da placa principal.				
	1.2	Suportar no mínimo os padrões RAID 0, 1, 5, 6 e 10 (1+0 ou 0+1).				
	1.3	Permitir reconstrução transparente do RAID sem necessidade de reiniciar o equipamento				
Controladoras	1.4	Suportar reconfigurações dinâmicas, inclusão de LUN, assinalamento de <i>HOST</i> , sem necessidades de parada dos demais serviços.				
	1.5	O equipamento deverá ser constituído de pelo menos 02 (duas) controladoras na modalidade Ativo/Ativo, módulos ou <i>engines</i> redundantes ou " <i>clusterizados</i> " sem ponto único de falha, de modo a implantar total e plena disponibilidade, realizando <i>failover</i> automático. As controladoras deverão ser gerenciadas a partir de uma única interface de gestão e proteção de dados.				
	1.6	As controladoras fornecidas deverão ter configuração que as permita suportar pelo menos a capacidade inicial indicada na especificação deste Item 1 mais as expansões indicadas no item 2 deste Lote.				
	2.0	Possuir memória cache disponível para aplicativos de, no mínimo, 8 GB (oito <i>gigabytes</i> ) por controladora, espelhado entre as controladoras, que garanta integridade dos dados presentes na memória e ainda não gravados em disco, em caso de falha de uma das controladoras ou falta súbita de energia. O Subsistema de Armazenamento deverá ser ofertado com uma capacidade total mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de memória cache.				
Cache	2.1	As soluções protegidas por bateria deverão ter autonomia mínima de 24 (vinte e quatro) horas, exceção feita às tecnologias que tenham autonomia interna suficiente para efetuar a gravação dos dados presentes na memória em disco ou <i>Flash Drive</i> e posterior desligamento do equipamento, mesmo em caso de falta súbita de energia				
	2.2	Recurso que garanta que os dados residentes no cache sejam salvos para uma unidade "Flash Drive" ou em discos rígidos, em caso de falta de alimentação elétrica				
	2.3	O gerenciamento de cache deverá suportar tamanho de página de cache de até 8 KB (oito <i>kilobytes</i> ) ou inferior				
	2.4	O gerenciamento de cache deverá automaticamente e dinamicamente dividir o espaço de cache entre cache para escrita e cache para leitura de dados, conforme varie a demanda de escrita e de leitura de dados				
Características	3.0	O sistema operacional do subsistema de armazenamento de dados deve ser desenvolvido pelo fabricante do <i>hardware</i> com				

	3.1	a finalidade específica de operar a solução de armazenamento "Deve possuir a funcionalidade de movimentação de blocos de dados através de diferentes tipos de tecnologia de disco (Tiering) em pelo menos 3 (três) camadas, de forma dinâmica e definida por regras, possibilitando a alocação de blocos de dados mais utilizados em área de armazenamento de maior desempenho."
	2.2	•
	3.2	Possibilitar a geração de cópia por ponteiros.
	3.3	Deverá contemplar a funcionalidade de <i>restore</i> de volumes, isto é, permitir ao administrador do sistema, a possibilidade de restaurar um volume utilizando como base de <i>restore</i> os pontos de consistência (point-in-time backup ou snapshots) previamente gerados.
	3.4	Possuir a funcionalidade de virtualização do tamanho do volume, informando ao host que o volume possui um tamanho superior ao tamanho real alocado. Tal funcionalidade deverá ainda incrementar automaticamente espaço ao volume que necessite, de forma a diminuir a possibilidade de falhas e gerência do equipamento.
	3.5	O subsistema de armazenamento de dados deve possuir função de "call-home" por meio de linha telefônica comum, email ou VPN (Virtual Private Network) para diagnóstico remoto em caso de erros/defeitos. Os dispositivos necessários para a implantação desta funcionalidade são de responsabilidade do fornecedor, à exceção da linha telefônica comum ou conexão à internet.
	3.6	O sistema deverá permitir manutenção <i>on-line</i> (não disruptiva), ou seja, deverá permitir manutenção em todos os componentes sem a necessidade de desligar o equipamento, incluindo controladoras, fontes de alimentação, sistema de ventilação e discos rígidos.
	3.7	Possibilidade de implementação de discos <i>Global hot-spare</i> , ou seja, qualquer disco que venha a falhar pode utilizar o disco de <i>hot-spare</i> , ou seja, havendo falha de disco em qualquer <i>array</i> /gaveta, o sistema deverá substituir, automaticamente, o disco defeituoso pelo disco <i>spare</i>
	3.8	Deverão ser empregados e fornecidos discos <i>hot-spare</i> , na proporção de 1 (um) disco para cada 20 (vinte) utilizados para fins de armazenamento, representando cerca de 5% (cinco por cento) dos discos fornecidos.
	3.9	Deverá ser montado em <i>rack</i> de 19 polegadas e ser fornecido com os respectivos <i>kits</i> de fixação para esse tipo de <i>rack</i> .
Front Ford	4.0	Possuir nativamente pelo menos 8 (oito) interfaces externas ( <i>front-end</i> ) para conexão à rede SAN, padrão <i>Fibre Channel</i> de 8 Gbps (oito <i>gigabits</i> por segundo)
Front-End	4.1	Possuir no mínimo 4 (quatro) interfaces externas (front-end) para conexão à SAN, padrão iSCSI e/ou FCoE de 10 Gbps (dez gigabits por segundo);
Back-End	5.0	Possuir <i>back-end</i> redundante com largura de banda mínima de 96 Gbps (noventa e seis <i>gigabits</i> por segundo) para a conexão às gavetas de expansão de disco
	6.0	Os discos deverão ser hot-plug/hot-swap
Capacidade de armazenamento e unidades de disco	6.1	Permitir a instalação de discos com capacidades diferentes,
	6.2	dentro da mesma gaveta de discos (enclosure)  Possuir capacidade instalada inicial de:  a) 10 (dez) unidades de disco padrão SSD (Flash) com capacidade bruta mínima individual de 400 GB (quatrocentos gigabytes) e formato 2.5" (duas e meia polegadas);

de. 50 TB (cinquenta terabytes) livres após a formatação, considerando:  i. arranjos RAID 6 com até 8 (oito) discos de dados e 2 (dois) discos de paridade, e pelo menos 4 (quatro) discos com a função hot spare, utilizando unidades de disco padrão SAS 2.0 de 6 Gbps (seis gigabits por segundo) com capacidade bruta individual de 900 GB (novecentos gigabytes), velocidade rotacional de 10k RPM e formato 2.5" (duas e meia polegadas); ou ui ii. arranjos RAID 6 com até 6 (seis) discos de dados e 2 (dois) discos de paridade, e pelo menos 4 (quatro) discos com a função hot spare, utilizando unidades de disco padrão SAS 2.0 de 6 Gbps (seis gigabits por segundo) com capacidade bruta individual de 1.200 GB (um mil e duzentos gigabytes), velocidade rotacional de 10k RPM e formato 2.5" (duas e meia polegadas);  iii. Esses arranjos em discos SAS deverão disponibilizar um mínimo de 6.500 IOPS, calculados pela formula indicada no subitem 6.6 abaixo.  c) Capacidade de suportar a configuração inicial ofertada neste item mais a expansão refenda no item 2 deste lote em um único rack:  Possuir a possibilidade de suportar, através da adição de rack e gavetas de expansão, até 360 (trezentos e sessenta) discos das tecnologias listadas acima.  Considerar como base de cálculo para capacidade líquida a seguinte convenção: 1 (um) kB (kilobyte) igual a 1.024 (um mil e vinte e quatro) kB (kilobyte), igual a 1.024 (um mil e vinte e quatro) MB (megabyte) igual a 1.024 (um mil e vinte e quatro) MB (megabyte), 1 (um) TB (terabyte) igual a 1.024 (um mil e vinte e quatro) MB (megabyte), 1 (um) TB (terabyte) igual a 1.024 (um mil e vinte e quatro) MB (megabyte), 1 (um) TB (terabyte) igual a 1.024 (um mil e vinte e quatro) MB (megabyte), 1 (um) TB (terabyte) igual a 1.024 (um mil e vinte e quatro) bitos de transferência do disco do storagearray, sem considerar discos de pridade dos arranjos RAID, discos da tempo, em IOPS (I/Os por segundo) físicos, deverá ser calculada da a seguinte maneira:  • Capacidade de discos Gas/SATA em IOPS = número de discos		1	
discos das tecnologias listadas acima.  Considerar como base de cálculo para capacidade líquida a seguinte convenção: 1 (um) kB (kilobyte) igual a 1.024 (um mil e vinte e quatro) bytes, 1 (um) MB (megabyte) igual a 1.024 (um mil e vinte e quatro) kB (kilobytes), 1 (um) GB (gigabyte) igual a 1.024 (um mil e vinte e quatro) MB (megabytes), 1 (um) TB (terabyte) igual a 1.024 (um mil e vinte e quatro) MB (megabytes), 1 (um) TB (terabyte) igual a 1.024 (um mil e vinte e quatro) GB (gigabytes).  A capacidade efetiva de processamento do conjunto de discos SATA, SAS ou NLSAS fornecidos com o storagearray, sem considerar discos de paridade dos arranjos RAID, discos utilizados como hot-spare e hits no cache do array, para blocos de 8kilobytes, e admitindo uma utilização do disco em 80% do tempo, em IOPS (I/Os por segundo) físicos, deverá ser calculada da seguinte maneira:  • Capacidade de cada disco SAS/SATA em IOPS= 0,8*(1/(readaverageseek time, em segundos + latência rotacional média, em segundos + (8.192/taxa de transferência do disco para o buffer de leitura, em bytes/s)))  • Capacidade total dos discos SAS/SATA em IOPS = número de discos SAS/SATA do tipo 1 X (capacidade do disco do tipo 1) + número de discos SAS/SATA do tipo 2 X (capacidade do disco do tipo 2) + + número de discos SAS/SATA do tipo 7 X (capacidade do disco do tipo 2) + + número de discos SAS/SATA do tipo 1 X (capacidade do disco do tipo 1) + A latência rotacional média, em segundos, é calculada da seguinte maneira: 30/número de rotações por minuto (RPM).		6.3	de. 50 TB (cinquenta terabytes) livres após a formatação, considerando:  i. arranjos RAID 6 com até 8 (oito) discos de dados e 2 (dois) discos com a função hot spare, utilizando unidades de disco padrão SAS 2.0 de 6 Gbps (seis gigabits por segundo) com capacidade bruta individual de 900 GB (novecentos gigabytes), velocidade rotacional de 10k RPM e formato 2.5" (duas e meia polegadas); ou  ii. arranjos RAID 6 com até 6 (seis) discos de dados e 2 (dois) discos de paridade, e pelo menos 4 (quatro) discos com a função hot spare, utilizando unidades de disco padrão SAS 2.0 de 6 Gbps (seis gigabits por segundo) com capacidade bruta individual de 1.200 GB (um mil e duzentos gigabytes), velocidade rotacional de 10k RPM e formato 2.5" (duas e meia polegadas);  iii. Esses arranjos em discos SAS deverão disponibilizar um mínimo de 6.500 IOPS, calculados pela fórmula indicada no subitem 6.6 abaixo.  c) Capacidade de suportar a configuração inicial ofertada neste item mais a expansão referida no item 2 deste lote em um único rack;
(um mil e vinte e quatro) kB ( <i>kilobytes</i> ), 1 (um) GB ( <i>gigabyte</i> ) igual a 1.024 (um mil e vinte e quatro) MB ( <i>megabytes</i> ), 1 (um) TB ( <i>terabyte</i> ) igual a 1.024 (um mil e vinte e quatro) GB ( <i>gigabytes</i> ).  A capacidade efetiva de processamento do conjunto de discos SATA, SAS ou NLSAS fornecidos com o storagearray, sem considerar discos de paridade dos arranjos RAID, discos utilizados como hot-spare e hits no cache do array, para blocos de 8kilobytes, e admitindo uma utilização do disco em 80% do tempo, em IOPS (I/Os por segundo) físicos, deverá ser calculada da seguinte maneira:  • Capacidade de cada disco SAS/SATA em IOPS= 0,8*(1/(readaverageseek time, em segundos + (8.192/taxa de transferência do disco para o buffer de leitura, em bytes/s)))  • Capacidade total dos discos SAS/SATA em IOPS = número de discos SAS/SATA do tipo 1 X (capacidade do disco do tipo 1) + número de discos SAS/SATA do tipo 2 X (capacidade do disco do tipo 1) + número de discos SAS/SATA do tipo n X (capacidade do disco do tipo n)  • A latência rotacional média, em segundos, é calculada da seguinte maneira: 30/número de rotações por minuto (RPM).  7.0 Tensão de 110-240 V e frequência de 60 Hz		6.3	e gavetas de expansão, até <b>360 (trezentos e sessenta) discos</b> das tecnologias listadas acima.  Considerar como base de cálculo para capacidade líquida a seguinte convenção: 1 (um) kB ( <i>kilobyte</i> ) igual a 1.024 (um mil
SATA, SAS ou NLSAS fornecidos com o storagearray, sem considerar discos de paridade dos arranjos RAID, discos utilizados como hot-spare e hits no cache do array, para blocos de 8kilobytes, e admitindo uma utilização do disco em 80% do tempo, em IOPS (I/Os por segundo) físicos, deverá ser calculada da seguinte maneira:  • Capacidade de cada disco SAS/SATA em IOPS= 0,8*(1/(readaverageseek time, em segundos + latência rotacional média, em segundos + (8.192/taxa de transferência do disco para o buffer de leitura, em bytes/s)))  • Capacidade total dos discos SAS/SATA em IOPS = número de discos SAS/SATA do tipo 1 X (capacidade do disco do tipo 1) + número de discos SAS/SATA do tipo 2 X (capacidade do disco do tipo 2) + + número de discos SAS/SATA do tipo n X (capacidade do disco do tipo n)  • A latência rotacional média, em segundos, é calculada da seguinte maneira: 30/número de rotações por minuto (RPM).  7.0 Tensão de 110-240 V e frequência de 60 Hz		6.4	(um mil e vinte e quatro) kB ( <i>kilobytes</i> ), 1 (um) GB ( <i>gigabyte</i> ) igual a 1.024 (um mil e vinte e quatro) MB ( <i>megabytes</i> ), 1 (um) TB ( <i>terabyte</i> ) igual a 1.024 (um mil e vinte e quatro) GB ( <i>gigabytes</i> ).
Alimentação e Fontes de alimentação redundante hot swannable passíveis de			SATA, SAS ou NLSAS fornecidos com o storagearray, sem considerar discos de paridade dos arranjos RAID, discos utilizados como hot-spare e hits no cache do array, para blocos de 8kilobytes, e admitindo uma utilização do disco em 80% do tempo, em IOPS (I/Os por segundo) físicos, deverá ser calculada da seguinte maneira:  Capacidade de cada disco SAS/SATA em IOPS= 0,8*(1/(readaverageseek time, em segundos + latência rotacional média, em segundos + (8.192/taxa de transferência do disco para o buffer de leitura, em bytes/s)))  Capacidade total dos discos SAS/SATA em IOPS = número de discos SAS/SATA do tipo 1 X (capacidade do disco do tipo 1) + número de discos SAS/SATA do tipo 2 X (capacidade do disco do tipo 2) + + número de discos SAS/SATA do tipo n X (capacidade do disco do tipo n)  A latência rotacional média, em segundos, é calculada da seguinte maneira: 30/número de rotações por minuto (RPM).
	Alimentação e	7.0	Tensão de 110-240 V e frequência de 60 Hz
remoção/instalação sem que seja necessário paralisar o	Ventilação	7.1	

		sistema ou emitir qualquer comando
		sistema ou emitir qualquer comando  Ventilador(es)/resfriamento redundante(s), hot swappable
	7.2	(passível[is] de remoção/instalação sem que seja necessário paralisar o sistema ou emitir qualquer comando).
	8.0	Possuir software para monitoração, controle, gerenciamento e configuração do storage através de interface única, com as seguintes funções:  a) Permitir o envio de mensagens de e-mail ao administrador em caso de falhas; b) Permitir o envio de mensagens de e-mail ao suporte técnico do fabricante do equipamento em caso de falhas – sendo que o atendimento de suporte técnico deve ser oferecido em idioma português; c) Permitir a criação e configuração, através do software de gerenciamento, de RAID groups e volumes lógicos (LUNs); d) Permitir a adição de capacidade de armazenamento e expansão de volumes de forma dinâmica; e) Permitir a configuração de LUN Masking, LUN Partitioning ou similar, ou seja, restringir o acesso a determinado volume lógico (LUN) para um servidor ou conjunto de servidores, físicos ou virtuais (VMware); f) Permitir o envio de alertas SNMP para uma console de gerenciamento centralizada; g) Deve permitir gerar registros para todos os eventos relacionados ao storage, sejam eles de falhas ou configurações;
Software	8.1	Além do software gerenciamento, devem ser incluso os seguintes software/facilidades abaixo, licenciados para a capacidade total instalada, e com o mesmo prazo manutenção/garantia do hardware ofertado  a) Permitir a realização de cópias instantâneas (snapshots/flashcopy) de volumes online em tempo real e cópias completas do volume (fullcopy), sendo que estas funcionalidades deverão estar licenciadas para a capacidade de 40 TB (quarenta terabytes). O sistema deverá executar essa funcionalidade (clonagem/snapshot) sem que seja interrompida qualquer atividade de leitura ou escrita no dispositivo. b) Permitir o provisionamento nativo da capacidade realmente utilizada pelos aplicativos e usuários através de funcionalidade de thinprovisioning, sendo que esta funcionalidade deverá ser licenciada para a capacidade total de armazenamento suportada pelo equipamento. Não será aceita a implementação da funcionalidade através de equipamentos externos. c) Permitir o espelhamento de volumes em diferentes gavetas de armazenamento de dados com o objetivo do aumento da disponibilidade em caso de falha da gaveta, sendo que essa funcionalidade deverá ser licenciada para a capacidade total suportada pelo equipamento; d) Permitir o monitoramento de desempenho em tempo real do sistema das seguintes métricas: i. % de utilização de portas; ii. % de utilização de processadores; iii. taxas de I/O; iv. taxas de transferência (MB/seg), e v. Latência, sendo que esta funcionalidade deverá ser licenciada para a capacidade total de

		<ul> <li>e) Caso o Subsistema de Armazenamento ofertado não seja compatível com as funcionalidades nativas de multipathing de servidores com sistemas operacionais Microsoft Windows 2008, Linux RedHat5 e superior e Solaris 10/11, deverá incluir software necessário para a implementação desse recurso em 50 (cinquenta) servidores Microsoft Windows e, 50 (cinquenta) servidores Linux RedHat ou Solaris.</li> <li>f) Suportar integração com VMwarevStorage API for ArrayIntegration (VAAI), suportar gerenciamento via VMWarevCenter, e suportar Recuperação de Desastres com VMWare SRM, sendo que esta funcionalidade deverá ser licenciada para a capacidade total de armazenamento suportada pelo equipamento;</li> <li>g) O software de gerenciamento deverá estar licenciado para a capacidade total de armazenamento suportado pelo equipamento;</li> <li>h) Todos os software envolvidos deverão ser fornecidos na modalidade de licenciamento perpétuo</li> </ul>
Características Gerais	9.0	Deverá ser fornecido um rack completo do fabricante do <i>storage</i> , específico para acomodação do equipamento.  O equipamento deverá ser fornecido com todos os elementos
	9.1	necessários para sua correta fixação no <i>rack</i> fornecido, bem como cabos de alimentação
	10.0	O Storage deverá suportar, no mínimo os Sistemas Operacionais Microsoft Windows 2008, Linux RedHat 3, 4 e 5, Solaris 10 e 11 e VMWare ESX 4.0 e 5.0
	10.1	A Solução de <i>Storage</i> deverá comprovar compatibilidade com a API do Vmware VAAI ( <i>vSphereAPIs for ArrayIntegration</i> )
Compatibilidade	10.2	Comprovação de que o fabricante do equipamento ofertado deverá ser participante do SNIA (Storage Networking IndustryAssociation), na qualidade de "LargeVotingMember", com comprovação através do site: <a href="http://www.snia.org/member_com/member_directory/">http://www.snia.org/member_com/member_directory/</a> e aderente ao GSI (Green StorageInitiative), com comprovação no site <a href="http://www.snia.org/forums/green/">http://www.snia.org/forums/green/</a> . Cópia do documento comprovando tal informação deverá estar contida na proposta
	10.3	Deverá ser compatível com as normas estabelecidas pela SNIA (Storage Networking IndustryAssociation) e prover interface de gerenciamento de acordo com o padrão SMI-S (Storage Management InitiativeSpecification) versão 1.2 ou superior, para gerenciamento do ambiente através de ferramentas de gerência de infraestrutura de armazenamento que utilizem esse padrão. A conformidade poderá verificada através de consulta ao site oficial do SNIA InteroperabilityConformance Test Program (SNIA-CTP) http://www.snia.org/ctp/conformingproviders/index.html
	11.0	A solução deverá ser entregue e instalada pelo fornecedor, sendo responsabilidade do mesmo todas as configurações e a integração com os equipamentos ( <i>hardware</i> e <i>software</i> ) já existentes ou a serem indicados peloCONTRATANTE no seu ambiente.
Instalação, Configuração e Integração	11.1	A contratada deverá fazer o repasse de conhecimento aos técnicos indicados pela contratante (até cinco técnicos), de modo que os mesmos possam ser capazes de operar, configurar, otimizar e/ou aplicar novas configurações ao equipamento fornecido sem auxílio da contratada.
	11.2	As atividades de entrega, instalação/configuração e repasse de conhecimento não ensejarão custo adicional para a contratante.

		0- :
	12.0	Os itens de <i>hardware</i> e <i>software</i> fornecidos deverão ter garantia original de fábrica na totalidade de seu funcionamento pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de expedição do Termo de Aceite Técnico pela CONTRATANTE.
	12.1	Caso o <i>appliance</i> incorpore <i>software</i> de propriedade de outros fabricantes, todo suporte deve ser feito pelo fornecedor (ponto único de contato para suporte).
	12.2	Os patches e novas versões dos software e firmware integrantes da solução ofertada deverão ser instalados, após aprovação da CONTRATANTE, tão logo estas se tornem disponíveis. A cada atualização realizada deverão ser fornecidos os manuais técnicos originais e documentos comprobatórios do licenciamento da nova versão/patch.
	12.3	Serão disponibilizados serviços de suporte (incluindo manutenção de <i>hardware</i> ) durante 7 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, executando-os sempre que acionada pela a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais, mediante a abertura de chamado técnico;
	12.4	Substituir as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;
	12.5	Dispor e tornar disponível a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais estrutura de suporte técnico, incluindo central de suporte, técnicos especialistas e estoque de peças de reposição, visando à prestação dos serviços de suporte e garantia durante o prazo de 36 (trinta e seis) meses;
Garantia, Suporte Técnico e Atualizações	12.6	Dispor de serviço de esclarecimento de dúvidas relativas à utilização dos equipamentos e de abertura de chamado técnico por e-mail e por telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Belo Horizonte por todo o período de garantia dos equipamentos;
	12.7	Efetuar, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, a substituição de qualquer equipamento, componente ou periférico por outro novo, de primeiro uso, com características idênticas ou superiores, no prazo de 10 (dez) dias corridos, independente do fato de ser ou não fabricante dos equipamentos fornecidos, nos seguintes casos:  a. Se apresentar divergência com as especificações descritas na proposta apresentada;  b. Se no período de 15 (quinze) dias corridos, contados após a abertura do chamado técnico, ocorrerem defeitos recorrentes que não permitam seu correto funcionamento, mesmo tendo havido substituição de peças e componentes mecânicos ou eletrônicos;
	12.8	Iniciar o atendimento técnico em prazo não superior a 04 (quatro) horas, contadas a partir da solicitação efetuada por meio de telefone ou e-mail à central de atendimento, a ser informada pela contratada;
		Realizar os atendimentos observando a classificação dos problemas reportados de acordo com seu grau de severidade, segundo a seguinte classificação:  a. Severidade 1: problemas que tornem a solução inoperante;  b. Severidade 2: problemas ou dúvidas que prejudicam a operação da infraestrutura de rede, mas que não interrompem o acesso aos dados;  c. Severidade 3: Problemas ou dúvidas que criam algumas restrições à operação da infraestrutura;

	<ul> <li>d. Severidade 4: Problemas ou dúvidas que não afetam a operação da infraestrutura;</li> </ul>
12.10	Concluir, no prazo máximo de 08 (oito) horas, o atendimento aos chamados de suporte técnico com severidade 1, contado a partir do início do atendimento, nos casos de reparo do equipamento, incluindo a reposição das peças defeituosas por outras novas, quando for o caso;
12.11	Entende-se por término do reparo do equipamento a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;
12.12	Concluir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da abertura do chamado técnico, chamados de suporte técnico com severidade 2;
12.13	Concluir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da abertura do chamado técnico, o atendimento aos chamados de suporte técnico com severidade 3 e 4;
12.14	Os prazos para atendimento de chamados técnicos serão interrompidos somente se ficar caracterizado que se trata de falha de laboratório ( <i>bug</i> ), sendo necessário o encaminhamento da falha ao laboratório do fabricante e acompanhamento de sua solução;
12.15	Substituir, temporária ou definitivamente, o equipamento defeituoso por outro de mesma marca e modelo e com as mesmas características técnicas, novo e de primeiro uso, quando então, a partir de seu efetivo funcionamento, ficará suspensa a contagem do prazo de reparo, nos casos em que não seja possível o reparo dentro dos prazos máximos estipulados acima;
12.16	Devolver, em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de retirada dos equipamentos, aqueles que necessitem ser temporariamente retirados para conserto, ficando a remoção, o transporte e a substituição sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;
12.17	Responsabilizar-se pelas ações executadas ou recomendadas por analistas e consultores do quadro da empresa, assim como pelos efeitos delas advindos na execução das atividades previstas neste Termo de Referência ou no uso dos acessos, privilégios ou informações obtidos em função das atividades por estes executadas;
12.18	Emitir, depois de concluído o atendimento a chamados técnicos, incluindo manutenção de qualquer hardware, Relatório de Serviços de Suporte onde constem informações referentes às substituições de peças (se for o caso), número e descrição do chamado técnico, data e hora da abertura do chamado e dos andamentos, data e hora do término do atendimento e descrição da solução;
12.19	Fornecer e aplicar os pacotes de correção, em data e horário a serem definidos pela Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais, sempre que forem encontradas falhas de laboratório ( <i>bugs</i> ) ou falhas comprovadas de segurança que integre o hardware objeto deste Termo de Referência;
12.20	Comunicar, por escrito, à Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos objeto deste Termo de Referência, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para a correção;
12.21	O serviço de suporte técnico permite o acesso da Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais à base de dados de conhecimento do fabricante dos equipamentos, provendo

	<ul> <li>informações, assistência e orientação para:</li> <li>a. instalação, desinstalação, configuração e atualização de software e imagem de firmware;</li> <li>b. aplicação de correções (patches) de software e firmware;</li> <li>c. diagnósticos, avaliações e resolução de problemas;</li> </ul>
	características dos produtos; e d. demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos equipamentos;
12.22	Neste serviço, as atualizações e correções (patches) dos software e firmware deverão estar disponibilizadas via WEB ou fornecidas em CD, quando desta forma forem solicitadas ou não for possível obter de outra maneira;

Item 2 – Amplia	cão d	os Sistema de Armazenamento de Dados			
		nte StorageArea Network (SAN) especificado	Quantidade:		
no item 1 deste lote para atendimento aos seguintes requisitos					
SUBITEM	DES	CRIÇÃO			
		Ampliação do storage objeto do Item 1 deste Lot	e, com discos e		
	1.0	gavetas (arrays) que permitam o aumento de 20 TB (vinte			
		terabytes) líquidos após formatação.	7 000 ( ,		
	1.1	Os discos deverão ser do tipo <i>NearLine</i> SAS de 7			
	1.1	duzentos) rpm, com capacidade bruta individua terabytes) ou 4 TB (quatro terabytes).	i de 3 iB (tres		
		Para cálculo da capacidade total da ampliação	ão deverá ser		
		considerado que os discos serão montados em a			
	1.2	em grupos com no máximo 6 (seis) discos de d			
		discos de paridade.	. , ,		
	1.3	Deverá ser considerado o fornecimento de pelo menos 1 (um)			
Características		disco por gaveta para a função hot-spare.			
		Considerar como base de cálculo para capacidade líquida a			
		seguinte convenção: 1 (um) kB ( <i>kilobyte</i> ) igual a 1.024 (um mil e vinte e quatro) <i>bytes</i> , 1 (um) MB ( <i>megabyte</i> ) igual a 1.024 (um mil			
	1.4	e vinte e quatro) kB ( <i>kilobytes</i> ), 1 (um) GB ( <i>gigabyte</i> ) igual a			
		1.024 (um mil e vinte e quatro) MB (megabytes), 1 (um) TB			
		(terabyte) igual a 1.024 (um mil e vinte e quatro) G			
	1.5	Todos os discos fornecidos deverão ser do me	smo fabricante,		
	1.0	modelo e capacidade.			
	4.0	A expansão deverá ser instalada no rack forne			
	1.6	deste lote, e deverá ser fornecida com todos	s os elementos		
		necessários para sua correta fixação.  A solução deverá ser entregue e instalada p	elo fornecedor		
Instalação,		sendo responsabilidade do mesmo todas as configurações e a			
Configuração	2.0	integração com os equipamentos ( <i>hardware</i> e <i>software</i> ) já			
e Integração		existentes no ambiente do CONTRATANTE.			
Características		A ampliação deverá ser fornecida com todos			
Gerais	3.0	necessários para sua correta fixação no rack, be	em como cabos		
		em geral.			

## Lote 4

	LOTE 4	
ITEM 1	Ampliação de Storage Array – tipo High-End, modeloHitachi Virtual Storage Platform (VSP)	Qtde: 01

Subitem		Descrição	Exigência
Oubitem		Ampliação de <i>storage</i> atualmente em uso marca Hitachi	Lxigenoia
Características	1.0	<ul> <li>modelo VSP, equipado atualmente com 84 discos em 1 (um) gabinete (<i>Drive chassis</i>), com fornecimento de:</li> <li>1 (um) gabinete (<i>drive chassis</i>) de 2,5" (duas vírgula cinco polegadas);</li> <li>172 (cento e setenta e dois) discos SAS de 2,5 (dois vírgula cinco polegadas), 10.000 rpm e 900 GB (novecentos <i>gigabytes</i>) de capacidade cada;</li> <li>Cabos e conectores necessários para interligação entre todos os componentes do sistema mais a ligação do <i>storage</i> com a rede SAN do CONTRANTE;</li> <li>Aumento do licenciamento BOS passando o mesmo de 50 TB (cinquenta <i>terabytes</i>) para 140 TB (cento e quarenta <i>terabytes</i>), ou seja, um acréscimo de 90 TB (noventa <i>terabytes</i>);</li> <li>Toda e qualquer licença de <i>software</i> necessária para gerenciamento e administração do sistema incluindo a ampliação a ser contratada.</li> <li>Expansão da memória cache de 64 GB (sessenta e</li> </ul>	Obrigatório
		quatro <i>gigabytes</i> ) para 192 GB (cento e noventa e dois <i>gigabytes</i> ), totalizando um crescimento de 128 GB (cento e vinte e oito <i>gigabytes</i> ).	
	1.1	Os discos fornecidos deverão ser totalmente compatíveis com as controladoras acionadoras de disco rígido montadas no equipamento e com funcionalidade hot-plug/hot-swap, ou seja, passíveis de remoção/instalação sem que seja necessário paralisar o sistema ou emitir qualquer comando.	Obrigatório
	1.2	Todos os equipamentos e dispositivos, à exceção dos discos rígidos deverão ser do mesmo fabricante e totalmente compatíveis com o modelo do equipamento a ser ampliado.	Obrigatório
	1.3	Deverão ser fornecidos todos os cabos, controladoras, cache e licenças de software necessários para interligar os novos discos ao sistema.	Obrigatório
	1.4	Ventilador(es)/resfriamento redundante(s), hot swappable passíveis de remoção/instalação sem que seja necessário paralisar o sistema ou emitir qualquer comando.	Mínimo obrigatório
	2.0	A ampliação do storage deverá aumentar a capacidade líquida formatada em pelo menos 98 (noventa e oito) trilhões de bytes (excluindo discos eventualmente adicionados como hot-spare e para redundância – RAID), montados em 21 (vinte e um) grupos RAID 6 (grupos com 6 (seis) discos de dados e 2 (dois) discos de paridade);	Mínimo obrigatório
	2.1	Deverá ser previsto o fornecimento e montagem de 4 (quatro) discos para a função de <i>hot-spare</i> ;	Mínimo obrigatório
Ampliação	2.2	Os discos rígidos SAS deverão ter as seguintes características: - Interface de 600 MB/s (SAS) - Velocidade de 10.000 ou 15.000 rpm; - 900 gigabytes de capacidade bruta de dados; - Índice de erros de leitura irrecuperáveis: 1 em 10 <sup>16</sup> - MTBF = 1.600.000 horas ou Ciclo de carreg./descarregamento = 600.000 - Averageseek time menor ou igual a 3,4 ms para leitura	Mínimo obrigatório
	2.3	A memória cache deve ser expandida em 128 GB (cento e vinte e oito <i>gigabytes</i> ), dos atuais 64 GB (sessenta e quatro <i>gigabytes</i> ) para 192 GB (cento e	Mínimo obrigatório

		noventa e dois <i>gigabytes</i> ).	
Atestado de capacidade	3.0	O fornecedor deverá comprovar que é revenda autorizada do fabricante com autorização para implantação e assistência técnica no equipamento objeto de ampliação.	Obrigatório
	3.1	O fornecedor deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado, atestando o fornecimento de sistemas equivalente em tipo e capacidade.	Obrigatório
	4.0	Tensão de 200-240V e freqüência de 60Hz	Obrigatório
Alimentação	4.1	Fontes de alimentação redundantes hotswappable passíveis de remoção/instalação sem que seja necessário paralisar o sistema ou emitir qualquer comando)	Obrigatório
Instalação, Configuração e Integração	5.0	A solução deverá ser entregue e instalada pelo fornecedor, sendo responsabilidade do mesmo todas as configurações e a integração com os equipamentos (hardware e software) já existentes no ambiente da CONTRATANTE.	Obrigatório
Prazo e Local de Entrega	6.0	O equipamento, mídias e respectivas licenças dos softwares deverão ser entregue em Belo Horizonte – MG, no prazo de <b>até 60 (sessenta) dias</b> a partir da data de assinatura do contrato.	Obrigatório
Planilha de Custo	7.0	Os preços devem ser discriminados da seguinte forma:  a) Preço total do hardware fornecido b) Preço total dos serviços de instalação; c) Preço unitário de cada licença de software comercial fornecida;	Obrigatório
	7.1	Os softwares não comerciais ou embarcados devem ser discriminados à parte e seu custo, quando existente, incluído no preço do equipamento.	Obrigatório
	8.0	Os itens de <i>hardware</i> e <i>software</i> fornecidos deverão ter garantia original de fábrica na totalidade de seu funcionamento pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de expedição do Termo de Aceite Técnico pela CONTRATANTE.	Obrigatório
	8.1	Deverá ser fornecida extensão da garantia e suporte técnico do equipamento a ser ampliado, para que todo o sistema possua garantia pelo período indicado acima.  O equipamento a ser ampliado possui garantia original do fabricante até março de 2017.	Obrigatório
Garantia e	8.2	Caso o <i>appliance</i> incorpore <i>software</i> de propriedade de outros fabricantes, todo suporte deve ser feito pelo fornecedor (ponto único de contato para suporte).	Obrigatório
Suporte Técnico	8.3	Os patches e novas versões dos software e firmware integrantes da solução ofertada deverão ser instalados, após aprovação da CONTRATANTE, tão logo estas se tornem disponíveis. A cada atualização realizada deverão ser fornecidos os manuais técnicos originais e documentos comprobatórios do licenciamento da nova versão/patch.	Obrigatório
	8.4	Serão disponibilizados serviços de suporte (incluindo manutenção de <i>hardware</i> ) durante 7 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, executando-os sempre que acionada pela a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais, mediante a abertura de chamado técnico;	Obrigatório
	8.5	Substituir as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, por	Obrigatório

		outras de configuração idêntica ou superior, originais	
		e novas, sem que isso implique acréscimo aos	
		preços contratados;	
		Dispor e tornar disponível a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais estrutura de suporte	
	8.6	técnico, incluindo central de suporte, técnicos	Obrigatório
		especialistas e estoque de peças de reposição,	
		visando à prestação dos serviços de suporte e	
		garantia durante o prazo de 36 (trinta e seis) meses;	
		Dispor de serviço de esclarecimento de dúvidas	
	0.7	relativas à utilização dos equipamentos e de abertura	Obrigatária
	8.7	de chamado técnico por e-mail e por telefone 0800	Obrigatório
		(gratuito) ou telefone local em Belo Horizonte por	
	<u> </u>	todo o período de garantia dos equipamentos;	
		Efetuar, sem que isso implique acréscimo aos preços	
		contratados, a substituição de qualquer equipamento, componente ou periférico por outro	
		novo, de primeiro uso, com características idênticas	
		ou superiores, no prazo de 10 (dez) dias corridos,	
		independente do fato de ser ou não fabricante dos equipamentos fornecidos, nos seguintes casos:	
		a. Se apresentar divergência com as	
	8.8	especificações descritas na proposta	Obrigatório
		apresentada;	
		b. Se no período de 15 (quinze) dias corridos,	
		contados após a abertura do chamado	
		técnico, ocorrerem defeitos recorrentes que	
		não permitam seu correto funcionamento,	
		mesmo tendo havido substituição de peças e	
		componentes mecânicos ou eletrônicos;	
		Iniciar o atendimento técnico em prazo não superior	
		a 04 (quatro) horas, contadas a partir da solicitação	<b>0</b> 1 1 1/1
	8.9	efetuada por meio de telefone ou e-mail à central de	Obrigatório
		atendimento, a ser informada pela contratada;	
		Realizar os atendimentos observando a classificação	
		dos problemas reportados de acordo com seu grau	
		de severidade, segundo a seguinte classificação:	
		a. Severidade 1: problemas que tornem a	
		solução inoperante;	
		b. Severidade 2: problemas ou dúvidas que	
	8.10	prejudicam a operação da infraestrutura de	Obrigatório
	8.10	rede, mas que não interrompem o acesso	52.1ga(0110
		aos dados;	
		c. Severidade 3: Problemas ou dúvidas que	
		criam algumas restrições à operação da	
		infraestrutura; d. Severidade 4: Problemas ou dúvidas que	
		·	
		não afetam a operação da infraestrutura; Concluir, no prazo máximo de 08 (oito) horas, o	
		atendimento aos chamados de suporte técnico com	
		severidade 1, contado a partir do início do	
	8.11	atendimento, nos casos de reparo do equipamento,	Obrigatório
		incluindo a reposição das peças defeituosas por	
		outras novas, quando for o caso;	
	-	Entende-se por término do reparo do equipamento a	
		disponibilidade do equipamento para uso em	
	8.12	perfeitas condições de funcionamento no local onde	Obrigatório
		está instalado;	
	0.10	Concluir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)	01 1 1/1
	8.13	horas, a contar da abertura do chamado técnico,	Obrigatório
		,	

	chamadas da suporta tácnica com sovaridada 2:	
	chamados de suporte técnico com severidade 2;	
8.14	Concluir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da abertura do chamado técnico, o atendimento aos chamados de suporte técnico com	Obrigatório
	severidade 3 e 4;	
8.15	Os prazos para atendimento de chamados técnicos serão interrompidos somente se ficar caracterizado que se trata de falha de laboratório ( <i>bug</i> ), sendo necessário o encaminhamento da falha ao laboratório do fabricante e acompanhamento de sua solução;	Obrigatório
8.16	Substituir, temporária ou definitivamente, o equipamento defeituoso por outro de mesma marca e modelo e com as mesmas características técnicas, novo e de primeiro uso, quando então, a partir de seu efetivo funcionamento, ficará suspensa a contagem do prazo de reparo, nos casos em que não seja possível o reparo dentro dos prazos máximos estipulados acima;	Obrigatório
8.17	Devolver, em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de retirada dos equipamentos, aqueles que necessitem ser temporariamente retirados para conserto, ficando a remoção, o transporte e a substituição sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;	Obrigatório
8.18	Responsabilizar-se pelas ações executadas ou recomendadas por analistas e consultores do quadro da empresa, assim como pelos efeitos delas advindos na execução das atividades previstas neste Termo de Referência ou no uso dos acessos, privilégios ou informações obtidos em função das atividades por estes executadas;	Obrigatório
8.19	Emitir, depois de concluído o atendimento a chamados técnicos, incluindo manutenção de qualquer hardware, Relatório de Serviços de Suporte onde constem informações referentes às substituições de peças (se for o caso), número e descrição do chamado técnico, data e hora da abertura do chamado e dos andamentos, data e hora do término do atendimento e descrição da solução;	Obrigatório
8.20	Fornecer e aplicar os pacotes de correção, em data e horário a serem definidos pela Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais, sempre que forem encontradas falhas de laboratório ( <i>bugs</i> ) ou falhas comprovadas de segurança que integre o hardware objeto deste Termo de Referência;	Obrigatório
8.21	Comunicar, por escrito, à Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos objeto deste Termo de Referência, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para a correção;	Obrigatório
8.22	O serviço de suporte técnico permite o acesso da Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais à base de dados de conhecimento do fabricante dos equipamentos, provendo informações, assistência e orientação para:  a. instalação, desinstalação, configuração e atualização de software e imagem de	Obrigatório

	firmware; b. aplicação de correções (patches) de software e firmware; c. diagnósticos, avaliações e resolução de problemas; características dos produtos; e d. demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos equipamentos;	
8.23	Neste serviço, as atualizações e correções (patches) dos software e firmware deverão estar disponibilizadas via WEB ou fornecidas em CD, quando desta forma forem solicitadas ou não for possível obter de outra maneira;	Obrigatório

ITEM 2		liação de StorageArray– Modelo HITACHI – modelo HUS 150 ecimento de discos tipo SAS 10.000 RPM, de 2,5 polegadas e B	Qtde: 04
Subitem		Descrição	Exigência
Características	1.0	<ul> <li>Ampliação de storage atualmente em uso marca Hitachi modelo HUS150, equipado atualmente com 338 (trezentos e trinta e oito) discos em 15 (quinze) gabinete (Drive chassis), com fornecimento de: <ul> <li>1 (um) gabinete (drive chassis) de 2,5" (duas vírgula cinco polegadas);</li> <li>24 (vinte e quatro) discos SAS de 2,5 (dois vírgula cinco polegadas), 10.000 rpm e 900 GB (novecentos gigabytes) de capacidade cada;</li> <li>Cabos e conectores necessários para interligação entre todos os componentes do sistema mais a ligação do storage com a rede SAN do CONTRANTE;</li> <li>Toda e qualquer licença de software necessária para gerenciamento e administração do sistema incluindo a ampliação a ser contratada.</li> </ul> </li></ul>	Obrigatório
Caracteristicas	1.1	Os discos fornecidos deverão ser totalmente compatíveis com as controladoras acionadoras de disco rígido montadas no equipamento e com funcionalidade <i>hot-plug/hotswap</i> , ou seja, passíveis de remoção/instalação sem que seja necessário paralisar o sistema ou emitir qualquer comando.	Obrigatório
	1.2	Todos os equipamentos e dispositivos, à exceção dos discos rígidos deverão ser do mesmo fabricante e totalmente compatíveis com o modelo do equipamento a ser ampliado	Obrigatório
	1.3	Deverão ser fornecidos todos os cabos, controladoras, cache e licenças de software, caso sejam necessários para interligar os novos discos ao sistema	Obrigatório
	1.4	Ventilador(es)/resfriamento redundante(s), hot swappable passíveis de remoção/instalação sem que seja necessário paralisar o sistema ou emitir qualquer comando	Mínimo obrigatório
Ampliação	2.0	Os discos rígidos SAS deverão ter as seguintes características: - Interface de 600 MB/s (SAS) - Velocidade de 10.000 ou 15.000 rpm; - 900 <i>gigabytes</i> de capacidade bruta de dados; - Índice de erros de leitura irrecuperáveis: 1 em 10 <sup>16</sup> - MTBF = 1.600.000 horas ou Ciclo de carreg./descarregamento = 600.000	Mínimo obrigatório
Atestado de	3.0	O fornecedor deverá comprovar que é revenda autorizada do fabricante com autorização para implantação e assistência técnica no equipamento objeto de ampliação.	Obrigatório
capacidade	3.1	O fornecedor deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado, atestando o fornecimento de sistemas equivalente em tipo e capacidade.	Obrigatório
Alimentação	4.0	Tensão de 200-240V e frequência de 60Hz	Obrigatório

			1
	4.1	Fontes de alimentação redundantes <i>hotswappable</i> passíveis de remoção/instalação sem que seja necessário paralisar o sistema ou emitir qualquer comando)	Obrigatório
Instalação, Configuração e Integração	5.0	A solução deverá ser entregue e instalada pelo fornecedor, sendo responsabilidade do mesmo todas as configurações e a integração com os equipamentos ( <i>hardware e software</i> ) já existentes no ambiente da CONTRATANTE.	Obrigatório
Prazo e Local de Entrega	6.0	O equipamento, mídias e respectivas licenças dos softwares deverão ser entregue em Belo Horizonte – MG, no prazo de <b>até 60</b> (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato.	Obrigatório
Planilha de Custo	7.0	Os preços devem ser discriminados da seguinte forma:  a) Preço total do hardware fornecido b) Preço total dos serviços de instalação; c) Preço unitário de cada licença de software comercial fornecida;	Obrigatório
	7.1	Os softwares não comerciais ou embarcados devem ser discriminados à parte e seu custo, quando existente, incluído no preço do equipamento.	Obrigatório
	8.0	Os itens de <i>hardware</i> e <i>software</i> fornecidos deverão ter garantia original de fábrica na totalidade de seu funcionamento pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de expedição do Termo de Aceite Técnico pela CONTRATANTE.	Obrigatório
	8.1	Deverá ser fornecida extensão da garantia e suporte técnico do equipamento a ser ampliado, para que todo o sistema possua garantia pelo período indicado acima.  O equipamento a ser ampliado possui garantia original do fabricante até novembro de 2016.	Obrigatório
	8.2	Caso o <i>appliance</i> incorpore <i>software</i> de propriedade de outros fabricantes, todo suporte deve ser feito pelo fornecedor (ponto único de contato para suporte).	Obrigatório
Garantia e Suporte Técnico	8.3	Os patches e novas versões dos software e firmware integrantes da solução ofertada deverão ser instalados, após aprovação da CONTRATANTE, tão logo estas se tornem disponíveis. A cada atualização realizada deverão ser fornecidos os manuais técnicos originais e documentos comprobatórios do licenciamento da nova versão/patch.	Obrigatório
	8.4	Serão disponibilizados serviços de suporte (incluindo manutenção de <i>hardware</i> ) durante 7 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, executando-os sempre que acionada pela a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais, mediante a abertura de chamado técnico;	Obrigatório
	8.5	Substituir as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;	Obrigatório
	8.6	Dispor e tornar disponível a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais estrutura de suporte técnico, incluindo central de suporte, técnicos especialistas e estoque de peças de reposição, visando à prestação dos serviços de suporte e garantia durante o prazo de 36 (trinta e seis) meses;	Obrigatório
	8.7	Dispor de serviço de esclarecimento de dúvidas relativas à utilização dos equipamentos e de abertura de chamado técnico por e-mail e por telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Belo Horizonte por todo o período de garantia dos equipamentos;	Obrigatório
	8.8	Efetuar, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, a substituição de qualquer equipamento, componente ou periférico por outro novo, de primeiro uso, com características idênticas ou superiores, no prazo de 10 (dez) dias corridos, independente do fato de ser ou não fabricante dos	Obrigatório

	equipamentos fornecidos, nos seguintes casos:  a. Se apresentar divergência com as especificações descritas na proposta apresentada;  b. Se no período de 15 (quinze) dias corridos, contados após a abertura do chamado técnico, ocorrerem defeitos recorrentes que não permitam seu correto funcionamento, mesmo tendo havido substituição de peças e componentes mecânicos ou eletrônicos;	
8.9	Iniciar o atendimento técnico em prazo não superior a 04 (quatro) horas, contadas a partir da solicitação efetuada por meio de telefone ou e-mail à central de atendimento, a ser informada pela contratada;	Obrigatório
8.10	Realizar os atendimentos observando a classificação dos problemas reportados de acordo com seu grau de severidade, segundo a seguinte classificação:  a. Severidade 1: problemas que tornem a solução inoperante;  b. Severidade 2: problemas ou dúvidas que prejudicam a operação da infraestrutura de rede, mas que não interrompem o acesso aos dados;  c. Severidade 3: Problemas ou dúvidas que criam algumas restrições à operação da infraestrutura;  d. Severidade 4: Problemas ou dúvidas que não afetam a operação da infraestrutura;	Obrigatório
8.11	Concluir, no prazo máximo de 08 (oito) horas, o atendimento aos chamados de suporte técnico com severidade 1, contado a partir do início do atendimento, nos casos de reparo do equipamento, incluindo a reposição das peças defeituosas por outras novas, quando for o caso;	Obrigatório
8.12	Entende-se por término do reparo do equipamento a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;	Obrigatório
8.13	Concluir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da abertura do chamado técnico, chamados de suporte técnico com severidade 2;	Obrigatório
8.14	Concluir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da abertura do chamado técnico, o atendimento aos chamados de suporte técnico com severidade 3 e 4;	Obrigatório
8.15	Os prazos para atendimento de chamados técnicos serão interrompidos somente se ficar caracterizado que se trata de falha de laboratório ( <i>bug</i> ), sendo necessário o encaminhamento da falha ao laboratório do fabricante e acompanhamento de sua solução;	Obrigatório
8.16	Substituir, temporária ou definitivamente, o equipamento defeituoso por outro de mesma marca e modelo e com as mesmas características técnicas, novo e de primeiro uso, quando então, a partir de seu efetivo funcionamento, ficará suspensa a contagem do prazo de reparo, nos casos em que não seja possível o reparo dentro dos prazos máximos estipulados acima;	Obrigatório
8.17	Devolver, em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de retirada dos equipamentos, aqueles que necessitem ser temporariamente retirados para conserto, ficando a remoção, o transporte e a substituição sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;	Obrigatório
8.18	Responsabilizar-se pelas ações executadas ou recomendadas por analistas e consultores do quadro da empresa, assim como pelos efeitos delas advindos na execução das atividades previstas neste Termo de Referência ou no uso dos acessos,	Obrigatório

T			
		privilégios ou informações obtidos em função das atividades por estes executadas;	
8.	3.19	Emitir, depois de concluído o atendimento a chamados técnicos, incluindo manutenção de qualquer hardware, Relatório de Serviços de Suporte onde constem informações referentes às substituições de peças (se for o caso), número e descrição do chamado técnico, data e hora da abertura do chamado e dos andamentos, data e hora do término do atendimento e descrição da solução;	Obrigatório
8.	3.20	Fornecer e aplicar os pacotes de correção, em data e horário a serem definidos pela Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais, sempre que forem encontradas falhas de laboratório (bugs) ou falhas comprovadas de segurança que integre o hardware objeto deste Termo de Referência;	Obrigatório
8.	3.21	Comunicar, por escrito, à Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos objeto deste Termo de Referência, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para a correção;	Obrigatório
8.	3.22	O serviço de suporte técnico permite o acesso da Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais à base de dados de conhecimento do fabricante dos equipamentos, provendo informações, assistência e orientação para:  a. instalação, desinstalação, configuração e atualização de software e imagem de firmware;  b. aplicação de correções (patches) de software e firmware;  c. diagnósticos, avaliações e resolução de problemas; características dos produtos; e demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos equipamentos;	Obrigatório
8.	3.23	Neste serviço, as atualizações e correções (patches) dos software e firmware deverão estar disponibilizadas via WEB ou fornecidas em CD, quando desta forma forem solicitadas ou não for possível obter de outra maneira;	Obrigatório

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
ITEM 3	HUS Forne	Ampliação de StorageArray- Modelo HITACHI - modelo HUS 150 Fornecimento de discos tipo NLSAS 7.2krpm de 3,5 polegadas e 3TB		
Subitem		Descrição	Exigência	
Características	1.0	<ul> <li>Ampliação de storage atualmente em uso marca Hitachi modelo HUS150, equipado atualmente com 338 (trezentos e trinta e oito) discos em 15 (quinze) gabinete (Drive chassis), com fornecimento de: <ul> <li>1 (um) gabinete (drive chassis) de 3,5" (três vírgula cinco polegadas);</li> <li>12 (doze) discos nearLine SAS de 3,5 (três vírgula cinco polegadas), 7.200 rpm e 3 TB (três terabytes) de capacidade cada;</li> <li>Cabos e conectores necessários para interligação entre todos os componentes do sistema mais a ligação do storage com a rede SAN do CONTRANTE;</li> <li>Toda e qualquer licença de software necessária para gerenciamento e administração do sistema</li> </ul> </li></ul>	Obrigatório	

		incluindo a amplicação a cor contratado	<u> </u>
		incluindo a ampliação a ser contratada.  Os discos fornecidos deverão ser totalmente	
	1.1	Os discos fornecidos deverão ser totalmente compatíveis com as controladoras acionadoras de disco rígido montadas no equipamento e com funcionalidade hot-plug/hotswap, ou seja, passíveis de remoção/instalação sem que seja necessário paralisar o sistema ou emitir qualquer comando.	Obrigatório
	1.2	Todos os equipamentos e dispositivos, à exceção dos discos rígidos deverão ser do mesmo fabricante e totalmente compatíveis com o modelo do equipamento a ser ampliado	Obrigatório
	1.3	Deverão ser fornecidos todos os cabos, controladoras, cache e licenças de software, caso sejam necessários para interligar os novos discos ao sistema	Obrigatório
	1.4	Ventilador(es)/resfriamento redundante(s), hot swappable passíveis de remoção/instalação sem que seja necessário paralisar o sistema ou emitir qualquer comando	Mínimo obrigatório
Ampliação	2.0	Os discos rígidos NearLine SAS deverão ter as seguintes características: - Interface de 600 MB/s (SAS) - Velocidade de 7.200 rpm; - 3 (três) terabytes de capacidade bruta de dados;	Mínimo obrigatório
Atestado de	3.0	O fornecedor deverá comprovar que é revenda autorizada do fabricante com autorização para implantação e assistência técnica no equipamento objeto de ampliação.	Obrigatório
capacidade	3.1	O fornecedor deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado, atestando o fornecimento de sistemas equivalente em tipo e capacidade.	Obrigatório
	4.0	Tensão de 200-240V e frequência de 60Hz	Obrigatório
Alimentação	4.1	Fontes de alimentação redundantes hotswappable passíveis de remoção/instalação sem que seja necessário paralisar o sistema ou emitir qualquer comando)	Obrigatório
Instalação, Configuração e Integração	5.0	A solução deverá ser entregue e instalada pelo fornecedor, sendo responsabilidade do mesmo todas as configurações e a integração com os equipamentos (hardware e software) já existentes no ambiente da CONTRATANTE.	Obrigatório
Prazo e Local de Entrega	6.0	O equipamento, mídias e respectivas licenças dos softwares deverão ser entregue em Belo Horizonte – MG, no prazo de <b>até 60 (sessenta) dias</b> a partir da data de assinatura do contrato.	Obrigatório
Planilha de Custo	7.0	Os preços devem ser discriminados da seguinte forma:  a) Preço total do hardware fornecido b) Preço total dos serviços de instalação; c) Preço unitário de cada licença de software comercial fornecida;	Obrigatório
	7.1	Os softwares não comerciais ou embarcados devem ser discriminados à parte e seu custo, quando existente, incluído no preço do equipamento.	Obrigatório
Garantia e Suporte	8.0	Os itens de <i>hardware</i> e <i>software</i> fornecidos deverão ter garantia original de fábrica na totalidade de seu funcionamento pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de expedição do Termo de Aceite Técnico pela CONTRATANTE.	Obrigatório
Técnico	8.1	Deverá ser fornecida extensão da garantia e suporte técnico do equipamento a ser ampliado, para que todo o sistema possua garantia pelo período indicado acima.	Obrigatório

	0	
	O equipamento a ser ampliado possui garantia original do fabricante até novembro de 2016.	
8.2	Caso o <i>appliance</i> incorpore <i>software</i> de propriedade de outros fabricantes, todo suporte deve ser feito pelo fornecedor (ponto único de contato para suporte).	Obrigatório
8.3	Os patches e novas versões dos software e firmware integrantes da solução ofertada deverão ser instalados, após aprovação da CONTRATANTE, tão logo estas se tornem disponíveis. A cada atualização realizada deverão ser fornecidos os manuais técnicos originais e documentos comprobatórios do licenciamento da nova versão/patch.	Obrigatório
8.4	Serão disponibilizados serviços de suporte (incluindo manutenção de <i>hardware</i> ) durante 7 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, executando-os sempre que acionada pela a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais, mediante a abertura de chamado técnico;	Obrigatório
8.5	Substituir as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;	Obrigatório
8.6	Dispor e tornar disponível a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais estrutura de suporte técnico, incluindo central de suporte, técnicos especialistas e estoque de peças de reposição, visando à prestação dos serviços de suporte e garantia durante o prazo de 36 (trinta e seis) meses;	Obrigatório
8.7	Dispor de serviço de esclarecimento de dúvidas relativas à utilização dos equipamentos e de abertura de chamado técnico por e-mail e por telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Belo Horizonte por todo o período de garantia dos equipamentos;	Obrigatório
8.8	Efetuar, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, a substituição de qualquer equipamento, componente ou periférico por outro novo, de primeiro uso, com características idênticas ou superiores, no prazo de 10 (dez) dias corridos, independente do fato de ser ou não fabricante dos equipamentos fornecidos, nos seguintes casos:  a. Se apresentar divergência com as especificações descritas na proposta apresentada;  b. Se no período de 15 (quinze) dias corridos, contados após a abertura do chamado técnico, ocorrerem defeitos recorrentes que não permitam seu correto funcionamento, mesmo tendo havido substituição de peças e componentes mecânicos ou eletrônicos;	Obrigatório
8.9	Iniciar o atendimento técnico em prazo não superior a 04 (quatro) horas, contadas a partir da solicitação efetuada por meio de telefone ou e-mail à central de atendimento, a ser informada pela contratada;	Obrigatório
8.10	Realizar os atendimentos observando a classificação dos problemas reportados de acordo com seu grau de severidade, segundo a seguinte classificação:  a. Severidade 1: problemas que tornem a solução inoperante;	Obrigatório

		1
	<ul> <li>Severidade 2: problemas ou dúvidas que prejudicam a operação da infraestrutura de rede, mas que não interrompem o acesso aos dados;</li> </ul>	
	<ul> <li>c. Severidade 3: Problemas ou dúvidas que criam algumas restrições à operação da infraestrutura;</li> <li>d. Severidade 4: Problemas ou dúvidas que</li> </ul>	
	não afetam a operação da infraestrutura;	
8.11	Concluir, no prazo máximo de 08 (oito) horas, o atendimento aos chamados de suporte técnico com severidade 1, contado a partir do início do atendimento, nos casos de reparo do equipamento, incluindo a reposição das peças defeituosas por outras novas, quando for o caso;	Obrigatório
8.12	Entende-se por término do reparo do equipamento a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;	Obrigatório
8.13	Concluir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da abertura do chamado técnico, chamados de suporte técnico com severidade 2;	Obrigatório
8.14	Concluir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da abertura do chamado técnico, o atendimento aos chamados de suporte técnico com severidade 3 e 4;	Obrigatório
8.15	Os prazos para atendimento de chamados técnicos serão interrompidos somente se ficar caracterizado que se trata de falha de laboratório ( <i>bug</i> ), sendo necessário o encaminhamento da falha ao laboratório do fabricante e acompanhamento de sua solução;	Obrigatório
8.16	Substituir, temporária ou definitivamente, o equipamento defeituoso por outro de mesma marca e modelo e com as mesmas características técnicas, novo e de primeiro uso, quando então, a partir de seu efetivo funcionamento, ficará suspensa a contagem do prazo de reparo, nos casos em que não seja possível o reparo dentro dos prazos máximos estipulados acima;	Obrigatório
8.17	Devolver, em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de retirada dos equipamentos, aqueles que necessitem ser temporariamente retirados para conserto, ficando a remoção, o transporte e a substituição sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;	Obrigatório
8.18	Responsabilizar-se pelas ações executadas ou recomendadas por analistas e consultores do quadro da empresa, assim como pelos efeitos delas advindos na execução das atividades previstas neste Termo de Referência ou no uso dos acessos, privilégios ou informações obtidos em função das atividades por estes executadas;	Obrigatório
8.19	Emitir, depois de concluído o atendimento a chamados técnicos, incluindo manutenção de qualquer hardware, Relatório de Serviços de Suporte onde constem informações referentes às substituições de peças (se for o caso), número e descrição do chamado técnico, data e hora da	Obrigatório

		1
	abertura do chamado e dos andamentos, data e hora do término do atendimento e descrição da solução;	
8.20	Fornecer e aplicar os pacotes de correção, em data e horário a serem definidos pela Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais, sempre que forem encontradas falhas de laboratório ( <i>bugs</i> ) ou falhas comprovadas de segurança que integre o hardware objeto deste Termo de Referência;	Obrigatório
8.21	Comunicar, por escrito, à Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos objeto deste Termo de Referência, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para a correção;	Obrigatório
8.22	O serviço de suporte técnico permite o acesso da Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais à base de dados de conhecimento do fabricante dos equipamentos, provendo informações, assistência e orientação para:  a. instalação, desinstalação, configuração e atualização de software e imagem de firmware;  b. aplicação de correções (patches) de software e firmware;  c. diagnósticos, avaliações e resolução de problemas; características dos produtos; e demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos equipamentos;	Obrigatório
8.23	Neste serviço, as atualizações e correções (patches) dos software e firmware deverão estar disponibilizadas via WEB ou fornecidas em CD, quando desta forma forem solicitadas ou não for possível obter de outra maneira;	Obrigatório

ITEM 4	Rack mode	Qtde: 01	
Subitem		Especificação	Exigência
Características	1.0	Ampliação de storage atualmente em uso marca Hitachi modelo HUS150, equipado atualmente com 338 (trezentos e trinta e oito) discos em 15 (quinze) gabinetes (Drive chassis), com fornecimento de:  1 (um) rack de expansão	Obrigatório
		<ul> <li>Expansão do número de portas Fibre Channel em 8 (oito) portas – passando das atuais 8 (oito) para 16 (dezesseis).</li> </ul>	
Ampliação	2.0	Deverão ser fornecidos todos os cabos necessários para interligação do novo rack com o <i>storage</i> objeto de expansão.	
3.0 Atestado de		O fornecedor deverá comprovar que é revenda autorizada do fabricante com autorização para implantação e assistência técnica no equipamento objeto de ampliação.	Obrigatório
capacidade	3.1	O fornecedor deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado, atestando o fornecimento de sistemas equivalente em tipo e capacidade.	Obrigatório
Alimontação	4.0	Tensão de 200-240V e frequência de 60Hz	Obrigatório
Alimentação	4.1	Fontes de alimentação redundantes hotswappable	Obrigatório

	1		
		passíveis de remoção/instalação sem que seja necessário paralisar o sistema ou emitir qualquer comando)	
Instalação, Configuração e Integração	5.0	A solução deverá ser entregue e instalada pelo fornecedor, sendo responsabilidade do mesmo todas as configurações e a integração com os equipamentos (hardware e software) já existentes no ambiente da CONTRATANTE.	Obrigatório
Prazo e Local de Entrega	6.0	O equipamento, mídias e respectivas licenças dos softwares deverão ser entregue em Belo Horizonte – MG, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato.	Obrigatório
Planilha de Custo	7.0	Os preços devem ser discriminados da seguinte forma:  a) Preço total do hardware fornecido b) Preço total dos serviços de instalação; c) Preço unitário de cada licença de software comercial fornecida;	Obrigatório
	7.1	Os softwares não comerciais ou embarcados devem ser discriminados à parte e seu custo, quando existente, incluído no preço do equipamento.	Obrigatório
	8.0	Os itens de hardware e software fornecidos deverão ter garantia original de fábrica na totalidade de seu funcionamento pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de expedição do Termo de Aceite Técnico pela CONTRATANTE.	Obrigatório
	8.1	Deverá ser fornecida extensão da garantia e suporte técnico do equipamento a ser ampliado, para que todo o sistema possua garantia pelo período indicado acima. O equipamento a ser ampliado possui garantia original do fabricante até novembro de 2016.	Obrigatório
	8.2	Caso o appliance incorpore software de propriedade de outros fabricantes, todo suporte deve ser feito pelo fornecedor (ponto único de contato para suporte).	Obrigatório
Garantia e Suporte Técnico	8.3	Os patches e novas versões dos software e firmware integrantes da solução ofertada deverão ser instalados, após aprovação da CONTRATANTE, tão logo estas se tornem disponíveis. A cada atualização realizada deverão ser fornecidos os manuais técnicos originais e documentos comprobatórios do licenciamento da nova versão/patch.	Obrigatório
	8.4	Serão disponibilizados serviços de suporte (incluindo manutenção de hardware) durante 7 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, executando-os sempre que acionada pela a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais, mediante a abertura de chamado técnico;	Obrigatório
	8.5	Substituir as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;	Obrigatório
	8.6	Dispor e tornar disponível a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais estrutura de suporte técnico, incluindo central de suporte, técnicos especialistas e estoque de peças de reposição, visando à prestação dos serviços de suporte e garantia durante o prazo de 36 (trinta e seis) meses;	Obrigatório
	8.7	Dispor de serviço de esclarecimento de dúvidas relativas à utilização dos equipamentos e de abertura de chamado técnico por e-mail e por telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Belo Horizonte por todo o período de garantia dos equipamentos;	Obrigatório
	8.8	Efetuar, sem que isso implique acréscimo aos preços	Obrigatório

	ntratados, a substituição de qualquer equipamento,	
	mponente ou periférico por outro novo, de primeiro	
	o, com características idênticas ou superiores, no	
	azo de 10 (dez) dias corridos, independente do fato	
	ser ou não fabricante dos equipamentos fornecidos,	
no:	s seguintes casos:	
	<ul> <li>a. Se apresentar divergência com as</li> </ul>	
	especificações descritas na proposta	
	apresentada;	
	<ul> <li>Se no período de 15 (quinze) dias corridos,</li> </ul>	
	contados após a abertura do chamado técnico,	
	ocorrerem defeitos recorrentes que não	
	permitam seu correto funcionamento, mesmo	
	tendo havido substituição de peças e	
	componentes mecânicos ou eletrônicos;	
Ini	ciar o atendimento técnico em prazo não superior a	
04	(quatro) horas, contadas a partir da solicitação	
	etuada por meio de telefone ou e-mail à central de	Obrigatório
	endimento, a ser informada pela contratada;	
	ealizar os atendimentos observando a classificação	
	s problemas reportados de acordo com seu grau de	
	s problemas reportados de acordo com seu grad de veridade, segundo a seguinte classificação:	
se		
	a. Severidade 1: problemas que tornem a solução	
	inoperante; b. Severidade 2: problemas ou dúvidas que	
8.10	prejudicam a operação da infraestrutura de	Obrigatório
	rede, mas que não interrompem o acesso aos	· ·
	dados;	
	c. Severidade 3: Problemas ou dúvidas que criam	
	algumas restrições à operação da	
	infraestrutura;	
	d. Severidade 4: Problemas ou dúvidas que não	
	afetam a operação da infraestrutura;	
	oncluir, no prazo máximo de 08 (oito) horas, o	
	endimento aos chamados de suporte técnico com	
	veridade 1, contado a partir do início do atendimento,	Obrigatório
l no	s casos de reparo do equipamento, incluindo a	o a rigoritorio
1 1 -	posição das peças defeituosas por outras novas,	
	ando for o caso;	
	tende-se por término do reparo do equipamento a	
	sponibilidade do equipamento para uso em perfeitas	Obrigatório
COI	ndições de funcionamento no local onde está	Obligatorio
	stalado;	
	oncluir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas,	
	contar da abertura do chamado técnico, chamados de	Obrigatório
	porte técnico com severidade 2;	
	oncluir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito)	
l ho	ras, a contar da abertura do chamado técnico, o	Obrigotório
	endimento aos chamados de suporte técnico com	Obrigatório
	veridade 3 e 4;	
	s prazos para atendimento de chamados técnicos	
	rão interrompidos somente se ficar caracterizado que	
	trata de falha de laboratório (bug), sendo necessário	Obrigatório
	encaminhamento da falha ao laboratório do fabricante	J-11-11-2
	acompanhamento de sua solução;	
	ibstituir, temporária ou definitivamente, o	
	uipamento defeituoso por outro de mesma marca e	
	odelo e com as mesmas características técnicas,	
	vo e de primeiro uso, quando então, a partir de seu	Obrigatório
	etivo funcionamento, ficará suspensa a contagem do	22.194.0110
nrs	azo de reparo, nos casos em que não seia possível o	
	azo de reparo, nos casos em que não seja possível o paro dentro dos prazos máximos estipulados acima:	
rep	azo de reparo, nos casos em que não seja possível o paro dentro dos prazos máximos estipulados acima; evolver, em perfeito estado de funcionamento, no	Obrigatório

	prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de retirada dos equipamentos, aqueles que necessitem ser temporariamente retirados para conserto, ficando a remoção, o transporte e a substituição sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;	
8.18	Responsabilizar-se pelas ações executadas ou recomendadas por analistas e consultores do quadro da empresa, assim como pelos efeitos delas advindos na execução das atividades previstas neste Termo de Referência ou no uso dos acessos, privilégios ou informações obtidos em função das atividades por estes executadas;	Obrigatório
8.19	Emitir, depois de concluído o atendimento a chamados técnicos, incluindo manutenção de qualquer hardware, Relatório de Serviços de Suporte onde constem informações referentes às substituições de peças (se for o caso), número e descrição do chamado técnico, data e hora da abertura do chamado e dos andamentos, data e hora do término do atendimento e descrição da solução;	Obrigatório
8.20	Fornecer e aplicar os pacotes de correção, em data e horário a serem definidos pela Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais, sempre que forem encontradas falhas de laboratório (bugs) ou falhas comprovadas de segurança que integre o hardware objeto deste Termo de Referência;	Obrigatório
8.21	Comunicar, por escrito, à Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos objeto deste Termo de Referência, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para a correção;	Obrigatório
8.22	O serviço de suporte técnico permite o acesso da Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais à base de dados de conhecimento do fabricante dos equipamentos, provendo informações, assistência e orientação para:  a. instalação, desinstalação, configuração e atualização de software e imagem de firmware;  b. aplicação de correções (patches) de software e firmware;  c. diagnósticos, avaliações e resolução de problemas; características dos produtos; e demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos equipamentos;	Obrigatório
8.23	Neste serviço, as atualizações e correções (patches) dos software e firmware deverão estar disponibilizadas via WEB ou fornecidas em CD, quando desta forma forem solicitadas ou não for possível obter de outra maneira;	Obrigatório

## Lote 5

LOTE 5				
Item 1 StorageArray High End- Subsistema de Armazenamento em Disco				
Subitem		Descrição	Exigência	
Características	1.0	StorageArray passível de interligação com a Rede SAN do CONTRATANTE, compatível com os	Mínimo obrigatório	

	switches SAN (marca/modelo) a seguir mencionados: Marca Brocade, Modelo 5000 e Marca Cisco, Modelo MDS9134	
1.1	Memória cache global mínima de 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes), expansível para no mínimo, 256 GB (duzentos e cinqüenta e seis gigabytes), garantindo uma capacidade líquida máxima de 120 GB (cento e vinte gigabytes) de cache de leitura e mínima de 4 GB de cache para escrita espelhada.  Deverá possuir mecanismos que garantam a integridade dos dados residentes em cache nos casos de falta de energia. Serão aceitos 3 (três) tipos de implementação:  Através de mecanismo de Destage automático do conteúdo da memória cache de escrita para uma área previamente definida e formatada em disco especialmente para esta finalidade;  Através de bateria de backup, redundante, com autonomia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas;  Através da utilização de memória não volátil.	Mínimo obrigatório
1.2	Capacidade líquida após formatação de 100 TB (cem terabytes) montados em discos de 900 GB (novecentos gigabytes) e considerando montagem em RAID 5 em grupos de 7D + 1P (sete discos de dados e um disco de paridade).	Mínimo obrigatório
1.3	Possibilidade de implantação de discos hot spare global. A quantidade de discos de Hot Spare fornecidos deverá ser estipulada segundo as melhores práticas do fabricante, sendo obrigatória a utilização de pelo menos 8 (oito) discos para essa finalidade.	Obrigatóri o
1.4	Os discos ofertados deverão ser padrão SAS de 15.000 ou 10.000 rpm, <i>hot swappable</i> , passíveis de remoção e instalação sem que seja necessário paralisar o sistema ou emitir qualquer comando.	Mínimo obrigatório
1.5	O sistema deverá possuir capacidade de expansão para no mínimo 300 TB (trezentos terabytes) de capacidade líquida em configuração RAID 5, com sete discos de dados e um de paridade (7D + 1P)	Mínimo obrigatório
1.6	Ser constituído de pelo menos 02 (duas) controladoras na modalidade Ativo/Passivo ou Ativo/Ativo, módulos ou "engines" redundantes ou clusterizados sem ponto único de falha, de modo a implantar total e plena disponibilidade, realizando "failover" automático;	Mínimo obrigatório
1.7	Deve permitir a substituição de disco avariado pertencente a um <i>RAID group</i> , sem interrupção da aplicação que o está acessando	Mínimo obrigatório
1.8	Suportar os seguintes níveis de RAID para proteção dos dados: RAID 10, RAID 5 e RAID 6. Os discos fornecidos, com exceção dos <i>Hot Spare</i> serão com nível de redundância a ser definido pela SEF MG	Mínimo obrigatório
1.9	Deve possuir a funcionalidade de detecção e isolamento de falhas antes mesmo que elas venham a ocorrer. Essa função deverá abranger desde a automonitoração com geração de relatório de erros, detecção e isolamento de erros de memória, controladoras e discos, até o acionamento automático de discos de reposição	Mínimo obrigatório

		(Hot Spare)	
		Deve possuir a funcionalidade de movimentação de blocos de dados através de diferentes tipos de tecnologia de disco (Tiering) em pelo menos 3 (três) camadas, de forma dinâmica e definida por regras, possibilitando a alocação de blocos de dados mais utilizados em área de armazenamento de maior desempenho.	Obrigatóri o
	2.0	32 (trinta e duas) portas ópticas de 08 Gbps (oito <i>gigabit</i> s por segundo), <i>Fibre Channel</i> , com compatibilidade de autonegociação para conexão a 02, 04 ou 8Gbps (dois, quatro ou oito <i>gigabit</i> s por segundo), para conexão a servidores ou <i>switches</i> .	Mínimo obrigatório
Interfaces	2.1	Deve possuir memória cache para escrita em locais redundantes, isto é, toda a operação de escrita deverá ser gravada em duas áreas de memória localizadas em controladoras distintas, de maneira a garantir que em caso de falha ou perda de um desses níveis o outro garanta a integridade e recuperação dos dados gravados em cache.	Mínimo obrigatório
	2.2	Deve possuir 16 (dezesseis) portas backendFibre Channel ou SAS para conexão aos discos	Mínimo obrigatório
Recursos	3.0	A solução deve ser constituída por elementos redundantes e hotswappable passíveis de instalação e remoção sem necessidade de emitir algum comando ou paralisar o sistema, como fontes, bateria do cache, ventiladores e controladoras ou engines. Em caso de falha de um elemento, por exemplo, uma controladora ou engine, o elemento restante deverá permitir a continuidade de operação da solução sem paralisação ou degradação dos serviços, sendo que todo o procedimento de troca dos referidos equipamentos deverá ser feito sem qualquer tipo de interrupção da solução.	Mínimo obrigatório
	3.1	Suporte a 8.000 (oito mil) LUNs (logicalUnits)	Mínimo obrigatório
Compatibilidade	4.0	Compatível com os sistemas operacionais Windows Server 2008/2012, Linux (distribuição RedHat Enterprise Linux 4.0, 32 bit/64-bit), Solaris (Solaris 10/11) e Linux em zVM	Mínimo obrigatório
	4.1	Compatível com protocolo para comunicação com mainframe FICON ou FCP	
	5.0	Tensão de 200-240V e frequência de 60Hz	Obrigatóri o
Alimentação	5.1	Fonte de alimentação redundante hot swappable passíveis de remoção/instalação sem que seja necessário paralisar o sistema ou emitir qualquer comando	Obrigatóri o
	5.2	Ventilador(es)/resfriamento redundante(s), hot swappable passíveis de remoção/instalação sem que seja necessário paralisar o sistema ou emitir qualquer comando	Mínimo obrigatório
Licenças de Software	6.0	Possuir software de administração centralizada, com interface gráfica que permita configuração, definição de áreas de acesso para os clientes, análise de performance, determinação de problemas, monitoração do uso e desempenho do sistema de entrada/saída e utilização dos demais recursos do servidor de armazenamento;	Obrigatóri o

	1		1
	6.1	Software com recursos para monitoração do funcionamento e gerência de falhas de controladoras, discos, fontes e ventiladores da solução fornecida.	Obrigatóri o
	6.2	Software que permita o gerenciamento, atividades de controle, criação e alocação dos volumes lógicos. Deverá também utilizar mecanismos de proteção entre volumes, de forma que os mesmos sejam visíveis ou utilizáveis apenas pelas máquinas para as quais estejam destinados. Deverá permitir o gerenciamento de RAID groups.	Obrigatóri o
	6.3	Caso o Subsistema de Armazenamento ofertado não seja compatível com as funcionalidades nativas de multipathing de servidores com sistemas operacionais Microsoft Windows 2008, Linux RedHat5 e superior e Solaris 10/11, deverá incluir software necessário para a implementação desse recurso em 50 (cinquenta) servidores Microsoft Windows e, 50 (cinquenta) servidores Linux RedHat ou Solaris.	Obrigatóri o
	6.4	Software para execução simultânea de cópias físicas (clones) e cópias lógicas (snapshots) de volumes (LUNs) para no mínimo 40 TB de armazenamento.	Obrigatóri o
	6.5	O software fornecido deverá permitir a criação de relatórios estatísticos de utilização (performance, capacidade e acessos) provendo uma análise gerencial do uso do equipamento.	Obrigatóri o
	6.6	O software fornecido deverá ser configurado na rede SAN do contratante, conforme padrão adotado pelo mesmo.	Obrigatóri o
	7.0	Deverá ser disponibilizado o <i>rack</i> padrão 19" ou proprietário do fabricante do equipamento de tal forma que comporte a instalação da capacidade inicial líquida requerida.	Mínimo obrigatório
Acessórios	7.1	Deverão ser disponibilizados todos os softwares, cabos de conexão e tomadas, que forem necessários para o funcionamento e gerenciamento do equipamento, quando da entrega do mesmo, sem ônus, para sua operacionalização.	Mínimo obrigatório
	8.0	A solução deverá ser entregue e instalada pelo fornecedor, sendo responsabilidade do mesmo todas as configurações e a integração com os equipamentos ( <i>hardware</i> e <i>software</i> ) já existentes no ambiente do CONTRATANTE.	Obrigatóri o
Instalação, Configuração e Integração	8.1	A contratada deverá fazer o repasse de conhecimento aos técnicos indicados pela contratante (no máximo 5 técnicos), de modo que os mesmos possam ser capazes de operar, configurar, otimizar e/ou aplicar novas configurações ao equipamento fornecido sem auxílio da contratada	Obrigatóri o
	8.2	As atividades de entrega, instalação/configuração e repasse de conhecimento não ensejarão custo adicional para a contratante	
Garantia e suporte técnico	9.0	Os itens de hardware e software fornecidos deverão ter garantia original de fábrica na totalidade de seu funcionamento pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de expedição do Termo de Aceite	Obrigatóri o

	Tácnico pola CONTRATANTE	
9.1	Técnico pela CONTRATANTE.  Caso o appliance incorpore software de propriedade de outros fabricantes, todo suporte deve ser feito pelo fornecedor (ponto único de contato para suporte).	Obrigatóri o
9.2	Os patches e novas versões dos software e firmware integrantes da solução ofertada deverão ser instalados, após aprovação da CONTRATANTE, tão logo estas se tornem disponíveis. A cada atualização realizada deverão ser fornecidos os manuais técnicos originais e documentos comprobatórios do licenciamento da nova versão/patch.	Obrigatóri o
9.3	Serão disponibilizados serviços de suporte (incluindo manutenção de <i>hardware</i> ) durante 7 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, executando-os sempre que acionada pela a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais, mediante a abertura de chamado técnico;	Obrigatóri o
9.4	Substituir as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;	Obrigatóri o
9.5	Dispor e tornar disponível a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais estrutura de suporte técnico, incluindo central de suporte, técnicos especialistas e estoque de peças de reposição, visando à prestação dos serviços de suporte e garantia durante o prazo de 36 (trinta e seis) meses;	Obrigatóri o
9.6	Dispor de serviço de esclarecimento de dúvidas relativas à utilização dos equipamentos e de abertura de chamado técnico por e-mail e por telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Belo Horizonte por todo o período de garantia dos equipamentos;	Obrigatóri o
9.7	Efetuar, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, a substituição de qualquer equipamento, componente ou periférico por outro novo, de primeiro uso, com características idênticas ou superiores, no prazo de 10 (dez) dias corridos, independente do fato de ser ou não fabricante dos equipamentos fornecidos, nos seguintes casos:  a. Se apresentar divergência com as especificações descritas na proposta apresentada;  b. Se no período de 15 (quinze) dias corridos, contados após a abertura do chamado técnico, ocorrerem defeitos recorrentes que não permitam seu correto funcionamento, mesmo tendo havido substituição de peças e componentes mecânicos ou eletrônicos;	Obrigatóri o
9.8	Iniciar o atendimento técnico em prazo não superior a 04 (quatro) horas, contadas a partir da solicitação efetuada por meio de telefone ou	Obrigatóri o

	o mail à control de standimente e	
	e-mail à central de atendimento, a ser informada pela contratada;	
9.9	Realizar os atendimentos observando a classificação dos problemas reportados de acordo com seu grau de severidade, segundo a seguinte classificação:  a. Severidade 1: problemas que tornem a solução inoperante;  b. Severidade 2: problemas ou dúvidas que prejudicam a operação da infraestrutura de rede, mas que não interrompem o acesso aos dados;  c. Severidade 3: Problemas ou dúvidas que criam algumas restrições à operação da infraestrutura;  d. Severidade 4: Problemas ou dúvidas que não afetam a operação da infraestrutura;	Obrigatóri o
9.10	Concluir, no prazo máximo de 08 (oito) horas, o atendimento aos chamados de suporte técnico com severidade 1, contado a partir do início do atendimento, nos casos de reparo do equipamento, incluindo a reposição das peças defeituosas por outras novas, quando for o caso;	Obrigatóri o
9.11	Entende-se por término do reparo do equipamento a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;	Obrigatóri o
9.12	Concluir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da abertura do chamado técnico, chamados de suporte técnico com severidade 2;	Obrigatóri o
9.13	Concluir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da abertura do chamado técnico, o atendimento aos chamados de suporte técnico com severidade 3 e 4;	Obrigatóri o
9.14	Os prazos para atendimento de chamados técnicos serão interrompidos somente se ficar caracterizado que se trata de falha de laboratório ( <i>bug</i> ), sendo necessário o encaminhamento da falha ao laboratório do fabricante e acompanhamento de sua solução;	Obrigatóri o
9.15	Substituir, temporária ou definitivamente, o equipamento defeituoso por outro de mesma marca e modelo e com as mesmas características técnicas, novo e de primeiro uso, quando então, a partir de seu efetivo funcionamento, ficará suspensa a contagem do prazo de reparo, nos casos em que não seja possível o reparo dentro dos prazos máximos estipulados acima;	Obrigatóri o
9.16	Devolver, em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de retirada dos equipamentos, aqueles que necessitem ser temporariamente retirados para conserto, ficando a remoção, o transporte e a substituição sob inteiraresponsabilidade da CONTRATADA;	Obrigatóri o
9.17	Responsabilizar-se pelas ações executadas ou	Obrigatóri

T	1		
		recomendadas por analistas e consultores do quadro da empresa, assim como pelos efeitos delas advindos na execução das atividades previstas neste Termo de Referência ou no uso dos acessos, privilégios ou informações obtidos em função das atividades por estes executadas;	0
	9.18	Emitir, depois de concluído o atendimento a chamados técnicos, incluindo manutenção de qualquer hardware, Relatório de Serviços de Suporte onde constem informações referentes às substituições de peças (se for o caso), número e descrição do chamado técnico, data e hora da abertura do chamado e dos andamentos, data e hora do término do atendimento e descrição da solução;	Obrigatóri o
	9.19	Fornecer e aplicar os pacotes de correção, em data e horário a serem definidos pela Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais, sempre que forem encontradas falhas de laboratório ( <i>bugs</i> ) ou falhas comprovadas de segurança que integre o hardware objeto deste Termo de Referência;	Obrigatóri o
	9.20	Comunicar, por escrito, à Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos objeto deste Termo de Referência, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para a correção;	Obrigatóri o
	9.21	O serviço de suporte técnico permite o acesso da Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais à base de dados de conhecimento do fabricante dos equipamentos, provendo informações, assistência e orientação para:  a. instalação, desinstalação, configuração e atualização de software e imagem de firmware;  b. aplicação de correções (patches) de software e firmware;  c. diagnósticos, avaliações e resolução de problemas; características dos produtos; e  d. demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos equipamentos;	Obrigatóri o
	9.22	Neste serviço, as atualizações e correções (patches) dos software e firmware deverão estar disponibilizadas via WEB ou fornecidas em CD, quando desta forma forem solicitadas ou não for possível obter de outra maneira;	Obrigatóri o
	10.0	O <i>Storage</i> deverá suportar, no mínimo os Sistemas Operacionais Microsoft Windows 2008, Solaris 10 e 11, Linux RedHat 3, 4 e 5 e VMWare ESX 4.0 e 5.0	Obrigatóri o
Compatibilidade	10.1	A Solução de <i>Storage</i> deverá comprovar compatibilidade com a API do Vmware VAAI ( <i>vSphereAPIs for ArrayIntegration</i> )	Obrigatóri o
	10.2	Comprovação de que o fabricante do equipamento ofertado deverá ser participante	Obrigatóri o

	do SNIA (Storage Networking IndustryAssociation), na qualidade de "LargeVotingMember", com comprovação através do site: http://www.snia.org/member_com/member_directory/ e aderente ao GSI (Green StorageInitiative), com comprovação no site http://www.snia.org/forums/green/. Cópia do documento comprovando tal informação deverá estar contida na proposta	
10.3	Deverá ser compatível com as normas estabelecidas pela SNIA (Storage Networking IndustryAssociation) e prover interface de gerenciamento de acordo com o padrão SMI-S (Storage Management InitiativeSpecification) versão 1.2 ou superior, para gerenciamento do ambiente através de ferramentas de gerência de infraestrutura de armazenamento que utilizem esse padrão. A conformidade poderá verificada através de consulta ao site oficial do SNIA InteroperabilityConformance Test Program (SNIA-CTP) <a href="http://www.snia.org/ctp/conformingproviders/index.html">http://www.snia.org/ctp/conformingproviders/index.html</a>	Obrigatóri o

## Lote 6

	LOTE 6				
Item 1	Forne	Fornecimento de Switch Fibre Channel			
Subitem	Especificação				
Interface	1.0	96 (noventa e seis) portas Fibre Channel Arbitrated Loop 16 Gbps (dezesseis gigabits por segundo), autonegociáveis, full-duplex, devendo ser fornecido com todos os dispositivos (transceivers) e licenças necessárias para 72 (setenta e duas) portas para a ligação a fibras óticas multimodo 50/125 µm.	Mínimo obrigatório		
	2.0	Diagnóstico de falhas por meio de poweron self test (POST)	Obrigatório		
	2.1	Gerenciável através de aplicação com interface gráfica.	Obrigatório		
	2.2	Gerenciável via porta 10Base/100Base TX (IEEE 802.3/802.3u), conector RJ-45	Obrigatório		
	2.3	Classes de serviço: Classe 2, Classe 3 e Classe F (quadros entre switches)	Mínimo obrigatório		
Recursos	2.4	Suporte a <i>trunking</i> de até 8 portas de 16 Gbps (dezesseis <i>gigabit</i> s por segundo)	Mínimo obrigatório		
	2.5	Os dois equipamentos fornecidos deverão ter capacidade para funcionamento em <i>cluster</i> , a fim de prover redundância ao sistema	Obrigatório		
	2.6	Deverá possuir fonte de alimentação redundante <i>hot swappable</i> passível de remoção e instalação sem necessidade de paralisar o equipamento ou emitir qualquer comando.	Obrigatório		
Garantia e suporte técnico	3.0	Os itens de <i>hardware</i> e <i>software</i> fornecidos deverão ter garantia original de fábrica na totalidade de seu funcionamento pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de expedição do Termo de Aceite Técnico pela CONTRATANTE.	Obrigatório		
	3.1	Caso o <i>appliance</i> incorpore <i>software</i> de propriedade de outros fabricantes, todo suporte deve ser feito pelo fornecedor (ponto único de contato para suporte).	Obrigatório		
	3.2	Os patches e novas versões de software e firmware integrantes da	Obrigatório		

	solução ofertada deverão ser instalados, após aprovação da CONTRATANTE, tão logo estas se tornem disponíveis. A cada atualização realizada deverão ser fornecidos os manuais técnicos originais e documentos comprobatórios do licenciamento da nova versão/patch.	
3.3	Serão disponibilizados serviços de suporte (incluindo manutenção de hardware) durante 7 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, executando-os sempre que acionada pela a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais, mediante a abertura de chamado técnico;	Obrigatório
3.4	Substituir as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;	Obrigatório
3.5	Dispor e tornar disponível a Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais estrutura de suporte técnico, incluindo central de suporte, técnicos especialistas e estoque de peças de reposição, visando à prestação dos serviços de suporte e garantia durante o prazo de 36 (trinta e seis) meses;	Obrigatório
3.6	Dispor de serviço de esclarecimento de dúvidas relativas à utilização dos equipamentos e de abertura de chamado técnico por e-mail e por telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Belo Horizonte por todo o período de garantia dos equipamentos;	Obrigatório
3.7	Efetuar, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, a substituição de qualquer equipamento, componente ou periférico por outro novo, de primeiro uso, com características idênticas ou superiores, no prazo de 10 (dez) dias corridos, independente do fato de ser ou não fabricante dos equipamentos fornecidos, nos seguintes casos:  a. Se apresentar divergência com as especificações descritas na proposta apresentada;  b. Se no período de 15 (quinze) dias corridos, contados após a abertura do chamado técnico, ocorrerem defeitos recorrentes que não permitam seu correto funcionamento, mesmo tendo havido substituição de peças e componentes mecânicos ou eletrônicos;	Obrigatório
3.8	Iniciar o atendimento técnico em prazo não superior a 04 (quatro) horas, contadas a partir da solicitação efetuada por meio de telefone ou e-mail à central de atendimento, a ser informada pela contratada;	Obrigatório
3.9	Realizar os atendimentos observando a classificação dos problemas reportados de acordo com seu grau de severidade, segundo a seguinte classificação:  a. Severidade 1: problemas que tornem a solução inoperante; b. Severidade 2: problemas ou dúvidas que prejudicam a operação da infraestrutura de rede, mas que não interrompem o acesso aos dados; c. Severidade 3: Problemas ou dúvidas que criam algumas restrições à operação da infraestrutura; d. Severidade 4: Problemas ou dúvidas que não afetam a operação da infraestrutura;	Obrigatório
3.10	Concluir, no prazo máximo de 08 (oito) horas, o atendimento aos chamados de suporte técnico com severidade 1, contado a partir do início do atendimento, nos casos de reparo do equipamento, incluindo a reposição das peças defeituosas por outras novas, quando for o caso;	Obrigatório
3.11	Entende-se por término do reparo do equipamento a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;	Obrigatório
3.12	Concluir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da abertura do chamado técnico, chamados de suporte técnico com	Obrigatório

		severidade 2:	
!	<u> </u>	severidade 2;	
	3.13	Concluir, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas, a contar da abertura do chamado técnico, o atendimento aos chamados de	Obrigatório
'		suporte técnico com severidade 3 e 4;	
		Os prazos para atendimento de chamados técnicos serão interrompidos somente se ficar caracterizado que se trata de falha de	
1	3.14	interrompidos somente se ficar caracterizado que se trata de falha de laboratório ( <i>bug</i> ), sendo necessário o encaminhamento da falha ao	Obrigatório
'		laboratório do fabricante e acompanhamento de sua solução;	
'		Substituir, temporária ou definitivamente, o equipamento defeituoso	
'		por outro de mesma marca e modelo e com as mesmas características	
'	3.15	técnicas, novo e de primeiro uso, quando então, a partir de seu efetivo	Obrigatório
ı	0	funcionamento, ficará suspensa a contagem do prazo de reparo, nos	Congain
'		casos em que não seja possível o reparo dentro dos prazos máximos estipulados acima;	
'		Devolver, em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de	
'		30 (trinta) dias corridos, a contar da data de retirada dos	
'	3.16	equipamentos, aqueles que necessitem ser temporariamente retirados	Obrigatório
'		para conserto, ficando a remoção, o transporte e a substituição sob	-
'		inteira responsabilidade da CONTRATADA;	
'		Responsabilizar-se pelas ações executadas ou recomendadas por	
'	3.17	analistas e consultores do quadro da empresa, assim como pelos	Obrigatório
'	3.17	efeitos delas advindos na execução das atividades previstas neste Termo de Referência ou no uso dos acessos, privilégios ou	Obligatorio
'		informações obtidos em função das atividades por estes executadas;	
'		Emitir, depois de concluído o atendimento a chamados técnicos,	
'		incluindo manutenção de qualquer hardware, Relatório de Serviços de	
'	3.18	Suporte onde constem informações referentes às substituições de	Obrigatório
'	3.10	peças (se for o caso), número e descrição do chamado técnico, data e	Obligatorio
'		hora da abertura do chamado e dos andamentos, data e hora do	
'	<u> </u>	término do atendimento e descrição da solução;	
'		Fornecer e aplicar os pacotes de correção, em data e horário a serem definidos pela Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais,	
'	3.19	sempre que forem encontradas falhas de laboratório ( <i>bugs</i> ) ou falhas	Obrigatório
'	0	comprovadas de segurança que integre o hardware objeto deste	Obligatorio
'	l	Termo de Referência;	
'		Comunicar, por escrito, à Secretaria de Estado da Fazenda de Minas	
!		Gerais, condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a	
!	3.20	que estejam submetidos os equipamentos objeto deste Termo de	Obrigatório
'		Referência, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida	
ĺ	<u> </u>	para a correção; O serviço de suporte técnico permite o acesso da Secretária de	
!		Estado da Fazenda de Minas Gerais à base de dados de	
		conhecimento do fabricante dos equipamentos, provendo informações,	
'		assistência e orientação para:	
'		a. instalação, desinstalação, configuração e atualização de	
1	3.21	software e imagem de firmware;	Obrigatório
		b. aplicação de correções ( <i>patches</i> ) de <i>software</i> e <i>firmware</i> ;	
'		c. diagnósticos, avaliações e resolução de problemas; características dos produtos; e	
!		d. demais atividades relacionadas à correta operação e	
!		funcionamento dos equipamentos;	
1		Neste serviço, as atualizações e correções (patches) dos software e	
!	3.22	firmware deverão estar disponibilizadas via WEB ou fornecidas em	Obrigatório
'	J.22	CD, quando desta forma forem solicitadas ou não for possível obter de	Obligatorio
	<del> </del>	outra maneira;	Mínimo
Alimentação	4.0	Tensão de 110 e 220 VAC e frequência de 50-60Hz	Minimo obrigatório
0-4	F.0	Cofficient and confirmation of providing the design of the providing of th	Mínimo
Software	5.0	Software para configuração de portas e conexão de dispositivos ao switch	obrigatório
Acessórios	6.0	Deverão ser disponibilizados todos os softwares, cabos de conexão e	Obrigatório

		tomadas, que forem necessários ao funcionamento e gerenciamento do equipamento, quando da entrega do mesmo, sem ônus, para sua operacionalização.			
Documentação	7.0	Documentação de instalação e configuração em papel ou mídia eletrônica, em língua portuguesa ou inglesa.	Mínimo obrigatório		
Rack	8.0	Passível de montagem em <i>rack</i> de 19" (o kit de montagem deverá ser fornecido) Mínimo obrigatório			
	9.0	Instalação e configuração do equipamento na cidade de Belo Horizonte – MG, pelo fabricante do equipamento ou empresa autorizada pelo fabricante.	Obrigatório		
Instalação	9.1	A contratada deverá fazer o repasse de conhecimento aos técnicos indicados pela contratante (no máximo 5 técnicos), de modo que os mesmos possam ser capazes de operar, configurar, otimizar e/ou aplicar novas configurações ao equipamento fornecido sem auxílio da contratada.	Obrigatório		
	9.2	As atividades de entrega, instalação/configuração e repasse de conhecimento não ensejarão custo adicional para a contratante	Obrigatório		

## Lote 7

	LOTE 7				
Item 1	Servidores visualização		tura x86, para execução da solução de <b>Quantidade: 2</b> unidades		
	SUBITEM		DESCRIÇÃO		
CPU	CPU 1.0		4 processadores compatíveis com arquitetura Intel Xeon, de 2.6 GHZ, 64 bits, observado o desempenho especificado no subitem 13 abaixo.		
		2.0	Suporte para os processadores citados no subitem 1.0, com 8 núcleos de processamento (cores) para cada processador.		
PLACA-N	иÃЕ	2.1	768 GBytes (24x32GBytes) 1.600MHz de memória Dual Channel Memory DDR3 com correção de erros Error-CorrectingCodememory – Advanced ECC ou similar, expansível até 1,5TBytes.		
		2.2	Clock do barramento de sistemas compatível com o clock do processador		
		2.3	Barramento PCI		
		2.4	Mínimo de 4 slots de expansão PCI-Ex8/4.		
		3.0	2 portas USB 2.0		
INTERF	ACE	3.1	1 interface serial RS-232		
			Controladora de vídeo (1 conector VGA)		
DISPOS	ITIVOS	4.0	Unidade de leitura (drive) de DVD-ROM		
ARMAZENAMENTO INTERNO		5.0	4 discos rígidos internos SAS 10.000 RPM, 2.5", com capacidade de 900 GB cada. Expansível até 16 compartimentos de discos de 2.5", hot-plug SAS, SATA, ou SSD. PCIe SSD, SAS SSD, SATA SSD, SAS (15.000 e 10.000 RPM), nearline SAS (7.200 RPM), SATA (7.200 RPM).		
		5.1	Interface interna de SAS – Mínimo de 2 canais.		
		5.2	Controladora RAID interna que visa suportar no mínimo os níveis de redundância RAID 0, 1, 0+1 (ou 1+0) e 5.		
REDE		6.0	4 portas/interfaces de rede local 10 Base T/100 Base TX/1000 Base T (IEEE 802.3/802.3u/802.3ab), autosensing, conector RJ-45 fêmea, configuráveis por software, led indicativo do status da conexão.		
		6.1	2 Host Bus Adapters (HBA) dual-portFibre Channel Arbitrated Loop 2 (FC-AL2), óticos, com taxa de transferência de 6 Gbps, para conexão a barramento PCI, permitindo interligação com o Switch HP StorageWorks SAN Switch 2/16, Switches Brocade 5000 e Cisco MDS9134.		

	6.2	Possuir no mínimo 2 (duas) interfaces óticas externas de 10 Gbps (dez <i>gigabit</i> s por segundo), padrão 10GBASE-SR short wave lasers com conector tipo LC e compatíveis com os padrões FCoE e Ethernet;
SOFTWARE	7.0	Sistema Operacional Windows Server 2008 R2 Enterprise Edition, 64 bits, fornecido com o equipamento.
DOCUMENTAÇÃO	8.0	Documentação em papel ou mídia magnética/ótica, em língua portuguesa ou inglesa, contendo informações sobre configuração e uso do equipamento
	8.1	Documentação em papel ou mídia magnética/ótica, em língua portuguesa ou inglesa, do sistema operacional
Garantia durante toda a vigência do contrato de 36 (trinta e meses, a contar da data de assinatura do Termo de Aceite com suporte 7 dias por semana, 24 horas por dia, com aten em até 2 horas corridas após o chamado com a solução do		Garantia durante toda a vigência do contrato de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Aceite Técnico, com suporte 7 dias por semana, 24 horas por dia, com atendimento em até 2 horas corridas após o chamado com a solução do problema em até 48 horas corridas.
ALIMENTAÇÃO	10.0	Tensão de 127/220 V e frequência de 60Hz
GERÊNCIA	11.0	Suporte a SNMP
	11.1	Acesso remoto as funções de vídeo, teclado e mouse (KVM) através de interface de gerenciamento Ethernet 10/100 Mbps
	12.0	Passível de montagem em <i>rack</i> de 19" (o <i>kit</i> de montagem deverá ser fornecido) ocupando no máximo 2 RU ( <i>rack units</i> ).
RECURSOS	12.1	Fonte de alimentação redundante hot-swappable
	12.2	Ventilador redundante hot-swappable
DESEMPENHO	13.0	Índice de benchmarkSPECint_base2006, promovido pela Standard Performance Evaluation Corporation, igual ou superior a 45 (quarenta e cinco). O índice poderá ser estimado para equipamentos da mesma família para os quais não tenha sido realizado o benchmark em questão, mediante utilização de índices de performance relativa ou qualquer outra informação que permita correlacionar a capacidade de processamento de equipamentos similares.
INSTALAÇÃO	14.0	Instalação e configuração na cidade de Belo Horizonte – MG pelo fabricante do equipamento ou empresa autorizada pelo fabricante. Interligação do equipamento a <i>StorageArea Network</i> (SAN), por intermédio de um dos seguintes switches HP StorageWorks SAN Switch 2/16, Switches Brocade 5000 e Cisco MDS9134, interligando-os a um dos dispositivos de armazenamento de produção ( <i>storagearrays</i> ) existentes (Sun 9990V, Netapp, HUS 150, Hitachi Virtual Storage Platform – VSP), bem como as bibliotecas de fitas existentes na SEF/MG (Sun Storagetek SL500 e PowerVault TL4000 Tape Library da Dell.).